



**Moraes Jr.**  
advogados

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 3ª VARA DE FALENCIAS  
E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO  
PAULO/SP**

**Autos do Processo sob nº 1087639-59.2025.8.26.0100**

**Recuperação Judicial**

**ITALIAN COFFEE DO BRASIL INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - E OUTROS (“Grupo Italian Coffee” ou  
“Requerente”),** devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, vêm,  
respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso 2º Aditivo  
ao Plano de Recuperação Judicial.

Termos em que,  
e pede deferimento.

São Paulo, 5 de agosto de 2026.

**ODAIR DE MORAES JÚNIOR**  
**OAB/SP Nº 200.488**

**CYBELLE GUEDES CAMPOS**  
**OAB/SP Nº 246.662**



## GRUPO ITALIAN COFFEE – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### 2.º ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

05 DE AGOSTO DE 2026

2.º Aditivo Consolidador ao Plano de Recuperação Judicial elaborado em atendimento ao art. 53 da Lei n.º 11.101/2005 por **SIEGEN – SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EMPRESARIAL E GESTÃO DE ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS LTDA.**, apresentado nos autos do processo n.º **1087639-59.2025.8.26.0100**, em curso perante a 3.ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais



|          |                                                                                       |           |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1</b> | <b>CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....</b>                                                    | <b>4</b>  |
| 1.1      | O LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS E MARCA .....                                          | 5         |
| <b>2</b> | <b>A EMPRESA.....</b>                                                                 | <b>6</b>  |
| 2.1      | APRESENTAÇÃO .....                                                                    | 6         |
| 2.1.1    | Estrutura Societária .....                                                            | 7         |
| 2.1.2    | Estrutura operacional da empresa .....                                                | 7         |
| 2.1.3    | Perfil Institucional.....                                                             | 8         |
| 2.1.4    | Produtos oferecidos.....                                                              | 9         |
| 2.1.5    | Setores de Mercado .....                                                              | 11        |
| 2.2      | HISTÓRICO E CAUSAS DA CRISE A SER SUPERADA.....                                       | 11        |
| <b>3</b> | <b>LAUDO DE AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA .....</b>                                  | <b>14</b> |
| 3.1      | BALANÇOS PATRIMONIAIS E DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS .....                             | 14        |
| 3.2      | ANÁLISE VERTICAL DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS E DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS.....     | 16        |
| 3.3      | ANÁLISE HORIZONTAL DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS E DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS.....   | 19        |
| 3.4      | ANÁLISE DOS ÍNDICES DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS E DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS ..... | 23        |
| 3.5      | CONSIDERAÇÕES SOBRE O LAUDO DE AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.....                    | 23        |
| <b>4</b> | <b>ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE RECUPERAÇÃO .....</b>                           | <b>25</b> |
| 4.1      | INTRODUÇÃO .....                                                                      | 25        |
| 4.2      | ETAPA QUALITATIVA .....                                                               | 26        |
| 4.2.1    | Análise do contexto macroeconômico .....                                              | 26        |
| 4.2.2    | Análise do contexto microeconômico .....                                              | 34        |
| 4.2.3    | Análise do macro ambiente operacional .....                                           | 37        |
| 4.2.4    | Estratégia a ser adotada .....                                                        | 38        |
| 4.3      | ETAPA QUANTITATIVA – PROJEÇÕES .....                                                  | 41        |
| 4.3.1    | Projeção dos balanços patrimoniais e demonstrações do resultado do exercício .....    | 44        |
| <b>5</b> | <b>PROPOSTA AOS CREDORES.....</b>                                                     | <b>47</b> |
| 5.1      | CONDIÇÕES GERAIS E METODOLOGIA PARA APURAÇÃO DOS PAGAMENTOS .....                     | 48        |
| 5.1.1.   | ALIENAÇÃO INTEGRAL DA RECUPERANDA NA MODALIDADE UPI – UNIDADE PRODUTIVA ISOLADA. .... | 50        |
| 5.1.2.   | ALIENAÇÃO POR LEILÃO JUDICIAL.....                                                    | 51        |
| 5.1.2.1. | DISPOSIÇÕES GERAIS E MODALIDADES.....                                                 | 51        |
| 5.1.2.2. | NOMEAÇÃO DO LEILOEIRO E EDITAL .....                                                  | 51        |
| 5.1.2.4. | HASTAS SUCESSIVAS E VALORES MÍNIMOS.....                                              | 52        |
| 5.1.2.5. | ARREMATACÃO E PAGAMENTO.....                                                          | 53        |
| 5.1.2.6. | INADIMPLÊNCIA DO ARREMATANTE .....                                                    | 53        |
| 5.1.2.7. | EXPEDIÇÃO DA CARTA DE ARREMATACÃO E TRANSFERÊNCIA.....                                | 54        |
| 5.2.     | CRÉDITO EM MOEDA ESTRANGEIRA .....                                                    | 56        |



|                                                                                     |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 5.3. PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO .....                                             | 56        |
| 5.4. DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA AOS CREDITORES .....                            | 57        |
| 5.4.1. Da novação da dívida.....                                                    | 59        |
| 5.4.2. Processos Judiciais .....                                                    | 59        |
| 5.4.3. Cessões de Crédito .....                                                     | 61        |
| 5.4.4. Créditos contingentes, impugnação ou habilitação de créditos e acordos ..... | 61        |
| 5.4.5. Créditos excluídos .....                                                     | 61        |
| 5.4.6. Vinculação do Plano .....                                                    | 62        |
| 5.4.7. Encerramento da Recuperação Judicial .....                                   | 62        |
| 5.5. SÍNTESE.....                                                                   | 63        |
| <b>6- CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>                                                | <b>64</b> |



## 1 Considerações Iniciais

Este documento foi elaborado em atendimento ao art. 53 da Lei n.º 11.101/2005 sob a forma de um Plano de Recuperação Judicial para as empresas **ITALIAN COFFEE DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, FLOW PACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, FP COMERCIO DE ALIMENTOS E LOCACAO DE MÁQUINAS PARA CAFE LTDA e ITALMAC COMERCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CAFÉ EXPRESSO LTDA**, doravante tratadas apenas por **RECUPERANDA**.

Para elaboração deste Plano de Recuperação Judicial, consideram-se os princípios estabelecidos no art. 47 da Lei n.º 11.101/2005 – que encontram base nos direitos fundamentais e princípios contidos na Constituição Federal, especialmente, mas não exclusivamente, no art. 1.º, inciso IV, art. 3.º, inciso II, art. 170, incisos III, IV e VIII, art. 173 e art. 174.

A **RECUPERANDA** requereu em 25 de junho de 2025 o benefício legal de uma Recuperação Judicial, cujo deferimento foi proferido em 27 de agosto de 2025 e publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 03 de setembro de 2025.

A **RECUPERANDA** apresentou em 03 de novembro de 2025 o Plano de Recuperação Judicial, protocolado nos autos deste processo nas folhas 2247, e, neste documento, apresenta o 1º aditivo consolidador.

Para o devido suporte na elaboração do Plano de Recuperação Judicial, a **RECUPERANDA** contratou a **SIEGEN – SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EMPRESARIAL E GESTÃO DE ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS LTDA. (Siegen)**, sociedade especializada em planejamento estratégico e recuperação empresarial.

As condições a seguir descritas atendem às exigências da Lei n.º 11.101/2005 e foram preparadas tendo em vista as mais modernas técnicas de administração e gestão empresarial.



O laudo de avaliação econômico-financeiro foi apoiado nas informações prestadas pela **RECUPERANDA** e pelos documentos entregues em juízo, conforme art. 51 da Lei n.º 11.101/2005 e é apresentado no item 3 deste Plano de Recuperação Judicial.

A discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a serem empregados, e a demonstração da viabilidade econômica, de que trata o art. 53, incisos I e II, da Lei n.º 11.101/2005 são objetos deste Plano de Recuperação Judicial, no qual se observa a compatibilidade entre a geração de recursos pelo caixa da **RECUPERANDA**, item 4, e a proposta aos credores apresentada no item 5.

### 1.1 O Laudo de Avaliação de Ativos e Marca

O laudo de avaliação dos ativos e da marca da **RECUPERANDA** foi elaborado pela empresa **KS CONSULTORIA E PERÍCIAS LTDA** – CNPJ 35.826.612/0001-12, representada pelos profissionais autorizados, David Skaf Junior e Fabio Luis da Silva Domingues (CREA - SP: 2262468) e faz parte integrante neste Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial em forma de ANEXO.

## 2 A Empresa

### 2.1 Apresentação

ITALIAN COFFEE DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.996.757/0001-09, com sede na Rua Anhaia, nº 835, Bairro Bom Retiro, CEP 01130-000, na cidade de São Paulo/SP, FLOW PACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.162.695/0001-69, com sede na Rua Anhaia, nº 888, Bairro Bom Retiro, CEP 01130-000, na cidade de São Paulo/SP, FP COMERCIO DE ALIMENTOS E LOCACAO DE MAQUINAS PARA CAFE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.141.033/0001-20, com sede estabelecida na Rua Solimões, nº 179, Barra Funda, São Paulo – SP, CEP: 01138-020, ITALMAC COMERCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CAFÉ EXPRESSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.118.101/0001-30, com sede estabelecida na Rua Solimões, nº 173, Barra Funda, São Paulo – SP, CEP: 01138-020, doravante denominadas apenas como **RECUPERANDA**.

**Figura 1 - Sede da RECUPERANDA**

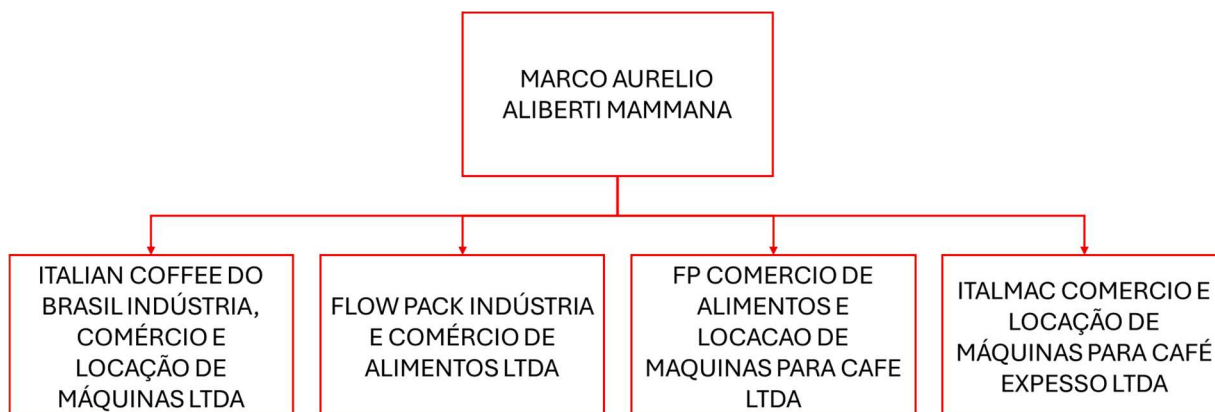


*Fonte: RECUPERANDA*

### 2.1.1 Estrutura Societária

A **RECUPERANDA** possui como sócio administrador o Sr. Marco Aurelio Aliberti Mammana. A estrutura societária está ilustrada no organograma a seguir:

**Figura 2 - Estrutura Societária da RECUPERANDA**



*Fonte: RECUPERANDA*

### 2.1.2 Estrutura operacional da empresa

Para permitir o soerguimento da **RECUPERANDA** é necessário reconhecer que seu êxito depende de diversos fatores, como capital humano, marca, capacidade técnica, confiança do mercado consumidor no setor cafeterias e para a produção de suas máquinas

Este último é um item deveras delicado, uma vez que a estrutura física da **RECUPERANDA** é indispensável e essencial para a manutenção da sua atividade econômica, situada no seguinte endereço: Rua Anhaia, 876, Empresa, Bom Retiro, CEP: 01130-000 São Paulo – SP.

A eventual constrição dos ativos mencionados acarretaria prejuízos financeiros às **RECUPERANDA**, uma vez que as características intrínsecas desses bens são fundamentais para a viabilização do Plano de Recuperação Judicial.



### 2.1.3 Perfil Institucional

Fundada em 1988, a **RECUPERANDA** consolidou-se como uma das principais referências nacionais no segmento de máquinas de café expresso profissionais, com atuação destacada no mercado de bebidas quentes e soluções voltadas ao canal de Hotéis, Restaurantes, Cafeterias e similares. A empresa foi pioneira na introdução de máquinas com moinho incorporado, o que marcou uma inovação significativa no setor.

Ao longo de mais de quatro décadas, a empresa construiu uma estrutura verticalizada, que abrange desde o fornecimento e instalação dos equipamentos até a manutenção técnica preventiva e corretiva, suporte especializado 24h e programas de treinamento profissional. Destaca-se também como agente ativo na formação de baristas e na difusão da cultura do café expresso no Brasil.

A **RECUPERANDA** adotou um modelo de negócio baseado na locação de máquinas com serviço completo, oferecendo pacotes que incluem fornecimento de café, instalação, assistência técnica e manutenção. Essa abordagem permitiu à empresa atender com excelência diferentes perfis de clientes — de grandes redes corporativas a pequenos estabelecimentos — com soluções personalizadas e de alta performance.

A reputação da **RECUPERANDA** é reforçada por uma carteira de clientes composta por marcas de grande expressão nacional, como Bob's, Copenhagen, Casa do Pão de Queijo e Pobre Juan, evidenciando sua credibilidade e solidez institucional. Além disso, o grupo é titular de diversos registros marcários ativos junto ao INPI, que garantem a exclusividade de uso e proteção legal de suas marcas no território nacional.

Apesar das dificuldades atuais, a trajetória da **RECUPERANDA** é marcada por inovação, excelência técnica e compromisso com a qualidade, sendo considerada um vetor estratégico para o setor de café expresso no Brasil. Sua atuação transcende a mera comercialização de equipamentos, integrando-se à engrenagem operacional de centenas de negócios em todo o país.

## 2.1.4 Produtos oferecidos

A **RECUPERANDA** se destaca na produção de máquinas de café disponibilizando dois tipos de negócio, sendo eles: a locação e venda das máquinas e contratos de comodato com uma quantidade de compra mínima de café mensal.

**Figura 3 – Máquinas de café**



*Fonte: RECUPERANDA*

Além das máquinas, a **RECUPERANDA** também disponibiliza os acessórios caso seja necessário alguma manutenção e assistência técnica.

**Figura 4 – Acessórios**



*Fonte: RECUPERANDA*

Além destes produtos, a **RECUPERANDA** também produz cafés em sachê biodegradável e cápsulas compatíveis com Nespresso Profissional, oferecendo alternativas sustentáveis e exclusivas.

**Figura 5 – Cápsulas**



*Fonte: RECUPERANDA*



### 2.1.5 Setores de Mercado

A **RECUPERANDA** atua em diversos setores de mercado, consolidando sua presença no cenário gastronômico e de alimentos. Entre os principais setores, destacam-se:

- Hotelaria, restaurantes e bares: atuação com contratos de comodato e venda/locação das máquinas de café;
- Cafeterias: A Italian Coffee é renomada entre as cafeterias para disponibilização das máquinas de café;
- Assistência técnica: A empresa fornece seus produtos e a manutenção dos mesmos para os seus clientes;
- Cápsulas: A FlowPack atua na venda de cápsulas com papel 100% biodegradável.

Esses setores refletem a versatilidade e o compromisso da **RECUPERANDA** em atender a diferentes demandas do mercado, sempre mantendo a qualidade e a tradição em suas ofertas.

### 2.2 Histórico e causas da crise a ser superada

A crise enfrentada pela **RECUPERANDA** é resultado de uma combinação complexa de fatores econômicos, estruturais e setoriais que se intensificaram ao longo dos últimos anos, culminando no pedido de recuperação judicial protocolado em junho de 2025.

Fundado em 1988, o grupo consolidou-se como uma das mais tradicionais organizações do país no setor de locação e comercialização de máquinas profissionais de café expresso, com forte presença nos segmentos de hotéis, restaurantes, cafeterias, padarias e escritórios corporativos. Reconhecido por sua inovação — como a introdução pioneira de equipamentos com moagem instantânea — e por sua confiabilidade técnica, o grupo manteve posição de liderança por décadas, operando em ambiente de baixa concorrência e com base instalada em constante expansão.



Contudo, a partir de 2008, o setor passou por uma profunda reestruturação. A crise financeira internacional provocou retração no consumo empresarial e facilitou a entrada de fabricantes estrangeiros, que passaram a competir diretamente com a **RECUPERANDA**, oferecendo contratos agressivos e equipamentos próprios. Essa nova lógica de mercado impôs desafios que pequenas e médias empresas brasileiras não estavam preparadas para enfrentar com a mesma velocidade e capitalização.

Além disso, houve uma mudança significativa nos hábitos de consumo, com a popularização dos sistemas de café em cápsula e das máquinas automáticas compactas, que reduziram a dependência de assistência técnica e impactaram diretamente o modelo de negócios da **RECUPERANDA**. A entrada de fundos de investimento e multinacionais no setor intensificou ainda mais a concorrência, corroendo a base de clientes tradicionais do grupo.

A crise econômica brasileira pós-2013 agravou esse cenário, resultando no fechamento em massa de estabelecimentos comerciais e no aumento da inadimplência contratual. Em 2017, o índice de devolução de máquinas saltou de 14% para 38%, provocando uma queda de 28% na base instalada e de 31% no faturamento. Em 2018, o grupo enfrentou uma cisão societária complexa, com alienação de participação ao fundo Pátria, o que trouxe à tona passivos bancários elevados e distorções contábeis que dificultaram a reestruturação interna.

A pandemia da COVID-19 foi o golpe final em uma estrutura já fragilizada. O fechamento compulsório de milhares de clientes — especialmente nos setores de alimentação — interrompeu abruptamente as receitas operacionais, enquanto os custos fixos se mantiveram. A necessidade de empréstimos emergenciais, muitos deles garantidos pelo FGI, gerou um passivo que se tornou impagável após o fim dos períodos de carência.

Diante do exposto, não restou alternativa a **RECUPERANDA** senão se socorrer de uma Recuperação Judicial visando a reorganização de sua estrutura, melhorias no seu processo produtivo e o reescalonamento de seu passivo em sintonia com a sua capacidade de pagamento.



Assim sendo, percebe-se de forma clara que a **RECUPERANDA** não se utiliza desta Recuperação Judicial como subterfúgio para esconder seus problemas. Ao contrário, pretende enfrentá-los de forma racional e em conjunto com seus credores, o que faz com que a proteção dada pela Recuperação Judicial seja essencial para alcançar de maneira rápida tal objetivo, conforme se demonstrará neste plano da Recuperação Judicial.



### 3 Laudo de avaliação econômico-financeira

#### 3.1 Balanços patrimoniais e demonstrações de resultados

A seguir os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações de Resultados dos anos de 2022, 2023, 2024, além das Demonstrações Contábeis Especiais de 31 de maio de 2024, os quais fizeram parte dos documentos entregues em juízo.

**Tabela 1 - Balanços Patrimoniais da RECUPERANDA – Ativos**

| <div>  <b>BALANÇOS PATRIMONIAIS CONSOLIDADOS</b> </div> |               |               |               |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| BALANÇO PATRIMONIAL - GRUPO ITALIAN COFFEE                                                                                               |               |               |               |               |
| RUBRICA CONTÁBIL                                                                                                                         | 2022          | 2023          | 2024          | mai/25        |
| (em R\$ Mil)                                                                                                                             |               |               |               |               |
| <b>Ativo</b>                                                                                                                             | <b>41.345</b> | <b>43.491</b> | <b>45.755</b> | <b>46.385</b> |
| <b>Ativo Circulante</b>                                                                                                                  | <b>28.980</b> | <b>29.025</b> | <b>31.285</b> | <b>31.915</b> |
| Caixa                                                                                                                                    | 120           | 943           | 932           | 932           |
| Duplicatas a receber                                                                                                                     | 11.447        | 11.040        | 14.697        | 15.268        |
| Adiantamentos a fornecedores                                                                                                             | 1.628         | 1.628         | 277           | 277           |
| Adiantamentos a empregados                                                                                                               | 3.463         | 3.462         | 2.094         | 1.834         |
| Tributos a recuperar                                                                                                                     | 993           | 993           | 1.009         | 1.028         |
| Estoque                                                                                                                                  | 6.561         | 6.193         | 6.626         | 6.631         |
| Empréstimos concedidos                                                                                                                   | 4.707         | 4.707         | 5.591         | 5.886         |
| Despesas pagas antecipadamente                                                                                                           | 60            | 60            | 60            | 60            |
| <b>Ativo não Circulante (LP + ATIVO)</b>                                                                                                 | <b>12.365</b> | <b>14.466</b> | <b>14.470</b> | <b>14.469</b> |
| <b>Ativo Realizável em Longo Prazo</b>                                                                                                   | <b>2.507</b>  | <b>4.607</b>  | <b>4.607</b>  | <b>4.607</b>  |
| Adiantamento a sócios                                                                                                                    | 2.437         | 2.437         | 2.437         | 2.437         |
| Consórcio de veículos                                                                                                                    | 70            | 70            | 70            | 70            |
| Outros créditos                                                                                                                          |               | 2.100         | 2.100         | 2.100         |
| <b>Ativo Permanente</b>                                                                                                                  | <b>9.858</b>  | <b>9.859</b>  | <b>9.863</b>  | <b>9.862</b>  |
| Imobilizado                                                                                                                              | 9.810         | 9.811         | 9.812         | 9.812         |
| Intangível                                                                                                                               | 48            | 48            | 48            | 48            |
| Compensações ativas                                                                                                                      |               |               | 3             | 3             |



**Tabela 2 - Balanços Patrimoniais da RECUPERANDA – Passivos e Patrimônio Líquido**

|                                                                                                                                          |               |               |               |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| <div>  <b>BALANÇOS PATRIMONIAIS CONSOLIDADOS</b> </div> |               |               |               |               |
| <b>BALANÇO PATRIMONIAL - GRUPO ITALIAN COFFEE</b>                                                                                        |               |               |               |               |
| <b>RUBRICA CONTÁBIL</b>                                                                                                                  | <b>2022</b>   | <b>2023</b>   | <b>2024</b>   | <b>mai/25</b> |
| <i>(em R\$ Mil)</i>                                                                                                                      |               |               |               |               |
| <b>Passivo + PL</b>                                                                                                                      | <b>41.345</b> | <b>43.491</b> | <b>45.755</b> | <b>46.385</b> |
| <b>Passivo Circulante</b>                                                                                                                | <b>12.827</b> | <b>13.706</b> | <b>11.060</b> | <b>12.361</b> |
| Empréstimos e Financiamentos                                                                                                             | 3.611         | 3.611         | 3.611         | 3.612         |
| Fornecedores                                                                                                                             | 4.429         | 4.443         | 172           | 19            |
| Obrigações Tributárias                                                                                                                   | 2.539         | 3.094         | 3.163         | 3.184         |
| Obrigações Trabalhista e Previdenciária                                                                                                  | 1.458         | 1.846         | 2.138         | 2.527         |
| Outras obrigações                                                                                                                        | 522           | 522           | 1.488         | 2.047         |
| Parcelamento de Tributos                                                                                                                 | 268           | 190           | 487           | 523           |
| Recuperação Judicial                                                                                                                     |               |               |               | 449           |
| <b>Passivo não Circulante</b>                                                                                                            | <b>19.938</b> | <b>19.940</b> | <b>9.759</b>  | <b>9.759</b>  |
| Outras Obrigações                                                                                                                        | 19.938        | 19.940        | 9.759         | 9.759         |
| <b>Patrimônio Líquido</b>                                                                                                                | <b>8.580</b>  | <b>9.844</b>  | <b>24.936</b> | <b>24.265</b> |
| Capital Social                                                                                                                           | 7.200         | 7.300         | 7.300         | 7.300         |
| Prejuízos acumulados                                                                                                                     | 1.380         | 2.544         | 17.636        | 16.965        |



**Tabela 3 - Demonstrações do Resultado da RECUPERANDA**

**italian coffee** DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO

| DRE - GRUPO ITALIAN COFFEE                 |               |               |               |               |
|--------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| RUBRICA CONTÁBIL                           | 2022          | 2023          | 2024          | mai/25        |
| <i>(em R\$ Mil)</i>                        |               |               |               |               |
| Receita                                    | 4.655         | 4.723         | 4.553         | 647           |
| ( - ) Deduções da receita                  | -370          | -453          | -312          | -28           |
| <b>Receita Líquida de Vendas</b>           | <b>4.285</b>  | <b>4.270</b>  | <b>4.241</b>  | <b>619</b>    |
| Custo das Mercadorias                      |               | -231          | -301          | -82           |
| <b>Lucro Bruto</b>                         | <b>4.285</b>  | <b>4.039</b>  | <b>3.941</b>  | <b>537</b>    |
| ( - ) Despesas com Vendas                  | -389          | -475          | -12           | -10           |
| ( - ) Despesas gerais e administrativas    | -2.230        | -1.779        | -1.410        | -1.004        |
| Outras receitas operacionais               | 2             |               |               |               |
| <b>Despesas Operacionais</b>               | <b>-2.616</b> | <b>-2.254</b> | <b>-1.422</b> | <b>-1.013</b> |
| <b>Lucro Oper. Antes do Resultado Fin.</b> | <b>1.669</b>  | <b>1.785</b>  | <b>2.519</b>  | <b>-477</b>   |
| Despesas financeiras                       | -244          |               | -24           |               |
| Receitas Financeiras                       |               |               | 5             |               |
| <b>Resultado Financeiro</b>                | <b>-244</b>   |               | <b>-19</b>    |               |
| <b>Lucro Oper. Após Resultado Fin.</b>     | <b>1.425</b>  | <b>1.785</b>  | <b>2.500</b>  | <b>-477</b>   |
| Despesas não Operacionais                  |               |               | -153          | -50           |
| <b>Resultado antes do IRPJ</b>             | <b>1.425</b>  | <b>1.785</b>  | <b>2.346</b>  | <b>-526</b>   |
| Imposto                                    |               |               | -273          |               |
| <b>Lucro Líquido</b>                       | <b>1.425</b>  | <b>1.785</b>  | <b>2.074</b>  | <b>-526</b>   |

### 3.2 Análise Vertical dos Balanços Patrimoniais e das Demonstrações de Resultados

A análise vertical do Balanço Patrimonial demonstra a participação percentual de cada conta em relação ao total do ativo ou do passivo. Assim, é possível verificar o comportamento dos valores apresentados naquele e identificar distorções que mereçam análise específica em determinados períodos.



**Tabela 4 - Análise Vertical dos Balanços Patrimoniais da RECUPERANDA – Ativos**

|                                                                                                               |              |              |              |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| <div> <div>italian1coffee</div> <div>ANÁLISE VERTICAL DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS<br/>CONSOLIDADOS</div> </div> |              |              |              |              |
| BALANÇO PATRIMONIAL - GRUPO ITALIAN COFFEE                                                                    |              |              |              |              |
| RUBRICA CONTÁBIL                                                                                              | 2022         | 2023         | 2024         | mai/25       |
| Ativo                                                                                                         | 100,0%       | 100,0%       | 100,0%       | 100,0%       |
| <b>Ativo Circulante</b>                                                                                       | <b>70,1%</b> | <b>66,7%</b> | <b>68,4%</b> | <b>68,8%</b> |
| Caixa                                                                                                         | 0,3%         | 2,2%         | 2,0%         | 2,0%         |
| Duplicatas a receber                                                                                          | 27,7%        | 25,4%        | 32,1%        | 32,9%        |
| Adiantamentos a fornecedores                                                                                  | 3,9%         | 3,7%         | 0,6%         | 0,6%         |
| Adiantamentos a empregados                                                                                    | 8,4%         | 8,0%         | 4,6%         | 4,0%         |
| Tributos a recuperar                                                                                          | 2,4%         | 2,3%         | 2,2%         | 2,2%         |
| Estoque                                                                                                       | 15,9%        | 14,2%        | 14,5%        | 14,3%        |
| Empréstimos concedidos                                                                                        | 11,4%        | 10,8%        | 12,2%        | 12,7%        |
| Despesas pagas antecipadamente                                                                                |              |              |              |              |
| <b>Ativo não Circulante (LP + ATIVO)</b>                                                                      | <b>29,9%</b> | <b>33,3%</b> | <b>31,6%</b> | <b>31,2%</b> |
| <b>Ativo Realizável em Longo Prazo</b>                                                                        | <b>6,1%</b>  | <b>10,6%</b> | <b>10,1%</b> | <b>9,9%</b>  |
| Adiantamento a sócios                                                                                         | 5,9%         | 5,6%         | 5,3%         | 5,3%         |
| Consórcio de veículos                                                                                         | 0,2%         | 0,2%         | 0,2%         | 0,2%         |
| <b>Ativo Permanente</b>                                                                                       | <b>23,8%</b> | <b>22,7%</b> | <b>21,6%</b> | <b>21,3%</b> |
| Imobilizado                                                                                                   | 23,7%        | 22,6%        | 21,4%        | 21,2%        |
| Intangível                                                                                                    | 0,1%         | 0,1%         | 0,1%         | 0,1%         |
| Compensações ativas                                                                                           | 0,0%         | 0,0%         | 0,0%         | 0,0%         |



**Tabela 5 - Análise Vertical dos Balanços Patrimoniais da RECUPERANDA – Passivos e Patrimônio Líquido**

| <div>  <b>ANÁLISE VERTICAL DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS CONSOLIDADOS</b> </div> |               |               |               |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| BALANÇO PATRIMONIAL - GRUPO ITALIAN COFFEE                                                                                                                    |               |               |               |               |
| RUBRICA CONTÁBIL                                                                                                                                              | 2022          | 2023          | 2024          | mai/25        |
| <b>Passivo + PL</b>                                                                                                                                           | <b>100,0%</b> | <b>100,0%</b> | <b>100,0%</b> | <b>100,0%</b> |
| <b>Passivo Circulante</b>                                                                                                                                     | <b>31,0%</b>  | <b>31,5%</b>  | <b>24,2%</b>  | <b>26,6%</b>  |
| Empréstimos e Financiamentos                                                                                                                                  | 8,73%         | 8,30%         | 7,89%         | 7,79%         |
| Fornecedores                                                                                                                                                  | 10,71%        | 10,22%        | 0,38%         | 0,04%         |
| Obrigações Tributárias                                                                                                                                        | 6,14%         | 7,11%         | 6,91%         | 6,86%         |
| Obrigações Trabalhista e Previdenciária                                                                                                                       | 3,53%         | 4,24%         | 4,67%         | 5,45%         |
| Outras obrigações                                                                                                                                             | 1,26%         | 1,20%         | 3,25%         | 4,41%         |
| Parcelamento de Tributos                                                                                                                                      | 0,65%         | 0,44%         | 1,06%         | 1,13%         |
| Recuperação Judicial                                                                                                                                          | 0,00%         | 0,00%         | 0,00%         | 0,97%         |
| <b>Passivo não Circulante</b>                                                                                                                                 | <b>48,2%</b>  | <b>45,8%</b>  | <b>21,3%</b>  | <b>21,0%</b>  |
| Outras Obrigações                                                                                                                                             | 48,22%        | 45,85%        | 21,33%        | 21,04%        |
| <b>Patrimônio Líquido</b>                                                                                                                                     | <b>20,8%</b>  | <b>22,6%</b>  | <b>54,5%</b>  | <b>52,3%</b>  |
| Capital Social                                                                                                                                                | 17,41%        | 16,79%        | 15,95%        | 15,74%        |
| Prejuízos acumulados                                                                                                                                          | 3,34%         | 5,85%         | 38,54%        | 36,57%        |

A análise vertical da Demonstração de Resultado evidencia a participação percentual de cada conta em relação ao total da Receita Líquida. Assim, é possível quantificar a relevância dos principais componentes da Demonstração de Resultado:



**Tabela 6 - Análise Vertical das Demonstrações do Resultado do Exercício da RECUPERANDA**

| <div>  <div>ANÁLISE VERTICAL DA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</div> </div> |                |                |                |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|-----------------|
| DRE - GRUPO ITALIAN COFFEE                                                                                                                                           |                |                |                |                 |
| RUBRICA CONTÁBIL                                                                                                                                                     | 2022           | 2023           | 2024           | mai/25          |
| Receita                                                                                                                                                              | 100,00%        | 100,00%        | 100,00%        | 100,00%         |
| ( - ) Deduções da receita                                                                                                                                            | -7,94%         | -9,59%         | -6,85%         | -4,34%          |
| <b>Receita Líquida de Vendas</b>                                                                                                                                     | <b>92,06%</b>  | <b>90,41%</b>  | <b>93,15%</b>  | <b>95,66%</b>   |
| Custo das Mercadorias                                                                                                                                                |                | -4,89%         | -6,60%         | -12,67%         |
| <b>Lucro Bruto</b>                                                                                                                                                   | <b>92,06%</b>  | <b>85,52%</b>  | <b>86,54%</b>  | <b>82,99%</b>   |
| ( - ) Despesas com Vendas                                                                                                                                            | -8,35%         | -10,05%        | -0,25%         | -1,51%          |
| ( - ) Despesas gerais e administrativas                                                                                                                              | -47,90%        | -37,67%        | -30,96%        | -155,15%        |
| Outras receitas operacionais                                                                                                                                         | 0,04%          |                |                |                 |
| <b>Despesas Operacionais</b>                                                                                                                                         | <b>-56,21%</b> | <b>-47,72%</b> | <b>-31,22%</b> | <b>-156,66%</b> |
| <b>Lucro Oper. Antes do Resultado Fin.</b>                                                                                                                           | <b>35,85%</b>  | <b>37,80%</b>  | <b>55,32%</b>  | <b>-73,67%</b>  |
| Despesas financeiras                                                                                                                                                 | -5,24%         | -0,01%         | -0,52%         |                 |
| Receitas Financeiras                                                                                                                                                 |                |                | 0,10%          |                 |
| <b>Resultado Financeiro</b>                                                                                                                                          | <b>-5,24%</b>  | <b>-0,01%</b>  | <b>-0,42%</b>  |                 |
| <b>Lucro Oper. Após Resultado Fin.</b>                                                                                                                               | <b>30,62%</b>  | <b>37,79%</b>  | <b>54,91%</b>  | <b>-73,67%</b>  |
| Despesas não Operacionais                                                                                                                                            |                |                | -3,37%         | -7,65%          |
| <b>Resultado antes do IRPJ</b>                                                                                                                                       | <b>30,62%</b>  | <b>37,79%</b>  | <b>51,53%</b>  | <b>-81,32%</b>  |
| Imposto                                                                                                                                                              |                |                | -5,99%         |                 |

### 3.3 Análise horizontal dos balanços patrimoniais e das demonstrações de resultados

A análise horizontal do Balanço Patrimonial demonstra a evolução percentual de cada conta em relação aos anos anteriores. Assim, é possível evidenciar o comportamento dos valores apresentados, e a evolução desta por períodos.

**Tabela 7 - Análise Horizontal dos Balanços Patrimoniais da RECUPERANDA – Ativos**

**ANÁLISE HORIZONTAL DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS  
CONSOLIDADOS**
**BALANÇO PATRIMONIAL - GRUPO ITALIAN COFFEE**

| RUBRICA CONTÁBIL                         | 2023         | 2024        | mai/25      |
|------------------------------------------|--------------|-------------|-------------|
| <b>Ativo</b>                             | <b>5,2%</b>  | <b>5,2%</b> | <b>1,4%</b> |
| <b>Ativo Circulante</b>                  | <b>0,2%</b>  | <b>7,8%</b> | <b>2,0%</b> |
| Caixa                                    | 685,8%       | -1,2%       | 0,0%        |
| Duplicatas a receber                     | -3,6%        | 33,1%       | 3,9%        |
| Adiantamentos a fornecedores             | 0,0%         | -83,0%      | 0,0%        |
| Adiantamentos a empregados               | 0,0%         | -39,5%      | -12,4%      |
| Tributos a recuperar                     | 0,0%         | 1,6%        | 1,9%        |
| Estoque                                  | -5,6%        | 7,0%        | 0,1%        |
| Empréstimos concedidos                   | 0,0%         | 18,8%       | 5,3%        |
| Despesas pagas antecipadamente           |              |             |             |
| <b>Ativo não Circulante (LP + ATIVO)</b> | <b>17,0%</b> | <b>0,0%</b> | <b>0,0%</b> |
| <b>Ativo Realizável em Longo Prazo</b>   | <b>83,8%</b> | <b>0,0%</b> | <b>0,0%</b> |
| Adiantamento a sócios                    | 0,0%         | 0,0%        | 0,0%        |
| Consórcio de veículos                    | 0,0%         | 0,0%        | 0,0%        |
| Outros créditos                          |              | 0,0%        | 0,0%        |
| <b>Ativo Permanente</b>                  | <b>0,0%</b>  | <b>0,0%</b> | <b>0,0%</b> |
| Imobilizado                              | 0,0%         | 0,0%        | 0,0%        |
| Intangível                               | 0,0%         | 0,0%        | 0,0%        |
| Compensações ativas                      |              |             | 0,0%        |



**Tabela 8 - Análise Horizontal dos Balanços Patrimoniais da RECUPERANDA – Passivos**

| <div>  <b>ANÁLISE HORIZONTAL DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS CONSOLIDADOS</b> </div> |              |               |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|--------------|
| BALANÇO PATRIMONIAL - GRUPO ITALIAN COFFEE                                                                                                                      |              |               |              |
| RUBRICA CONTÁBIL                                                                                                                                                | 2023         | 2024          | mai/25       |
| <b>Passivo + PL</b>                                                                                                                                             | <b>5,2%</b>  | <b>5,2%</b>   | <b>1,4%</b>  |
| <b>Passivo Circulante</b>                                                                                                                                       | <b>6,9%</b>  | <b>-19,3%</b> | <b>11,8%</b> |
| Empréstimos e Financiamentos                                                                                                                                    | 0,0%         | 0,0%          | 0,0%         |
| Fornecedores                                                                                                                                                    | 0,3%         | -96,1%        | -88,8%       |
| Obrigações Tributárias                                                                                                                                          | 21,9%        | 2,3%          | 0,7%         |
| Obrigações Trabalhista e Previdenciária                                                                                                                         | 26,6%        | 15,8%         | 18,2%        |
| Outras obrigações                                                                                                                                               | 0,0%         | 184,9%        | 37,6%        |
| Parcelamento de Tributos                                                                                                                                        | -29,0%       | 155,7%        | 7,3%         |
| Recuperação Judicial                                                                                                                                            |              |               |              |
| <b>Passivo não Circulante</b>                                                                                                                                   | <b>0,0%</b>  | <b>-51,1%</b> | <b>0,0%</b>  |
| Outras Obrigações                                                                                                                                               | 0,0%         | -51,1%        | 0,0%         |
| <b>Patrimônio Líquido</b>                                                                                                                                       | <b>14,7%</b> | <b>153,3%</b> | <b>-2,7%</b> |
| Capital Social                                                                                                                                                  | 1,4%         | 0,0%          | 0,0%         |
| Prejuízos acumulados                                                                                                                                            | 84,4%        | 593,2%        | -3,8%        |

A análise horizontal da Demonstração de Resultado demonstra a evolução percentual de cada conta em relação aos anos anteriores. Assim, evidencia-se a evolução dos componentes do resultado por períodos.



**Tabela 9 - Análise Horizontal das Demonstrações do Resultado do Exercício da RECUPERANDA**



**ANÁLISE HORIZONTAL DA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

| DRE - GRUPO ITALIAN COFFEE                 |                |                 |                 |
|--------------------------------------------|----------------|-----------------|-----------------|
| RUBRICA CONTÁBIL                           | 2023           | 2024            | mai/25          |
| Receita                                    | 1,47%          | -3,60%          | -65,91%         |
| ( - ) Deduções da receita                  | 22,53%         | -31,14%         | -78,38%         |
| <b>Receita Líquida de Vendas</b>           | <b>-0,35%</b>  | <b>-0,68%</b>   | <b>-64,99%</b>  |
| Custo das Mercadorias                      |                | 30,11%          | -34,62%         |
| <b>Lucro Bruto</b>                         | <b>-5,74%</b>  | <b>-2,44%</b>   | <b>-67,31%</b>  |
| ( - ) Despesas com Vendas                  | 22,16%         | -97,56%         | 101,97%         |
| ( - ) Despesas gerais e administrativas    | -20,20%        | -20,76%         | 70,83%          |
| Outras receitas operacionais               | -100,00%       |                 |                 |
| <b>Despesas Operacionais</b>               | <b>-13,85%</b> | <b>-36,93%</b>  | <b>71,08%</b>   |
| <b>Lucro Oper. Antes do Resultado Fin.</b> | <b>6,97%</b>   | <b>41,10%</b>   | <b>-145,40%</b> |
| Despesas financeiras                       | -99,90%        | 9415,84%        | -100,00%        |
| Receitas Financeiras                       |                |                 | -100,00%        |
| <b>Resultado Financeiro</b>                | <b>-99,90%</b> | <b>7528,73%</b> | <b>-100,00%</b> |
| <b>Lucro Oper. Após Resultado Fin.</b>     | <b>25,24%</b>  | <b>40,05%</b>   | <b>-145,75%</b> |
| Despesas não Operacionais                  |                |                 | -22,58%         |
| <b>Resultado antes do IRPJ</b>             | <b>25,24%</b>  | <b>31,46%</b>   | <b>-153,80%</b> |
| Imposto                                    |                |                 | -100,00%        |
| <b>Lucro Líquido</b>                       | <b>25,24%</b>  | <b>16,18%</b>   | <b>-160,87%</b> |



### 3.4 Análise dos índices das demonstrações de resultados e dos balanços patrimoniais

Importante ressaltar as questões temporais na análise dos números da **RECUPERANDA** no setor de atividade da empresa, além do quadro de crise econômica demonstrado pelos números ali indicados.

Analizando as demonstrações financeiras apresentadas, observa-se que a **RECUPERANDA** apresenta resultado negativo no ano de 2025 em seu resultado líquido, considerando queda do faturamento.

Outros aspectos que despertam a atenção na Demonstração de Resultado da **RECUPERANDA** são as elevações de despesas administrativas, refletidas nas despesas com pessoal e custos. Certo ainda, que parte destas despesas já são oriundas de esforço da empresa em melhorar seus índices econômicos e operacionais, porém com impacto significativo em um primeiro momento.

### 3.5 Considerações sobre o laudo de avaliação econômico-financeira

O presente relatório tem como objetivo apresentar às **RECUPERANDA** e terceiros interessados as principais atividades efetuadas pela Siegen até a data base com relação a geração do laudo de avaliação econômico-financeira, bem como preparar uma descrição para a empresa no que tange aos serviços contratados atinentes a esse laudo.

As informações constantes neste relatório são relevantes e devem ser cuidadosamente e integralmente observadas.

A data base do relatório é 31/05/2025 (data da demonstração financeira mais recente colocada à disposição deste signatário). O relatório está baseado em: i) análise das informações financeiras da empresa; ii) análise das informações fornecidas pelos responsáveis de cada área, incluindo movimentações financeiras, relatórios contábeis e outros relatórios internos.

A elaboração deste relatório não incluiu a verificação independente dos dados e das informações e confia-se que estas sejam verdadeiras, completas e precisas em todos os seus aspectos



relevantes, razão pela qual não constituiu uma auditoria conforme as normas de auditoria geralmente aceitas. Para as informações que incorporam as previsões ou estimativas de eventos futuros, assumiu-se que tais informações refletem as melhores estimativas atualmente disponíveis para o desempenho futuro da organização. Em relação a revisão das informações, analisou-se a sua consistência, mas não se verificou independentemente qualquer parte das informações, ou realizou-se qualquer inquérito ou avaliação de qualquer das posições apresentadas.

Em face às limitações acima mencionadas, nenhuma declaração ou garantia, expressa ou tácita, é ou será dada pela Siegen no tocante à veracidade ou integridade das informações, nas quais foi baseado este relatório, assim como não se assumirá nenhuma responsabilidade acerca da veracidade, completude ou integralidade de tais informações. Caso, de qualquer forma, as informações se provem incorretas, incompletas ou imprecisas, as conclusões podem se alterar de forma substancial.

As empresas e seus administradores i) não interferiram nem, limitaram ou dificultaram, de qualquer forma, o acesso e a capacidade de obter e utilizar as informações, bens, documentos ou metodologias necessárias para produzir este relatório; ii) não determinaram as metodologias utilizadas para a elaboração da análise, ou iii) restringiram, de qualquer forma, a capacidade de determinar as conclusões apresentadas de forma independente nesse relatório.

### **Metodologia:**

As informações aqui apresentadas foram obtidas por meio da análise comparativa da documentação financeira, comercial e contábil fornecida pela empresa, bem como foram respeitados os parâmetros informados para projeções econômico-financeiras.



## 4 Elaboração do plano estratégico de recuperação

### 4.1 Introdução

O Plano de Recuperação Judicial foi elaborado a partir de um estudo de planejamento estratégico, por meio de reuniões com participantes da **RECUPERANDA**, com o acompanhamento de uma consultoria especializada em planejamento estratégico, utilizando o modelo de ALMEIDA (2001)<sup>1</sup>.

As reuniões de planejamento estratégico para efeito deste Plano de Recuperação Judicial aconteceram entre setembro e outubro de 2025. O planejamento estratégico foi dividido em duas etapas, a primeira teve uma abordagem qualitativa e a segunda etapa uma abordagem quantitativa. Os participantes, além da diretoria, eram pessoas que ocupavam cargos relevantes na **RECUPERANDA**, altamente comprometidas com a recuperação e conhecedoras dos negócios nas suas mais diversas áreas de atuação – comercial, custos, jurídica, operacional e administrativo-financeiro.

Diante da atual conjuntura econômica e da preocupação em honrar seus compromissos com credores, bem como dar condições mais vantajosas aos mesmos e alcançar sua plena recuperação, a **RECUPERANDA** realizam regularmente reuniões com seu corpo diretivo e colaboradores de cargos relevantes para reavaliação e ajustes em suas estratégias.

<sup>1</sup> ALMEIDA, Martinho I.R. Manual de planejamento estratégico. Editora Atlas, São Paulo, 2001.



## 4.2 Etapa qualitativa

### 4.2.1 Análise do contexto macroeconômico

#### 4.2.1.1 PIB

Conforme o último Relatório de Política Monetária publicada pelo Banco Central em 26 de junho de 2025, o segundo trimestre de 2025 foi marcado pelo crescimento de 0,4% (quatro décimos percentuais) em comparação com o mesmo período no ano anterior e um aumento de 0,6% (seis décimos percentuais) em relação ao primeiro trimestre desse ano.

Esse aumento é resultado do atual cenário mercadológico marcado por maior estabilidade e crescimento previsto para esse ano. De acordo com a revista Exame e Times Brasil, o crescimento do PIB brasileiro foi impulsionado principalmente pelo aumento do emprego, expansão do crédito consignado ao setor privado, investimentos em infraestrutura e pela inflação sob controle. Apesar da Selic elevada ter moderado o consumo e os investimentos, e o setor externo ter desacelerado com menor demanda da China e Europa, o consumo interno e os gastos com bens duráveis sustentaram o avanço da atividade econômica.

Segundo o Banco Central, a expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro para o exercício de 2025 foi revisada de 1,9% (um inteiro e nove décimos percentuais) para 2,1% (dois inteiros e um décimo percentual). Essa atualização reflete uma perspectiva mais favorável quanto ao desempenho da atividade econômica nacional. No entanto, é relevante observar que essa estimativa não contempla os potenciais efeitos das tarifas comerciais impostas pelos Estados Unidos às exportações brasileiras, que passaram a vigorar em 6 de agosto de 2025. Tais medidas podem representar um fator de pressão adicional sobre o setor produtivo, especialmente em segmentos voltados ao mercado externo.

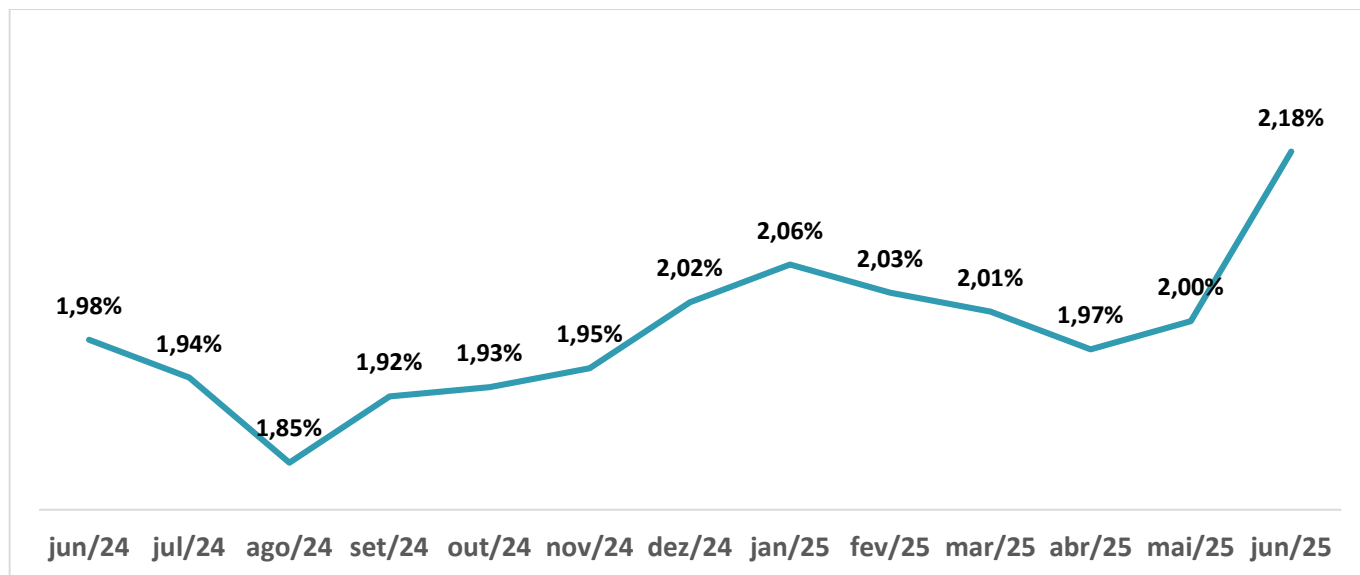
Mesmo diante de um ambiente econômico desafiador, caracterizado por taxas de juros elevadas, inflação persistente e restrições comerciais internacionais, a economia brasileira demonstra sinais de resiliência.

A previsão de uma safra positiva, aliada à implementação de políticas públicas voltadas ao estímulo do consumo, como a liberação de recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço



(FGTS) e a criação de linhas de crédito direcionadas ao trabalhador, contribui para sustentar a demanda interna. Esses elementos reforçam a viabilidade da recuperação da empresa, desde que sejam adotadas medidas estruturadas e coordenadas no âmbito judicial, conforme previsto na legislação vigente.

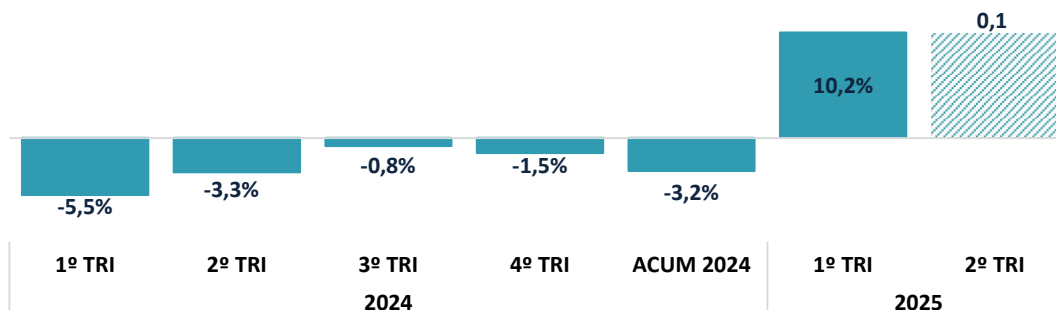
**Figura 6 - Evolução Projeção PIB 2025 Brasil**



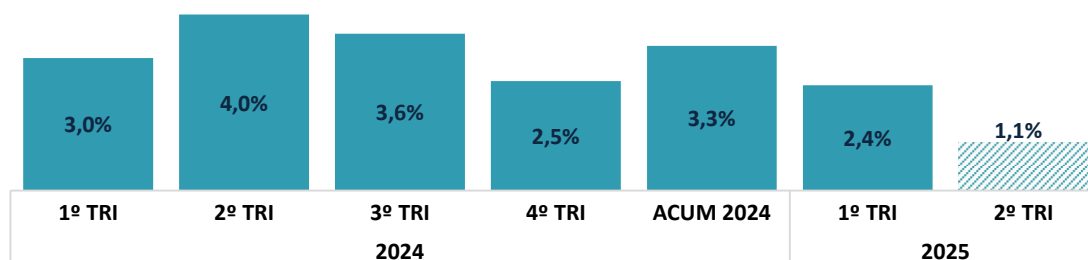
*Fonte: Banco Central – Boletim FOCUS*

No primeiro trimestre de 2025, todos os setores cresceram em relação ao mesmo período de 2024. O agronegócio avançou 10,2%, impulsionado pela maior safra de soja, milho e arroz e por condições climáticas mais favoráveis. A indústria subiu 2,4%, com destaque para a construção civil, que registrou seu sexto trimestre seguido de alta graças ao aumento de empregos. Já o setor de serviços cresceu 2,1%, com todas as atividades em alta, especialmente informação e comunicação (6,9%) e atividades imobiliárias (2,8%).

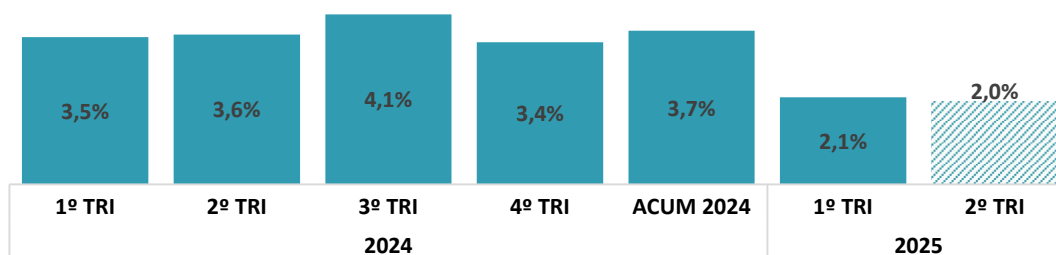
### PIB Setorial: Agronegócio



### PIB Setorial: Indústria



### PIB Setorial: Indústria

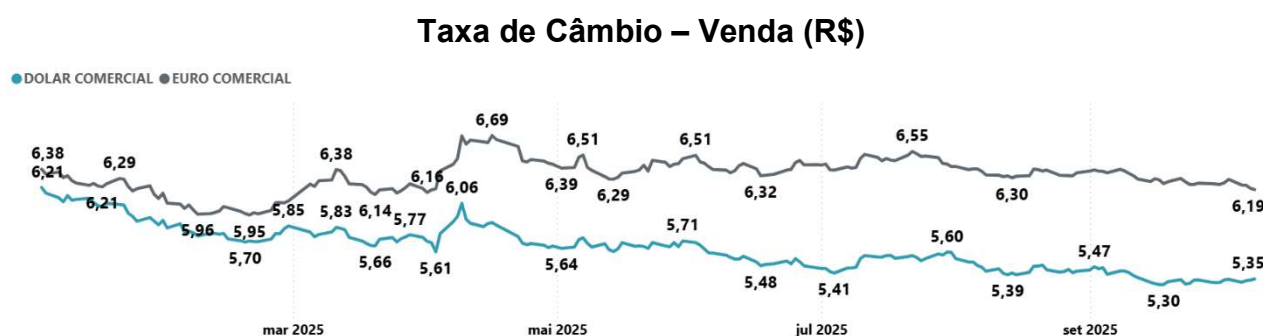


Fonte: Banco Central

#### 4.2.1.2 TAXA DE CÂMBIO

O mês de outubro iniciou com o dólar cotado a R\$5,32 e, atualmente, se encontra em R\$5,48. Espera-se uma manutenção para os próximos meses, conforme projeções do Boletim Focus, segundo o qual a projeção para o fim do ano é de um dólar a R\$ 5,45. Isso representa uma nova queda nas últimas 4 semanas, quando a projeção era de R\$ 5,55. Nessa mesma linha, o câmbio projetado para o final de 2026 é de R\$ 5,53.

Este ano, o dólar apresenta uma desvalorização de aproximadamente 14,34%, sendo que em outubro ele vinha se mantendo estável, mas atingiu R\$ 5,48 em 10/10 com uma variação positiva de 3% dentro do mês. A seguir o comportamento do câmbio dentro de 2025:



Fonte: Ipeadata

Tal valorização se deve à fatores como a queda da MP do IOF que aumentou o risco para investidores que já estão de olho em um possível déficit fiscal, e o início dos acordos de paz na Guerra em Gaza, o que reduziu o preço do petróleo, aumentou a volatilidade dos mercados e a atratividade do dólar como ativo de segurança.

Enquanto isso outros fatores continuam apontando para um dólar mais baixo a manutenção da taxa Selic em 15% ao ano, a nova isenção no IR, ao shutdown nos EUA – quando há impasse na aprovação de verbas no Congresso, e congelamento de pagamentos, e a expectativa de uma nova redução na faixa dos juros pelo FED.

No contexto nacional, a visão é de que a manutenção da Selic continue favorecendo o *carry trade*, mantendo a atratividade dos ativos brasileiros. Em outubro, com a quase certa aprovação



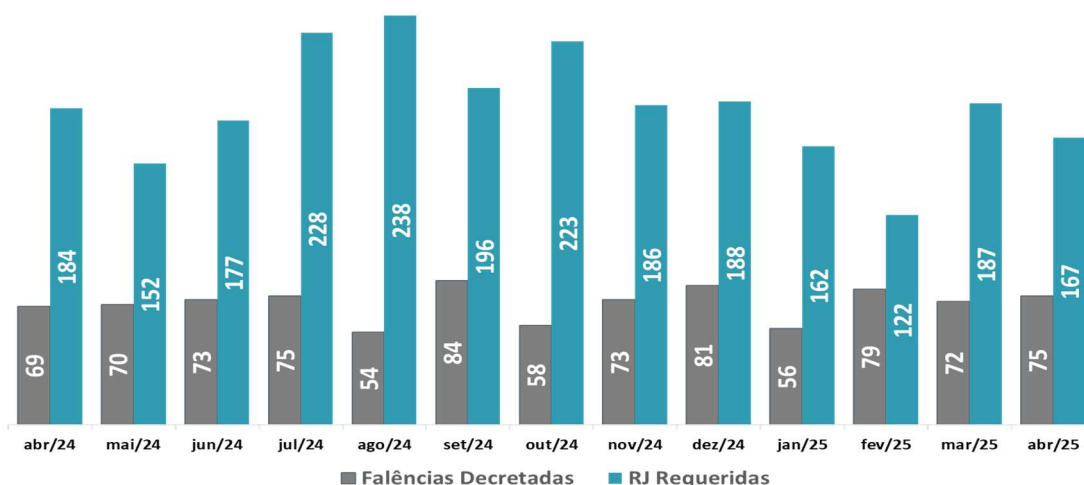
da isenção do IR para pessoas físicas com renda de R\$5 mil no Senado Federal, a expectativa é de que favoreça o consumo e, com a taxa  o de pessoas mais ricas, n  o haja impacto negativo no d  ficit p  blico. Ou seja, mant  m-se a atratividade e a confian  a do investidor.

No contexto internacional, a resolu  o do shutdown, bem como o progresso no fim da Guerra em Gaza melhorem a atratividade do d  lar, elevando o c  mbio. As negocia  es entre os governos dos EUA, R  ssia e Ucr  nia est  o paralisadas, e na contram  o de avan  os concretos que resultem no t  rmino da guerra, as not  cias s  o de novas e maiores ofensivas russas. Esse cen  rio pode ser favor  vel ao Brasil devido ao aumento das exporta  es de *commodities*, o que vem contribuindo para uma balan  a comercial positiva e maior entrada de d  lares no pa  s.

#### 4.2.1.3 INDICADORES SOCIAIS

Conforme os   ltimos dados publicados pelo Serasa Experian, o m  s de abril de 2025 apresentou 167 pedidos de recupera  o judicial e 75 fal  ncias foram decretadas. Em rela  o ao m  s anterior, representa uma queda de 10,69% nos pedidos de recupera  o judicial, e abaixo da m  dia mensal do ano de 2024 (189), sendo que a maioria delas    de empresas de pequeno porte, total de 132. J   em rela  o   s fal  ncias decretadas, houve um aumento de 4,16% comparada com mar  o de 2025. Desse montante, apenas 2 s  o empresas de grande porte. A maioria s  o empresas de pequeno porte (60) e o restante s  o de m  dio porte (13).

**Requerimentos de RJ e decreta  es de Fal  ncia**



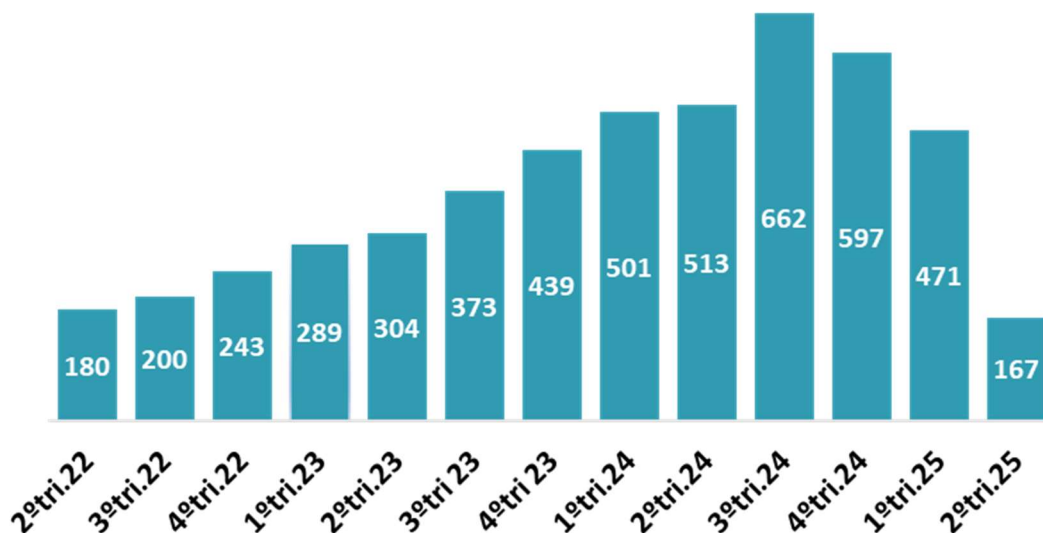
*Fonte: Serasa Experian*



Em comparação a abril de 2024, o número de Recuperações Judiciais requeridas teve uma queda de 9,23%, e o de Falências Decretadas aumentou em 8,69%. Apesar de uma leve recuperação da atividade econômica e da inflação sob controle, muitas empresas ainda enfrentam dificuldades de acesso a crédito e margens apertadas, especialmente nos setores mais impactados por juros altos nos anos anteriores. Com isso, algumas companhias que poderiam buscar a recuperação judicial acabam não conseguindo reunir os requisitos legais ou financeiros para iniciar o processo, resultando diretamente em um maior número de falências decretadas.

Os dados de requerimento de recuperação judicial no primeiro trimestre de 2025 fecharam com queda de 6% quando comparados com o mesmo trimestre de 2024. Já em relação ao trimestre anterior, houve variação negativa em 26%. É o primeiro trimestre em queda após nove trimestres consecutivos de aumento. A expectativa SIEGEN é que os requerimentos de recuperação judicial fechem neste no segundo trimestre de 2025 entre 430 e 480.

#### Requerimentos de recuperação judicial por trimestre



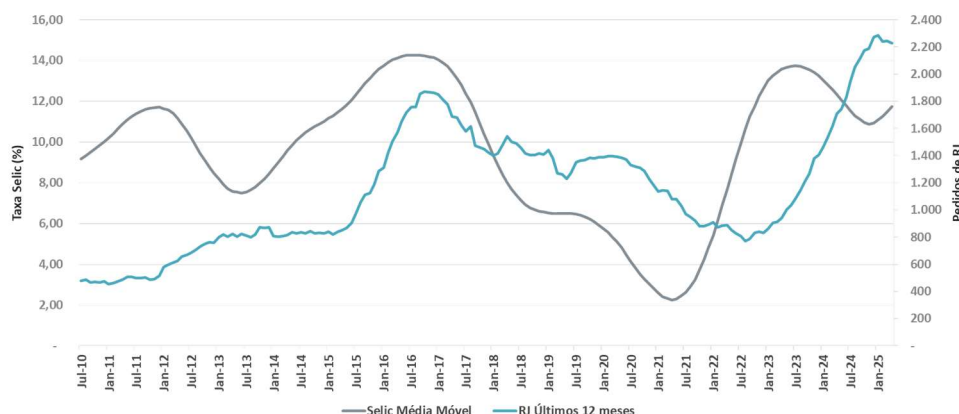
Fonte: Serasa Experian

Comparando os pedidos de RJ e a taxa Selic, o gráfico mostra a média móvel acumulada em 12 meses da taxa Selic e dos requerimentos de recuperação judicial desde 2010, e podemos observar que há uma relação entre estes dois indicadores, onde os efeitos da taxa Selic impactam nos pedidos de RJ nos meses posteriores. Os pedidos de recuperação judicial,



aumentaram em 174% desde outubro de 2022, atingindo uma média móvel de 2.226 no acumulado de 12 meses, uma queda em relação ao pico do mês anterior que foi de 2.244.

### Taxa Selic x Pedidos de RJ



Fonte: Serasa / Bacen / Siegen

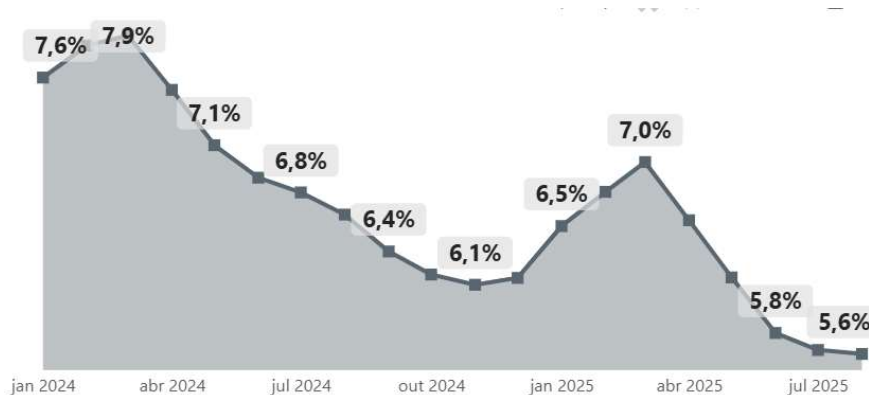
Segundo o último resultado divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), o nível de desemprego no Brasil atingiu a taxa de 5,6% no trimestre encerrado em agosto de 2025, o que representa 6,1 milhões de pessoas desempregadas. O resultado apresenta queda de 9,0% em relação ao trimestre de março a maio, registrando uma melhora em relação as taxas de desocupação, mostrando um mercado de trabalho aquecido com aumento das vagas formais. Segundo analistas do IBGE, este resultado indica melhores índices de ocupação, representando a menor taxa da série histórica iniciada em 2012, onde havia bons números de desocupação.

O nível de ocupação (percentual de pessoas ocupadas na população em idade de trabalhar) permaneceu no percentual recorde de 58,8%, representando um aumento de 0,7 ponto percentual (p.p) quando comparado ao trimestre do ano anterior, cujo índice era de 58,1%. Observa-se que nos últimos três trimestres houve uma estabilidade no índice do desemprego no país, isso se deve principalmente ao aumento do número de trabalhadores com carteira assinada, à redução da informalidade e à expansão da população ocupada.

A taxa de informalidade atingiu 38,0% da população ocupada, que representa cerca de 38,9 milhões de pessoas, um aumento em relação aos 37,8% do trimestre encerrado em maio de 2025, e uma queda em relação ao mesmo trimestre do ano anterior, que era de 38,9%.



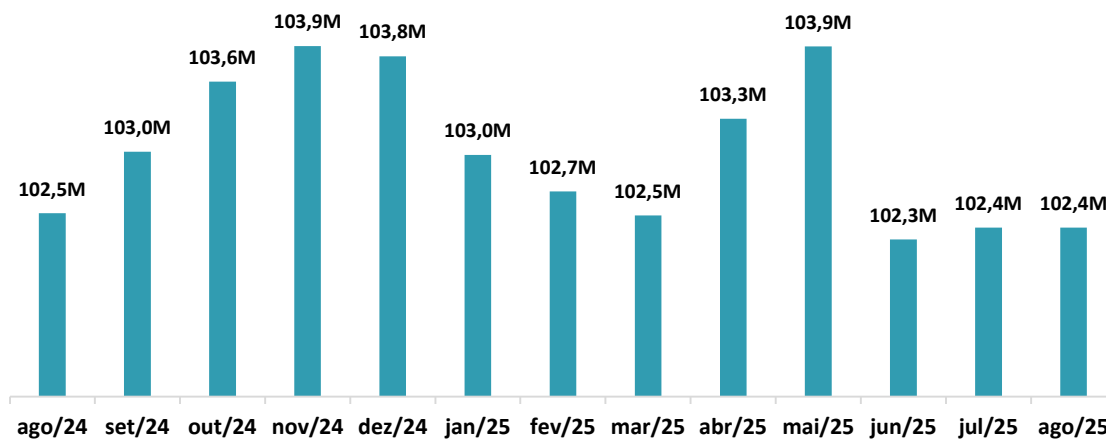
### Taxa de Desocupação (%)



Fonte: IBGE

Em relação à população ocupada, agosto de 2025 registrou uma estimativa de 102,4 milhões, o que representa um aumento de 0,5% comparado ao trimestre anterior e um aumento de 1,8% no ano, com aumento de 1,9 milhão de pessoas.

### Pessoas Ocupadas



Fonte: IBGE



## Contexto

A seguir, os principais contextos em que a **RECUPERANDA** entende serem relevantes para o seu negócio.

### QUADRO 1 – Análise das variáveis políticas e econômicas

| Variáveis políticas e econômicas significativas | Futuro das variáveis | Oportunidades e ameaças |
|-------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|
| PIB                                             | ELEVAÇÃO             | OPORTUNIDADE            |
| CAMBIO                                          | QUEDA                | NEUTRO                  |
| JUROS                                           | QUEDA                | OPORTUNIDADE            |
| INFLAÇÃO                                        | QUEDA                | OPORTUNIDADE            |
| DÍVIDA PÚBLICA                                  | ELEVAÇÃO             | AMEAÇA                  |
| BALANÇA COMERCIAL                               | QUEDA                | AMEAÇA                  |
| DESEMPREGO                                      | QUEDA                | NEUTRO                  |

Fonte: dados da empresa por entrevistas e do mercado financeiro

Embora exista alguma segurança em curto prazo, a perspectiva para os próximos semestres é de recuperação gradual e lenta. A **RECUPERANDA** não identifica ameaças graves em curto prazo, pois entende o cenário de oportunidade de retomada.

#### 4.2.2 Análise do contexto microeconômico

Esta análise está baseada nas principais forças competitivas que interferem na elaboração da estratégia das empresas, conhecida em administração como Forças de Porter<sup>2</sup>. São elas: grau de facilidade de entrada de novos concorrentes, grau de facilidade de entrada de produtos substitutos, nível de interferência governamental no setor, nível de saturação da concorrência, poder de barganha dos clientes e poder de barganha dos fornecedores.

<sup>2</sup> PORTER, MICHAEL EUGENE. Las cinco fuerzas competitivas que le dan forma a la estrategia. Harvard Business Review América Latina. Enero 2008.



### Grau de facilidade de novos concorrentes

A **RECUPERANDA** possui um legado robusto e uma reputação consolidada no mercado, apresentando pouca facilidade para novos concorrentes, isso porque, os produtos disponíveis são máquinas de café que possuem prestígio e confiança de diversos clientes e setores do mercado.

Nesse cenário, embora existam concorrentes consolidados, como as marcas Grancoffee e Astoria, a **RECUPERANDA** distingue-se pela qualidade na prestação de serviços, especialmente no que tange à assistência técnica, bem como pela agilidade no fornecimento e substituição de acessórios e insumos relacionados às máquinas e ao café, atributos que reforçam sua posição competitiva no mercado.

### Grau de facilidade de entrada de produtos substitutos

A **RECUPERANDA** entende que os produtos por ela comercializados possuem tradição consolidada junto aos consumidores, sendo reconhecidos pela qualidade e confiabilidade. Em razão dessa reputação, verifica-se a existência de barreiras relevantes à entrada de novos produtos substitutos no mercado, especialmente no segmento específico em que atua.

Ademais, destaca-se que o serviço de assistência técnica prestado pela **RECUPERANDA** constitui um diferencial competitivo relevante, o qual contribui diretamente para a fidelização da clientela e para a manutenção da confiança no portfólio da empresa. Tal fator, por sua vez, reforça a posição da **RECUPERANDA** frente à concorrência e dificulta a substituição de seus produtos por alternativas recém-introduzidas no mercado.

A **RECUPERANDA** atua na produção de cafés em sachê e cápsulas compatíveis com o sistema NEXPOD (Nespresso Profissional). Destaca-se por oferecer produtos com diferenciais relevantes, como o café expresso em sachê, elaborado com materiais sustentáveis — especificamente papel filtro 100% biodegradável —, alinhando-se às práticas de responsabilidade ambiental. Além disso, a cápsula NEXPOD representa uma das poucas alternativas compatíveis com o sistema Nespresso Profissional disponíveis no mercado,



atendendo a uma demanda específica de consumidores que utilizam essa tecnologia. Durante o período da pandemia, a produção foi temporariamente interrompida. Contudo, ambas as linhas de produto já foram retomadas, com produção ativa e estoque disponível para atendimento imediato.

### Nível de interferência governamental no setor

A **RECUPERANDA** entende que não há nenhuma interferência governamental direta com a sua área de atuação.

### Nível de saturação da concorrência

Na visão da **RECUPERANDA**, o nível de saturação da concorrência é moderado, considerando o dinamismo frequente do mercado, pois com a abertura e fechamento de clientes, sempre há espaço significativo para crescimento. Com uma abordagem inovadora e estratégias bem elaboradas, é possível encontrar espaço para expansão e sucesso, mesmo em um ambiente competitivo.

### Poder de Negociação com Clientes

A **RECUPERANDA** detém elevado poder de negociação junto aos seus clientes, especialmente no Estado de São Paulo — principal área de atuação — bem como em outras capitais próximas. Tal posicionamento estratégico contribui significativamente para o fortalecimento da fidelização da clientela, além de permitir a centralização das operações, o que, por sua vez, assegura maior eficiência na entrega dos produtos e excelência na prestação dos serviços.

Adicionalmente, o nome da **RECUPERANDA** possui reconhecida força no mercado, o que facilita a comunicação comercial e potencializa os resultados nas negociações com clientes, ampliando sua capacidade de influência e competitividade no setor.



## Poder de Negociação dos Fornecedores

O poder de negociação da **RECUPERANDA** junto aos seus fornecedores pode ser considerado moderado, tendo em vista que os insumos e materiais adquiridos são específicos para a fabricação e manutenção das máquinas comercializadas pela empresa. Tal especificidade limita a possibilidade de substituição por fornecedores alternativos, o que impacta diretamente na flexibilidade das negociações comerciais.

Apesar dessas limitações atuais, a relação com fornecedores tem sido estável, sem rupturas significativas, garantindo uma continuidade na parceria que mantém a operação dos negócios sem grandes interrupções.

### 4.2.3 Análise do macro ambiente operacional

A análise deste item visa identificar como se desenvolve o relacionamento específico da **RECUPERANDA** com os principais agentes envolvidos no processo operacional da empresa, quais sejam: trabalhadores, fornecedores de bens e serviços, instituições financiadoras e acionistas.

#### Trabalhadores

A **RECUPERANDA** mantém uma relação positiva com seus trabalhadores, o que se reflete na ampliação da produção e nos investimentos contínuos em treinamento para a equipe da indústria e comercial.

#### Fornecedores de bens e serviços

A **RECUPERANDA** mantém uma relação normal com seus fornecedores, sem impactos após a situação atual, mas continua a adotar a política de pagamento à vista. Essa prática garante estabilidade e previsibilidade nos pagamentos, ajudando a manter a confiança e a continuidade nas relações comerciais, enquanto a empresa ajusta suas finanças e estratégias de aquisição.



## Instituições Financeiras

A **RECUPERANDA** mantém uma relação contínua e aberta com as instituições financeiras, mantendo um diálogo constante com os bancos. Essa comunicação ativa permite a gestão eficiente das suas necessidades de financiamento e a manutenção de uma colaboração sólida, essencial para a estabilidade financeira e o suporte às operações da empresa.

## Clientes

A **RECUPERANDA** mantém uma relação sólida com seus clientes, que continuam com os contratos conforme o previsto, garantindo a estabilidade e continuidade das operações. A situação com esses clientes permanece normal, sem mudanças significativas, o que assegura a consistência no relacionamento e a eficiência na gestão das franquias.

### 4.2.4 Estratégia a ser adotada

As considerações expostas até aqui reforçam a possibilidade de retomada econômica da **RECUPERANDA**. Tal hipótese tem consistência, uma vez que a empresa está em plena condição de continuidade de atendimento de seus clientes e, também, pelos fatores que serão a seguir expostos, que demonstram que a empresa já vem agindo no sentido de se reequilibrar.

O laudo de avaliação econômico-financeiro aponta para uma forte necessidade de reequilibrar o fluxo de caixa da empresa e repactuar o passivo junto a credores, bem como manter a sua estrutura de acordo com as perspectivas de mercado projetadas.

Assim, este Plano de Recuperação Judicial foi concebido buscando atender aos princípios acima e preservar ao máximo possível o valor da **RECUPERANDA**. Foram definidas duas frentes: (i) estratégia interna, para dar resposta às necessidades imediatas da empresa, atacando os pontos fracos e com foco no fluxo de caixa e (ii) estratégia externa, para dar resposta às expectativas dos agentes envolvidos, notadamente seus credores, e sustentabilidade de médio e longo prazo no soerguimento da **RECUPERANDA**.



## i. Estratégia interna

As estratégias internas a serem adotadas estão divididas em dois grupos: (i) Estratégias Administrativas e Financeiras e (ii) Estratégias Operacionais.

Na área **administrativa financeira**, em todo o período analisado na projeção foram definidas as principais diretrizes abaixo elencadas.

- Reduzir e controlar todos os gastos da empresa;
- Análise do quadro de funcionários atual condizente às expectativas e projeções de produção e mantê-lo alinhado a estas;
- Reorganizar e alongar as dívidas com credores;
- Redução de taxa de juros financeira;
- Realinhar metas para recomposição do capital circulante;
- Readequar o fluxo de caixa para atender às necessidades operacionais e do Plano de Recuperação Judicial.

Já as estratégias **operacionais** estão fundamentalmente orientadas para a manutenção de sua competitividade e qualidade, buscando estabilidade da empresa de forma controlada e sustentável. É possível destacar as ações abaixo elencadas:

- Manutenção dos prazos de entrega aos clientes;
- Regular o estoque, para evitar ruptura e atender a demanda técnica dos clientes com maior agilidade e eficiência;
- Intensificar programas de redução de custos e otimização de processos buscando maior produtividade.

Por fim, as estratégias **comerciais** são fundamentadas na estabilidade da empresa e na busca de crescimento da receita e confiança do cliente, sendo as principais elencadas a seguir:

- Estímulo de vendas para linhas com maior rentabilidade;



- Ampliação e pulverização da carteira de clientes;
- Aprimorar indicadores comerciais;
- Buscar maior rentabilidade por região e produto;
- Reforçar ações de marketing para suporte ao reposicionamento de mercado e imagem institucional;
- Manter o relacionamento junto aos clientes ativos;
- Comitês constantes para acompanhamento de planejamento, bem como mapeamento de pontos de atenção.

## ii. Estratégia externa

Para liquidar os valores em Recuperação Judicial, a **RECUPERANDA** propõe a alienação integral de seus ativos, conforme consta nas folhas 2312/2330. Este movimento permitirá antecipar a DRE projetada, facilitando a quitação das obrigações dos credores em Recuperação Judicial.

Paralelamente às medidas de reorganização operacional e financeira, a **RECUPERANDA** estruturou sua estratégia de soerguimento com fundamento no princípio da preservação da empresa, previsto no art. 47 da Lei nº 11.101/2005, segundo o qual a recuperação judicial visa superar a situação de crise econômico-financeira do devedor, preservando a fonte produtora, os empregos, a função social da empresa e os interesses dos credores.

Nesse contexto, a alienação organizada sob a forma de Unidade Produtiva Isolada ("UPI") constitui o principal mecanismo de reestruturação patrimonial previsto neste Plano, encontrando expressa autorização no art. 50, inciso XVIII, da Lei nº 11.101/2005, que admite como meio de recuperação judicial a venda integral do devedor ou de seus ativos organizados, quando destinada à preservação da atividade empresarial.

A constituição da UPI observará o regime jurídico estabelecido pelos arts. 60 e 60-A da Lei nº 11.101/2005, assegurando ao adquirente a aquisição da unidade produtiva livre de sucessão das obrigações da **RECUPERANDA**, ressalvadas as hipóteses previstas em lei, circunstância que amplia a atratividade da operação e potencializa a obtenção da melhor proposta econômica.



A alienação igualmente encontra fundamento no art. 66 da Lei nº 11.101/2005, por tratar-se de disposição de ativo integrante do patrimônio da **RECUPERANDA** expressamente prevista neste Plano e submetida à deliberação dos credores, constituindo medida essencial para a reorganização financeira da empresa.

O procedimento competitivo será realizado em observância ao art. 142 da Lei nº 11.101/2005, garantindo publicidade, transparência, isonomia entre os interessados e seleção da proposta economicamente mais vantajosa, sempre com o objetivo de maximizar o valor dos ativos e proporcionar maior satisfação aos credores.

#### 4.3 Etapa quantitativa – projeções

Este Plano de Recuperação Judicial viabilizará: (a) redução dos custos fixos e variáveis, além da redução substancial de despesas administrativas; e (b) alongamento e deságio em passivos da **RECUPERANDA**, bem como por outras ações adicionais que, ocorrendo, poderão acelerar sua recuperação.

#### Receitas

A partir do ano 0, observa-se uma retração no faturamento em comparação ao desempenho registrado em 2024. Essa queda decorre da redução nas receitas da **RECUPERANDA**, o que contribuiu para o agravamento de sua situação financeira.

A partir do ano 1, projeta-se um faturamento anual em torno de R\$ 2.436.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil reais). Para o ano 2, espera-se um crescimento nesse indicador, seguido de um período de estabilidade nos anos subsequentes, com uma taxa média de crescimento anual estimada em 0,2% (zero vírgula dois por cento).

#### Custo da mercadoria vendida



A **RECUPERANDA** não apresenta custos mensais elevados em relação ao mercado de máquinas vendidas, uma vez que já possuem equipamentos próprios para locação e comercialização. Dessa forma, os gastos concentram-se na manutenção do estoque e na aquisição de materiais e acessórios necessários para a conservação das máquinas.

Contudo, considerando os desafios iniciais típicos de um processo de Recuperação Judicial e o esforço da **RECUPERANDA** em mitigar esses impactos, estima-se que os custos operacionais representarão cerca de 10% (dez por cento) da receita líquida a partir do Ano 0, mantendo-se estáveis ao longo dos anos seguintes. Essa projeção baseia-se nas expectativas da empresa em aprimorar seus processos internos, visando alcançar e sustentar esse percentual ao longo do período analisado.

### Despesas Administrativas e com Vendas

A **RECUPERANDA** tem planos de aprimoramento em seu setor administrativo. No entanto, considerando o cenário atual do Ano 0, estima-se que os custos administrativos representem aproximadamente 78% (setenta e oito por cento) da receita líquida. A partir do Ano 1, espera-se uma redução significativa desse índice, alcançando cerca de 60% (sessenta por cento), com projeção de estabilidade nos anos seguintes.

Essa redução está fundamentada na reestruturação do setor administrativo e na otimização dos processos internos de vendas. Paralelamente, os custos comerciais estão previstos para aumentar a partir do Ano 1, em função de investimentos estratégicos em marketing e participação em eventos, nos quais a **RECUPERANDA** busca maior visibilidade e retorno sobre o investimento por meio da geração de novos negócios.

### Estoque

O estoque da **RECUPERANDA** encontra-se organizado e apresenta tendência de crescimento nos próximos anos. Estima-se um aumento gradual de aproximadamente 1% (um por cento) ao ano, refletindo a melhoria contínua nos controles internos relacionados aos equipamentos e



acessórios das máquinas de café. Essa evolução está alinhada com os esforços da empresa em fortalecer sua gestão de ativos e garantir maior eficiência operacional.

## Contas a Receber

As contas a receber da **RECUPERANDA** está adequado de acordo com o fluxo de recebimentos do segmento, considerando os pagamentos referentes aos contratos de locação e venda de máquinas. Dessa forma, foi projetado que a **RECUPERANDA** terá uma elevação de forma gradual de seus recebíveis junto aos seus clientes junto ao crescimento da operação.

## Fornecedores

Dada as dificuldades iniciais do impacto da Recuperação Judicial, houve alteração na política de compras, na qual a **RECUPERANDA** projeta que os pagamentos aos fornecedores serão na condição à vista.

## Ajustes de exercícios anteriores

A análise do endividamento mostrado no passivo demonstra algumas divergências em relação à lista de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial e os credores extraconcursais. Oportunamente haverá a revisão dos referidos créditos pelo Administrador Judicial, o qual após exame, sacramentará seus valores, ensejando ajustes na lista de credores e/ou na contabilidade da **RECUPERANDA**.

## Parcelamento Tributário

Foi estimado que a **RECUPERANDA** buscará parcelamentos especiais para a satisfação do crédito tributário. Portanto, provisionou-se uma necessidade de pagamento de 2% (dois por cento) ao longo do período sobre o faturamento como estimativa desse futuro desembolso.



4.3.1    Projeção dos balanços patrimoniais e demonstrações do resultado do exercício

Tabela 10 - Projeção dos balanços patrimoniais – Ativos

| BALANÇO PATRIMONIAL               |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|-----------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| RUBRICA CONTÁBIL                  | ANO 0  | ANO 1  | ANO 2  | ANO 3  | ANO 4  | ANO 5  | ANO 6  | ANO 7  | ANO 8  | ANO 9  | ANO 10 | ANO 11 | ANO 12 | ANO 13 | ANO 14 | ANO 15 | ANO 16 | ANO 17 |
| (em R\$ Mil)                      |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Ativo                             | 41.109 | 41.356 | 40.679 | 40.386 | 40.476 | 40.572 | 40.674 | 40.783 | 40.897 | 41.019 | 41.146 | 41.281 | 41.422 | 41.570 | 41.725 | 41.887 | 42.056 | 42.233 |
| Ativo Circulante                  | 26.640 | 26.887 | 26.210 | 25.916 | 26.006 | 26.102 | 26.205 | 26.313 | 26.428 | 26.549 | 26.677 | 26.811 | 26.952 | 27.100 | 27.255 | 27.417 | 27.587 | 27.763 |
| Caixa                             | 1.324  | 1.349  | 606    | 246    | 269    | 297    | 330    | 369    | 413    | 464    | 520    | 582    | 650    | 724    | 804    | 891    | 984    | 1.083  |
| Duplicatas a receber              | 15.421 | 15.575 | 15.573 | 15.572 | 15.570 | 15.569 | 15.567 | 15.565 | 15.564 | 15.562 | 15.561 | 15.559 | 15.558 | 15.556 | 15.555 | 15.553 | 15.551 | 15.550 |
| Adiantamentos a fornecedores      | 277    | 277    | 277    | 277    | 277    | 277    | 277    | 277    | 277    | 277    | 277    | 277    | 277    | 277    | 277    | 277    | 277    | 277    |
| Adiantamentos a empregados        | 1.834  | 1.834  | 1.834  | 1.834  | 1.834  | 1.834  | 1.834  | 1.834  | 1.834  | 1.834  | 1.834  | 1.834  | 1.834  | 1.834  | 1.834  | 1.834  | 1.834  | 1.834  |
| Tributos a recuperar              | 1.028  | 1.028  | 1.028  | 1.028  | 1.028  | 1.028  | 1.028  | 1.028  | 1.028  | 1.028  | 1.028  | 1.028  | 1.028  | 1.028  | 1.028  | 1.028  | 1.028  | 1.028  |
| Estoque                           | 6.698  | 6.765  | 6.832  | 6.901  | 6.970  | 7.039  | 7.110  | 7.181  | 7.253  | 7.325  | 7.399  | 7.473  | 7.547  | 7.623  | 7.699  | 7.776  | 7.854  | 7.932  |
| Despesas pagas antecipadamente    | 60     | 60     | 60     | 60     | 60     | 60     | 60     | 60     | 60     | 60     | 60     | 60     | 60     | 60     | 60     | 60     | 60     | 60     |
| Ativo não Circulante (LP + ATIVO) | 14.469 | 14.469 | 14.469 | 14.469 | 14.469 | 14.469 | 14.469 | 14.469 | 14.469 | 14.469 | 14.469 | 14.469 | 14.469 | 14.469 | 14.469 | 14.469 | 14.469 | 14.469 |
| Ativo Realizável em Longo Prazo   | 4.607  | 4.607  | 4.607  | 4.607  | 4.607  | 4.607  | 4.607  | 4.607  | 4.607  | 4.607  | 4.607  | 4.607  | 4.607  | 4.607  | 4.607  | 4.607  | 4.607  | 4.607  |
| Adiantamento a sócios             | 2.437  | 2.437  | 2.437  | 2.437  | 2.437  | 2.437  | 2.437  | 2.437  | 2.437  | 2.437  | 2.437  | 2.437  | 2.437  | 2.437  | 2.437  | 2.437  | 2.437  | 2.437  |
| Consórcio de veículos             | 70     | 70     | 70     | 70     | 70     | 70     | 70     | 70     | 70     | 70     | 70     | 70     | 70     | 70     | 70     | 70     | 70     | 70     |
| Outros créditos                   | 2.100  | 2.100  | 2.100  | 2.100  | 2.100  | 2.100  | 2.100  | 2.100  | 2.100  | 2.100  | 2.100  | 2.100  | 2.100  | 2.100  | 2.100  | 2.100  | 2.100  | 2.100  |
| Ativo Permanente                  | 9.862  | 9.862  | 9.862  | 9.862  | 9.862  | 9.862  | 9.862  | 9.862  | 9.862  | 9.862  | 9.862  | 9.862  | 9.862  | 9.862  | 9.862  | 9.862  | 9.862  | 9.862  |
| Imobilizado                       | 9.812  | 9.812  | 9.812  | 9.812  | 9.812  | 9.812  | 9.812  | 9.812  | 9.812  | 9.812  | 9.812  | 9.812  | 9.812  | 9.812  | 9.812  | 9.812  | 9.812  | 9.812  |
| Intangível                        | 48     | 48     | 48     | 48     | 48     | 48     | 48     | 48     | 48     | 48     | 48     | 48     | 48     | 48     | 48     | 48     | 48     | 48     |
| Compensações ativas               | 3      | 3      | 3      | 3      | 3      | 3      | 3      | 3      | 3      | 3      | 3      | 3      | 3      | 3      | 3      | 3      | 3      | 3      |



Tabela 11 - Projeção dos balanços patrimoniais – Passivo

| BALANÇO PATRIMONIAL                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|-----------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| RUBRICA CONTÁBIL                        | ANO 0  | ANO 1  | ANO 2  | ANO 3  | ANO 4  | ANO 5  | ANO 6  | ANO 7  | ANO 8  | ANO 9  | ANO 10 | ANO 11 | ANO 12 | ANO 13 | ANO 14 | ANO 15 | ANO 16 | ANO 17 |
| (em R\$ Mil)                            |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Passivo + PL                            | 41.109 | 41.356 | 40.679 | 40.386 | 40.476 | 40.572 | 40.674 | 40.782 | 40.897 | 41.018 | 41.146 | 41.281 | 41.422 | 41.570 | 41.725 | 41.887 | 42.056 | 42.232 |
| Passivo Circulante                      | 2.547  | 2.547  | 2.962  | 2.585  | 2.585  | 2.585  | 2.585  | 2.586  | 2.586  | 2.586  | 2.586  | 2.587  | 2.587  | 2.587  | 2.587  | 2.587  | 2.588  | 2.588  |
| Fornecedores                            | 20     | 20     | 20     | 20     | 20     | 21     | 21     | 21     | 21     | 21     | 22     | 22     | 22     | 22     | 23     | 23     | 23     | 23     |
| Obrigações Trabalhista e Previdenciária | 2.527  | 2.527  | 2.527  | 2.527  | 2.527  | 2.527  | 2.527  | 2.527  | 2.527  | 2.527  | 2.527  | 2.527  | 2.527  | 2.527  | 2.527  | 2.527  | 2.527  | 2.527  |
| Recuperação Judicial - CP               |        |        | 415    | 38     | 38     | 38     | 38     | 38     | 38     | 38     | 38     | 38     | 38     | 38     | 38     | 38     | 38     | 38     |
| Concursal                               | 0      | 0      | 415    | 38     | 38     | 38     | 38     | 38     | 38     | 38     | 38     | 38     | 38     | 38     | 38     | 38     | 38     | 38     |
| Classe I - Trabalhista                  |        |        | 415    |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Classe II - Garantia Real               |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Classe III - Quirografários             |        |        |        | 34     | 34     | 34     | 34     | 34     | 34     | 34     | 34     | 34     | 34     | 34     | 34     | 34     | 34     | 34     |
| Classe IV - ME/EPP                      |        |        |        | 4      | 4      | 4      | 4      | 4      | 4      | 4      | 4      | 4      | 4      | 4      | 4      | 4      | 4      | 4      |
| Partes Relacionadas - art.43            |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Extraconcursal                          |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Passivo não Circulante                  | 13.601 | 13.555 | 11.431 | 11.027 | 10.621 | 10.214 | 9.807  | 9.398  | 8.989  | 8.578  | 8.166  | 7.754  | 7.340  | 6.925  | 6.508  | 6.091  | 5.672  | 5.253  |
| Outras Obrigações                       | 6.167  | 6.121  | 6.075  | 6.027  | 5.979  | 5.929  | 5.879  | 5.827  | 5.775  | 5.721  | 5.667  | 5.611  | 5.554  | 5.496  | 5.437  | 5.377  | 5.315  | 5.253  |
| Recuperação Judicial - LP               | 7.434  | 7.434  | 5.356  | 4.999  | 4.642  | 4.285  | 3.928  | 3.571  | 3.214  | 2.857  | 2.500  | 2.143  | 1.785  | 1.428  | 1.071  | 714    | 357    |        |
| Concursal                               | 7.434  | 7.434  | 5.356  | 4.999  | 4.642  | 4.285  | 3.928  | 3.571  | 3.214  | 2.857  | 2.500  | 2.143  | 1.785  | 1.428  | 1.071  | 714    | 357    | 0      |
| Classe I - Trabalhista                  | 2.077  | 2.077  |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Classe II - Garantia Real               |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Classe III - Quirografários             | 5.060  | 5.060  | 5.060  | 4.722  | 4.385  | 4.048  | 3.710  | 3.373  | 3.036  | 2.699  | 2.361  | 2.024  | 1.687  | 1.349  | 1.012  | 675    | 337    |        |
| Classe IV - ME/EPP                      | 297    | 297    | 297    | 277    | 257    | 237    | 217    | 198    | 178    | 158    | 138    | 119    | 99     | 79     | 59     | 40     | 20     |        |
| Partes Relacionadas - art.43            |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Extraconcursal                          |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Patrimônio Líquido                      | 24.962 | 25.254 | 26.286 | 26.774 | 27.270 | 27.772 | 28.282 | 28.799 | 29.323 | 29.854 | 30.394 | 30.941 | 31.495 | 32.058 | 32.629 | 33.208 | 33.796 | 34.392 |
| Capital Social                          | 7.300  | 7.300  | 7.300  | 7.300  | 7.300  | 7.300  | 7.300  | 7.300  | 7.300  | 7.300  | 7.300  | 7.300  | 7.300  | 7.300  | 7.300  | 7.300  | 7.300  | 7.300  |
| Prejuízos acumulados                    | 17.662 | 17.954 | 18.986 | 19.474 | 19.970 | 20.472 | 20.982 | 21.499 | 22.023 | 22.554 | 23.094 | 23.641 | 24.195 | 24.758 | 25.329 | 25.908 | 26.496 | 27.092 |
| Resultado do exercício                  | 26     | 292    | 1.031  | 489    | 495    | 502    | 510    | 517    | 524    | 532    | 539    | 547    | 555    | 563    | 571    | 579    | 588    | 596    |



Tabela 12 - Projeção das demonstrações do resultado do exercício

| DRE                                                            |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|----------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| RUBRICA CONTÁBIL                                               | ANO 0  | ANO 1  | ANO 2  | ANO 3  | ANO 4  | ANO 5  | ANO 6  | ANO 7  | ANO 8  | ANO 9  | ANO 10 | ANO 11 | ANO 12 | ANO 13 | ANO 14 | ANO 15 | ANO 16 | ANO 17 |
| (em R\$ Mil)                                                   |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Receita                                                        | 2.424  | 2.436  | 2.485  | 2.534  | 2.585  | 2.637  | 2.690  | 2.743  | 2.798  | 2.854  | 2.911  | 2.969  | 3.029  | 3.089  | 3.151  | 3.214  | 3.279  | 3.344  |
| ( - ) Deduções da receita                                      | -166   | -167   | -170   | -174   | -177   | -181   | -184   | -188   | -192   | -196   | -199   | -203   | -208   | -212   | -216   | -220   | -225   | -229   |
| Receita Líquida de Vendas                                      | 2.258  | 2.269  | 2.314  | 2.361  | 2.408  | 2.456  | 2.505  | 2.555  | 2.606  | 2.659  | 2.712  | 2.766  | 2.821  | 2.878  | 2.935  | 2.994  | 3.054  | 3.115  |
| Custo das Mercadorias                                          | -242   | -244   | -248   | -253   | -259   | -264   | -269   | -274   | -280   | -285   | -291   | -297   | -303   | -309   | -315   | -321   | -328   | -334   |
| Lucro Bruto                                                    | 2.016  | 2.025  | 2.066  | 2.107  | 2.149  | 2.192  | 2.236  | 2.281  | 2.327  | 2.373  | 2.421  | 2.469  | 2.518  | 2.569  | 2.620  | 2.673  | 2.726  | 2.781  |
| ( - ) Despesas com Vendas                                      | -12    | -18    | -19    | -20    | -21    | -22    | -23    | -24    | -25    | -27    | -28    | -29    | -31    | -32    | -34    | -36    | -37    | -39    |
| ( - ) Despesas gerais e administrativas                        | -1.761 | -1.361 | -1.389 | -1.416 | -1.445 | -1.474 | -1.503 | -1.533 | -1.564 | -1.595 | -1.627 | -1.660 | -1.693 | -1.727 | -1.761 | -1.796 | -1.832 | -1.869 |
| Despesas Operacionais                                          | -1.773 | -1.379 | -1.408 | -1.436 | -1.466 | -1.496 | -1.526 | -1.557 | -1.589 | -1.622 | -1.655 | -1.689 | -1.724 | -1.759 | -1.795 | -1.832 | -1.870 | -1.908 |
| Lucro Oper. Antes do Resultado Fin.                            | 242    | 646    | 658    | 671    | 684    | 697    | 710    | 724    | 737    | 751    | 766    | 780    | 795    | 810    | 825    | 841    | 856    | 872    |
| Despesas financeiras                                           | -47    | -47    | -48    | -49    | -50    | -51    | -52    | -53    | -54    | -55    | -56    | -57    | -58    | -59    | -61    | -62    | -63    | -64    |
| Resultado Financeiro                                           | -47    | -47    | -48    | -49    | -50    | -51    | -52    | -53    | -54    | -55    | -56    | -57    | -58    | -59    | -61    | -62    | -63    | -64    |
| Lucro Oper. Após Resultado Fin.                                | 196    | 599    | 611    | 622    | 634    | 646    | 658    | 671    | 684    | 697    | 710    | 723    | 737    | 750    | 764    | 779    | 793    | 808    |
| Despesas não Operacionais                                      | -62    | -62    | -62    | -62    | -62    | -62    | -62    | -62    | -62    | -62    | -62    | -62    | -62    | -62    | -62    | -62    | -62    | -62    |
| Lucro Oper. Após Resultado Fin.                                | -62    | -62    | -62    | -62    | -62    | -62    | -62    | -62    | -62    | -62    | -62    | -62    | -62    | -62    | -62    | -62    | -62    | -62    |
| Deságio                                                        |        |        | 1.662  | 319    | 319    | 319    | 319    | 319    | 319    | 319    | 319    | 319    | 319    | 319    | 319    | 319    | 319    | 319    |
| Ganho financeiro sobre deságio (PIS / COFINS)                  |        |        | 77     | 15     | 15     | 15     | 15     | 15     | 15     | 15     | 15     | 15     | 15     | 15     | 15     | 15     | 15     | 15     |
| Resultado não Operacional                                      | -124   | -124   | 1.615  | 210    | 210    | 210    | 210    | 210    | 210    | 210    | 210    | 210    | 210    | 210    | 210    | 210    | 210    | 210    |
| Resultado antes do IRPJ                                        | 72     | 475    | 2.226  | 833    | 844    | 856    | 869    | 881    | 894    | 907    | 920    | 933    | 947    | 961    | 975    | 989    | 1.004  | 1.018  |
| Imposto                                                        |        | -138   | -733   | -259   | -263   | -267   | -271   | -276   | -280   | -284   | -289   | -293   | -298   | -303   | -307   | -312   | -317   | -322   |
| Lucro Líquido                                                  | 71     | 338    | 1.493  | 573    | 581    | 589    | 597    | 606    | 614    | 623    | 631    | 640    | 649    | 658    | 667    | 677    | 686    | 696    |
| Pagamento da Recuperação Judicial (Concursal e Extraconcursal) | -45    | -45    | -462   | -85    | -86    | -87    | -88    | -89    | -90    | -91    | -92    | -93    | -94    | -95    | -96    | -98    | -99    | -100   |
| Resultado líquido após RJ                                      | 26     | 292    | 1.031  | 489    | 495    | 502    | 510    | 517    | 524    | 532    | 539    | 547    | 555    | 563    | 571    | 579    | 588    | 596    |



## 5 Proposta aos credores

Considerando que a **RECUPERANDA** enfrenta dificuldades econômicas e financeiras e, em especial, pela atual situação de insegurança econômica no Brasil.

Considerando que, em resposta a suas dificuldades econômicas e financeiras, a **RECUPERANDA** requereu pedido de Recuperação Judicial, nos termos da Lei n.º 11.101/2005 e deve submeter um Plano de Recuperação Judicial à apreciação dos credores e à homologação judicial, caso aprovado.

Considerando que o Plano de Recuperação Judicial cumpre os requisitos contidos no art. 53 da Lei n.º 11.101/2005, uma vez que pormenoriza os meios de soerguimento da **RECUPERANDA** e implica na maximização da recuperação dos créditos em benefício dos credores sujeitos e não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial.

Considerando que, a **RECUPERANDA** por força da Recuperação Judicial, busca superar sua crise econômica e financeira e reestruturar seus negócios, com o objetivo de preservar a atividade empresarial e manter-se como fonte de geração de empregos, tributos e riqueza.

A **RECUPERANDA** submete este Plano de Recuperação Judicial à aprovação dos credores nos termos da Lei n.º 11.101/2005, e à homologação judicial, conforme a seguir.



## 5.1 Condições gerais e metodologia para apuração dos pagamentos

1. **CLASSE I – Trabalhista:** os credores que integrarem esta classe, independente da fase processual em que sejam incluídos na relação de credores, farão *jus* ao recebimento de seus respectivos créditos nas seguintes condições:
  - a) **Parcela Social:** Será pago a todos os credores desta classe o valor até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no prazo de 1 (um) ano contados da data de publicação de homologação do Plano de Recuperação Judicial;
  - b) **Deságio:** Após pagamento do item “a”, o saldo remanescente dos credores desta classe será aplicado deságio de 50% (cinquenta por cento);
  - c) **Amortização:** Após aplicação dos itens “a” e “b”, o saldo remanescente será quitado em até 1 (um) ano contados da data de publicação de homologação do Plano de Recuperação Judicial;
  - d) **Atualização Monetária:** TR + 1,00% a.a. (Taxa Referencial acrescida de um por cento ao ano) limitado na soma a 3,00% a.a. (três por cento ao ano) capitalizados na parcela, respeitando os itens “a”, “b” e “c”, contado a partir da data de processamento desta Recuperação Judicial;
    - i. Caso a TR (Taxa Referencial) deixe de existir ou ainda que seja determinada sua substituição por decisão judicial, o índice que a substituir será adotado para efeito das correções monetárias, respeitando o limite do item d).
  - e) **Quitação:** Uma vez homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial este plano e efetuado os pagamentos conforme premissas descritas acima, obrigará os credores sujeitos à Recuperação Judicial e aqueles que a ela aderirem, assim como os seus respectivos sucessores a qualquer título, acarretando a automática, irrevogável e irretratável liberação e quitação de todas as dívidas e seus acessórios, em relação a **RECUPERANDA**.



2. **CLASSE III – Quirografários:** os credores que integrarem esta classe, farão jus ao recebimento de seus respectivos créditos nas seguintes condições:

- a) **Carência:** Até 30 (trinta) dias após o levantamento do valor do fruto da alienação, conforme item 5.1.1.;
- b) **Deságio:** Para os créditos da Classe III – Quirografários, não será aplicado qualquer deságio;
- c) **Amortização:** Pagamento dos créditos relacionados ocorrerá em 30 (trinta) dias após a arrecadação do leilão conforme item 5.1.1., respeitando-se a carência previsto no item “a”;
- d) **Atualização Monetária:** TR + 1,00% a.m. (Taxa Referencial acrescida de um por cento ao mês) sobre o valor do crédito, respeitando os itens “a”, “b” e “c”, contado a partir da data de processamento desta Recuperação Judicial;
  - i. Caso a TR (Taxa Referencial) deixe de existir ou ainda que seja determinada sua substituição por decisão judicial, o índice que a substituir será adotado para efeito das correções monetárias, respeitando o limite do item “d”.
- e) **Quitação:** Uma vez homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial este plano e efetuado os pagamentos conforme premissas descritas acima, obrigará os credores sujeitos à Recuperação Judicial e aqueles que a ela aderirem, assim como os seus respectivos sucessores a qualquer título, acarretando a automática, irrevogável e irretratável liberação e quitação de todas as dívidas e seus acessórios, em relação a **RECUPERANDA**.

3. **CLASSE IV – ME/EPP:** os credores que integrarem esta classe, farão jus ao recebimento de seus respectivos créditos nas seguintes condições:



- a) **Carência:** Até 30 (trinta) dias após o levantamento do valor do fruto da alienação, conforme item 5.1.1.;
- b) **Deságio:** Para os créditos da Classe IV – ME/EPP, não será aplicado qualquer deságio;
- c) **Amortização:** Pagamento dos créditos relacionados ocorrerá em 30 (trinta) dias após a arrecadação do leilão conforme item 5.1.1., respeitando-se a carência previsto no item “a”;
- d) **Atualização Monetária:** TR + 1,00% a.m. (Taxa Referencial acrescida de um por cento ao mês) sobre o valor do crédito, respeitando os itens “a”, “b” e “c”, contado a partir da data de processamento desta Recuperação Judicial;
- ii. Caso a TR (Taxa Referencial) deixe de existir ou ainda que seja determinada sua substituição por decisão judicial, o índice que a substituir será adotado para efeito das correções monetárias, respeitando o limite do item “d”.
- e) **Quitação:** Uma vez homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial este plano e efetuado os pagamentos conforme premissas descritas acima, obrigará os credores sujeitos à Recuperação Judicial e aqueles que a ela aderirem, assim como os seus respectivos sucessores a qualquer título, acarretando a automática, irrevogável e irretratável liberação e quitação de todas as dívidas e seus acessórios, em relação a **RECUPERANDA**.

#### 5.1.1. Alienação integral da RECUPERANDA na modalidade UPI – Unidade Produtiva Isolada.

Nos termos do art. 50, inciso XVIII, da Lei n.º 11.101/2005, constitui meio de Recuperação Judicial a venda integral da devedora, desde que garantidas aos credores não submetidos ou não aderentes condições, no mínimo, equivalentes àquelas que teriam na falência, hipótese em que será, para todos os fins, considerada Unidade Produtiva Isolada - UPI. Portanto, compreende



a transferência, a terceiro ou terceiros, da totalidade de seus ativos operacionais e fundo de comércio, de modo a viabilizar a continuidade da atividade empresarial sob nova titularidade.

A venda integral poderá ser implementada pela seguinte estrutura, mediante aprovação dos credores e do juízo da Recuperação Judicial:

- a. Alienação de ativos organizados sob a forma de UPI, abrangendo a totalidade das operações da **RECUPERANDA**.

A alienação deverá observar procedimento competitivo, visando à maximização de valor, podendo ser realizada mediante as alternativas a seguir:

- a. Processo competitivo estruturado ("*stalking horse*");
- b. Leilão judicial ou processo análogo;
- c. Apresentação de propostas fechadas ao juízo da Recuperação Judicial.

## 5.1.2. Alienação por Leilão Judicial

### 5.1.2.1. Disposições gerais e modalidades

A alienação integral da **RECUPERANDA**, ou dos ativos organizados sob a forma de Unidade Produtiva Isolada (UPI), será realizada mediante leilão judicial na forma do art. 142 da Lei n.º 11.101/2005, com anuência do administrador judicial e homologação pelo juízo da Recuperação Judicial.

### 5.1.2.2. Nomeação do leiloeiro e edital

O leiloeiro público oficial nomeado, devidamente inscrito na Junta Comercial competente, terá comissão de até 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser custeada exclusivamente pelo arrematante, devendo tal condição constar de forma expressa no edital.

O edital do leilão será publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data designada para a primeira hasta, e conterà, no mínimo:



- a) descrição detalhada dos ativos integrantes da UPI ou do objeto da alienação, com referência ao laudo de avaliação acostado aos autos;
- b) valor de avaliação e valor mínimo de arrematação para cada hasta;
- c) forma de pagamento, prazos e garantias exigidas;
- d) informações sobre o acesso virtual e condições para habilitação dos interessados;
- e) comissão do leiloeiro e demais custos a cargo do arrematante;
- f) declaração expressa de que a arrematação será livre de sucessão de passivos, nos termos dos arts. 60, 60-A e 141, II, da Lei n.º 11.101/2005;
- g) data, horário e local (ou plataforma eletrônica) de realização do leilão.

#### 5.1.2.3 . Habilitação dos interessados

Os interessados em participar do leilão deverão se habilitar junto ao leiloeiro ou ao juízo, conforme a modalidade, apresentando os seguintes documentos até 5 (cinco) dias úteis antes da data designada para a hasta:

- a) atos constitutivos atualizados, com prova de representação legal;
- b) certidões negativas de falência e recuperação judicial;
- c) comprovação de capacidade financeira, mediante demonstrações contábeis auditadas ou carta de referência bancária;
- d) identificação dos beneficiários finais da pessoa jurídica proponente;
- e) acordo de confidencialidade (NDA) devidamente firmado.

O administrador judicial e a **RECUPERANDA** terão o prazo de 3 (três) dias úteis para se manifestar sobre eventual impedimento ou inidoneidade dos habilitados, cabendo ao juízo a decisão final.

#### 5.1.2.4. Hastas sucessivas e valores mínimos

Serão realizadas até 2 (duas) hastas, obedecendo a seguinte estrutura:



a) primeira hasta: valor mínimo correspondente a 100% (cem por cento) do valor de avaliação constante do laudo acostado aos autos;

b) segunda hasta: valor mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação;

O intervalo entre as hastas será de, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 30 (trinta) dias, a critério do juízo, ouvido o administrador judicial, considerando as condições de mercado e o interesse manifestado por potenciais adquirentes.

Caso a primeira hasta reste deserta, as hasta subsequente será convocada mediante publicação de novo edital com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

O valor da UPI para efeito do leilão é a soma dos laudos apresentados às folhas 2312/2330 e 2905/2940, ou seja, R\$ 66.084.838,00 (sessenta e seis milhões, oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais), que será usado como base na primeira hasta e, nas demais conforme os percentuais ali descritos.

#### 5.1.2.5. Arrematação e pagamento

Encerrada a hasta, o leiloeiro lavrará auto de arrematação em favor do proponente que houver oferecido o maior lance, o qual será submetido à homologação judicial.

O arrematante efetuará o pagamento um parcela única, até 10 (dez) dias da homologação judicial.

A comprovação de capacidade financeira poderá ser substituída, a critério do juízo, pela apresentação de seguro garantia ou fiança bancária no valor equivalente ao saldo remanescente.

#### 5.1.2.6. Inadimplência do arrematante

Caso o arrematante não efetue o pagamento nos prazos estabelecidos, por culpa exclusiva sua, ficará sujeito a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance vencedor, servindo o auto de arrematação, em conjunto com este Plano, como título executivo extrajudicial para cobrança da referida multa em favor da **RECUPERANDA**.



Nessa hipótese, será convocado o segundo colocado para exercer o direito de arrematação pelo valor de seu lance, desde que igual ou superior ao valor mínimo da respectiva hasta e observadas as demais condições deste Plano. Caso o segundo colocado decline ou inexista, nova hasta será designada nos termos da cláusula 5.1.2.4.

#### 5.1.2.7. Expedição da carta de arrematação e transferência

Comprovado o pagamento integral do preço, a **RECUPERANDA** comunicará o juízo da Recuperação Judicial para expedição da carta de arrematação, que conterá:

- a) descrição individualizada dos bens e direitos transferidos;
- b) declaração de inexistência de sucessão de passivos, nos termos dos arts. 60, 60-A e 141, II, da Lei n.º 11.101/2005, e art. 133, § 1.º, do Código Tributário Nacional;
- c) ordem de levantamento de quaisquer constrições judiciais ou administrativas incidentes sobre os ativos.

### 5.2. DISPOSIÇÕES SOBRE O LEILÃO DA UPI

O objeto da alienação será adquirido livre de sucessão de passivos, ônus, dívidas, constrições, contingências, garantias e obrigações da **RECUPERANDA**, incluindo, mas não se limitando, aquelas de natureza tributária, regulatória, administrativa, cível, ambiental, trabalhista, comercial e previdenciária e responsabilidades decorrentes de corrupção (inclusive da Lei n.º 12.846/2013), na forma dos artigos 60, 60-A, 141, II, 142 da Lei n.º 11.101/2005 e art. 133, § 1.º do Código Tributário Nacional, ressalvadas as exceções legais expressas.

Os recursos obtidos com a alienação serão depositados em conta vinculada, aos autos da ação de recuperação judicial, e destinados ao pagamento dos credores, na forma deste Plano de Recuperação Judicial até que haja a sua quitação, eventuais valores residuais, serão revertidos integralmente à **RECUPERANDA**, para quitação de passivos extraconcursais. Abaixo, segue resumo das dívidas da **RECUPERANDA**., bem como provisão de contingência de R\$



3.000.000,00 (três milhões de reais), sendo uma estimativa para correções de valores dos credores, rescisões de colaboradores, despesas processuais, entre outros.

**Tabela 13 – Resumo dos passivos concursais e extraconcursais**

| Classificação  | Valor             |
|----------------|-------------------|
| Classe I       | 1.215.096         |
| Classe III     | 6.388.303         |
| Classe IV      | 149.544           |
| Extraconcursal | 673.636           |
| Tributário     | 6.228.249         |
| Contingências  | 3.000.000         |
| <b>Total</b>   | <b>17.654.828</b> |

A conclusão da operação estará sujeita à aprovação do juízo da Recuperação Judicial, ao cumprimento das condições previstas neste Plano e, às autorizações regulatórias aplicáveis, se houver, sendo que fica autorizada a prática de todos os atos necessários à implementação da alienação, incluindo reorganizações societárias, segregação de ativos e constituição de UPI.

Caso a venda integral não seja concluída no prazo de 12 (doze) meses contados da data de publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial, a **RECUPERANDA** se compromete em quitar os credores em até 30 (trinta) dias após passado este período, nos mesmos termos da cláusula 5.1 deste Plano de Recuperação Judicial, sob pena de convolação em falência da **RECUPERANDA**, conforme art. 73, inciso IV, da Lei nº 11.101.

Concluída a alienação e quitados integralmente os créditos, cessando a atividade econômica sob o CNPJ da **RECUPERANDA**, esta promoverá sua baixa definitiva perante os órgãos competentes no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apresentando ao juízo da Recuperação Judicial a comprovação da extinção.



## 5.2. Crédito em moeda estrangeira

Para todos os fins de pagamento, os créditos em moeda estrangeira serão convertidos para a moeda nacional para todos os fins de direito, pelo câmbio do dia do ajuizamento da Recuperação Judicial, em conformidade com o art. 50, § 2.º da Lei n.º 11.101/2005. Os créditos em moeda estrangeira serão convertidos em reais com base na cotação de fechamento da taxa de venda de câmbio de Reais, disponível no SISBACEN – Sistema de Informações do Banco Central do Brasil.

## 5.3. Procedimentos para pagamento

Os valores considerados para o pagamento dos créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial serão os constantes do Quadro Geral Credores, conforme art. 18 da Lei n.º 11.101/2005 e de suas modificações subsequentes decorrentes de decisões judiciais.

Os pagamentos dos valores para os créditos não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial obedecerão aos respectivos contratos vigentes ou poderão ser modificados em razão de acordo entre as partes, de adesão a este Plano de Recuperação Judicial ou de decisões judiciais.

Os valores decorrentes de créditos trabalhistas devidos em razão de condenações judiciais serão pagos diretamente ao credor na forma deste Plano de Recuperação Judicial, ficando este obrigado a informar o juízo de origem, caso necessário, a ocorrência de liquidações parciais ou total de seu crédito habilitado, salvo disposição contrária explícita do juízo de origem e comunicada nos autos desta Recuperação Judicial.

Os valores devidos aos credores de todas as classes, nos termos deste Plano de Recuperação Judicial, serão pagos por meio eletrônico, como PIX, transferência bancária ou outra equivalente. Os credores deverão fornecer via correspondência eletrônica para o e-mail **rj@italiancoffee.com.br**, com confirmação de entrega e de leitura, seus dados bancários para fim de pagamento das parcelas em, no máximo, 30 (trinta) dias corridos antes do pagamento da parcela, caso contrário, os vencimentos do fluxo de pagamentos do crédito sujeito serão contados a partir de 30 (trinta) dias após o fornecimento de referidos dados.



Os pagamentos que não forem realizados em razão de os credores não terem informado suas contas bancárias não serão considerados como descumprimento deste Plano de Recuperação Judicial. Não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os credores não terem informado, com no mínimo 30 (trinta) dias corridos de antecedência do vencimento, suas contas bancárias. Os vencimentos do fluxo de pagamentos do crédito sujeito serão contados a partir de 30 (trinta) dias após o fornecimento de referidos dados.

#### 5.4. Disposições gerais da proposta aos credores

Este Plano de Recuperação Judicial, uma vez homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial, obrigará a **RECUPERANDA** e seus credores sujeitos à Recuperação Judicial e aqueles que a ela aderirem, assim como os seus respectivos sucessores a qualquer título, e acarretará, após o seu cumprimento na automática, irrevogável e irretratável liberação e quitação de todas as dívidas a ele inerentes.

Ficam revogadas todas as disposições do Plano de Recuperação Judicial apresentado anteriormente nos autos, incluindo seus respectivos aditivos, laudos e demais documentos que o integram.

A ata da Assembleia Geral de Credores que aprovar o Plano e os seus aditamentos serão incorporados a este Plano de Recuperação Judicial, com poder de alteração deste. Em havendo inconsistência de informações entre este Plano de Recuperação Judicial e ata e aditamentos, deverá ser considerado a ata.

Após o pagamento integral dos créditos nos termos e formas estabelecidos neste Plano de Recuperação Judicial, os respectivos valores serão considerados integralmente quitados e o respectivo credor dará a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar a qualquer título, sendo inclusive obrigado a fornecer, se for o caso, carta de anuência, nos casos de títulos protestados. Com a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, os credores formalizarão sua concordância com a suspensão de publicidade destes protestos e



demais anotações cadastrais respectivas enquanto o Plano de Recuperação Judicial estiver em vigor. Sendo esta cláusula aplicável também aos casos de credores aderente a subclasses.

A **RECUPERANDA** se compromete a realizar todos os atos e firmar todos os contratos e outros documentos que, na forma e na substância, sejam necessários ou adequados para cumprir os termos deste Plano de Recuperação Judicial.

A **RECUPERANDA** reconhece a existência de pendências tributárias e conhece a importância em saná-las como parte de sua reestruturação. Nesse sentido, a **RECUPERANDA**, após a aprovação e homologação do Plano de Recuperação Judicial, buscará parcelamentos especiais compatíveis com seu estado de empresa em recuperação valendo-se do entendimento e legislação atual previstos na Lei 11.101/2005, no Código Tributário Nacional e na Jurisprudência que trata do tema, provisionado e buscando pagar seus tributos com destaque de um percentual sobre seu faturamento.

Frente a tal desafio, a **RECUPERANDA** compromete-se a, no decorrer de seu processo de Recuperação Judicial:

- I – Otimizar sua gestão tributária, visando evitar novas pendências;
- II – Aderir aos parcelamentos existentes e porventura criados pelas entidades governamentais, sempre levando em consideração suas possibilidades de caixa, sua viabilidade e o estabelecimento de regras e condições apropriadas à sua condição de Recuperação Judicial;
- III – Quando cabível, utilizar-se dos remédios legais presentes em nosso ordenamento jurídico para contestar cobranças que entender indevidas.

Após aprovado o Plano de Recuperação Judicial, e no prazo de seu cumprimento, seja no período de carência ou mesmo no período de pagamento dos credores, poderá a **RECUPERANDA** convocar nova Assembleia Geral de Credores para revisão do Plano de Recuperação Judicial ora aprovado.



Na ocorrência de possíveis declarações judiciais de nulidade ou de ineficácia de qualquer cláusula do Plano de Recuperação Judicial, não implicará nulidade ou ineficácia das demais disposições, que permanecerão em vigor conforme descrito.

#### 5.4.1. Da novação da dívida

Aprovado o Plano de Recuperação Judicial e concedida a Recuperação Judicial, por intermédio de decisão de homologação da aprovação expressa ou tácita da Recuperação Judicial, opera-se a novação concursal da dívida, conforme art. 59 nos termos da Lei n.º 11.101/2005.

Com a homologação deste Plano de Recuperação Judicial e consequente novação dos créditos sujeitos, todas as obrigações anteriores em relação às **RECUPERANDA** serão extintas, devendo ser encerradas as execuções propostas em face da **RECUPERANDA**, bem como cancelados os protestos respectivos, com a exclusão da **RECUPERANDA** dos cadastros de inadimplência.

Na hipótese de haver conflito entre as disposições deste Plano de Recuperação Judicial e aquelas previstas nos contratos celebrados com quaisquer credores anteriormente ao pleito recuperacional, em relação a quaisquer obrigações da **RECUPERANDA**, mas não exclusivamente, as de dar, fazer, não fazer, prevalecerão as disposições contidas no Plano de Recuperação Judicial, sempre, sendo que o não exercício de quaisquer das prerrogativas e/ou medidas ora estabelecidas neste Plano de Recuperação Judicial, não poderá e não deverá ser interpretado, por qualquer credor, como novação, desistência ou renúncia de direito.

#### 5.4.2. Processos Judiciais

Exceto se previsto de forma diversa neste Plano de Recuperação Judicial, os credores sujeitos a este Plano de Recuperação Judicial não mais poderão, em relação a seus créditos concursais, a partir da aprovação do Plano de Recuperação Judicial, com o que concordam expressamente:



- a. Ajuizar ou prosseguir em qualquer ação ou processo judicial de qualquer tipo relacionado a qualquer crédito contra a **RECUPERANDA**, sujeitos a este Plano de Recuperação Judicial;
- b. Executar qualquer sentença judicial, decisão judicial ou sentença arbitral contra a **RECUPERANDA** relacionada a qualquer crédito contra a **RECUPERANDA**, sujeitos a este Plano de Recuperação Judicial;
- c. Arrestar ou penhorar quaisquer bens da **RECUPERANDA**;
- d. Criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens e direitos da **RECUPERANDA**;
- e. Reclamar qualquer direito de compensação contra qualquer valor devido pela **RECUPERANDA**.

Todas as execuções ou ações monitórias ou de cobrança judiciais em curso face à **RECUPERANDA**, relativa aos créditos sujeitos aos efeitos deste Plano de Recuperação Judicial (todos os créditos cujos fatos geradores tenham ocorrido antes da distribuição da Recuperação Judicial, mesmo que consolidados depois dele) serão extintas em relação às **RECUPERANDA**, e as penhoras e constrições existentes sobre bens de propriedade ou titularidade da **RECUPERANDA** serão, em consequência, liberadas.

Serve este Plano de Recuperação Judicial, com as respectivas listas de credores e de créditos, juntamente com a decisão homologatória deste Plano de Recuperação Judicial, documento o bastante para autorizar a **RECUPERANDA** a peticionar pela extinção das ações nos termos do parágrafo anterior.



### 5.4.3. Cessões de Crédito

Os credores poderão ceder seus créditos a outros credores ou a terceiros. A cessão produzirá efeitos desde que a **RECUPERANDA** e o juízo da Recuperação Judicial sejam informados.

### 5.4.4. Créditos contingentes, impugnação ou habilitação de créditos e acordos

Os créditos listados na relação de credores do Administrador Judicial, poderão ser modificados, e novos créditos poderão ser incluídos no Quadro Geral de Credores, em razão do julgamento dos incidentes de habilitação, divergências, impugnação de créditos ou acordos. Para tanto, os valores informados neste Plano de Recuperação Judicial servem, inicialmente, como demonstração da forma de pagamento proposta pela **RECUPERANDA**, sendo certo que serão ajustados e revistos quando de sua homologação frente aos incidentes ocorridos em seu percurso, bem como nos momentos de liquidação previstos neste Plano de Recuperação Judicial.

Se novos créditos forem incluídos no Quadro Geral de Credores, conforme previsto acima, receberão seus pagamentos nas mesmas condições e formas de pagamentos estabelecidos neste Plano de Recuperação Judicial, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados. Desta forma, seus valores serão adequados aos pagamentos futuros previstos na ocasião em que estiverem habilitados a receber seus créditos ou pagamentos que venham a surgir do momento de sua habilitação em diante.

### 5.4.5. Créditos excluídos

Caso credores sejam excluídos por ordem judicial, e seja necessário pagá-los fora da esfera da Recuperação Judicial, todos os acordos serão imediatamente informados aos credores nos autos e ao Administrador Judicial, e as alterações que estes acordos vierem a provocar, para mais ou para menos no valor das parcelas em virtude de sua exclusão, serão de modo uniforme distribuídos nas parcelas devidas às suas respectivas classes, sem prejuízo de a



**RECUPERANDA** requerer a revisão do Plano de Recuperação Judicial, estando esse homologado ou não.

#### 5.4.6. Vinculação do Plano

As disposições do Plano vinculam a **RECUPERANDA** e seus Credores, os seus respectivos cessionários e sucessores, a partir da Homologação do Plano.

#### 5.4.7. Encerramento da Recuperação Judicial

Após o prazo previsto no art. 61 da Lei de Recuperação de Empresas, o juízo decretará por sentença o encerramento da Recuperação Judicial, nos termos do art. 63 deste mesmo diploma legal.



## 5.5. Síntese

Este Plano de Recuperação Judicial demonstra a melhor condição possível de recuperação aplicável às **RECUPERANDA** e tem por fim evitar que a referida empresa tenha suas condições de liquidez prejudicadas e eventualmente seja convolada a uma massa falida que, como sabido, resultará no encerramento de diversos postos de empregos diretos.

Ressalta-se ainda que a não aprovação deste Plano de Recuperação Judicial ocasionará a cessão da geração de riquezas pela empresa e, desta forma, não restará aos credores alternativa para receber os recursos que lhes são devidos, exceto a de aguardar a liquidação de bens da empresa que, em tal situação, costumam ser muito desvalorizados e liquidados a preço vil.

Por fim, a continuidade da atividade da **RECUPERANDA** proporcionará condições de reestruturação e desta forma, gerar empregos e melhora na economia do setor. Neste cenário, o presente Plano de Recuperação Judicial proporciona o pagamento dos credores concursais mediante Alienação integral ou parcial de seus ativos.

Observe que nenhum credor foi convidado a participar de um plano de capitalização da empresa e não foi forçado a continuar estabelecendo relações comerciais com a **RECUPERANDA**.

A **RECUPERANDA** poderá promover a venda integral ou substancial de suas operações, por meio de alienação do controle societário, venda de ativos organizados como UPI, mediante processo competitivo, assegurando-se aos credores, no mínimo, valor equivalente ao cenário de falência e a ausência de sucessão do adquirente nos termos da Lei n.º 11.101/2005. Os recursos serão destinados ao pagamento dos credores na forma deste Plano.



## 6- Considerações finais

A SIEGEN – SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EMPRESARIAL E GESTÃO DE ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS LTDA, contratada para assessorar a elaboração do Plano de Recuperação Judicial da **RECUPERANDA**, acredita que as informações constantes neste Plano de Recuperação Judicial evidenciam que há viabilidade econômica, desde que sejam aplicadas as recomendações aqui expostas e, baseado nas ações descritas e realizadas e nas estratégias sugeridas para a reestruturação, a **RECUPERANDA** será capaz de trabalhar de forma viável e lucrativa. Acredita-se que todos os credores terão maiores benefícios com a implementação deste Plano de Recuperação Judicial, uma vez que a proposta não agrega nenhum risco adicional aos credores e, após o cumprimento do art. 61 e art. 63 da Lei n.º 11.101/2005, a **RECUPERANDA** compromete-se a honrar com os demais pagamentos no prazo e na forma de seu Plano de Recuperação Judicial devidamente homologado.

É o relatório.

São Paulo, 05 de agosto de 2026.

**Alexandre Temerloglou (CRA/SP 95.266)**

SIEGEN – SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EMPRESARIAL E GESTÃO DE ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS LTDA. (CORECON – RE/3728-1 2ª. região – SP)

**Pela RECUPERANDA:**

**MARCO AURELIO ALIBERTI MAMMANA**

CPF: 645.241.088-15



## **GRUPO ITALIAN COFFEE – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

### **ANEXO: LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS E MARCA**



## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS MÓVEIS

---



Outubro/2025

## A. INTRODUÇÃO

De acordo com nossa proposta de serviços procedemos à avaliação do valor das máquinas de café e moinhos de café das empresas **ITALIAN COFFEE DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, FLOW PACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, FP COMÉRCIO DE ALIMENTOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CAFÉ LTDA e ITALMAC COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CAFÉ EXPRESSO LTDA**. No contexto deste laudo, estas empresas serão referenciadas como **ICB** e os itens máquinas de café e os moinhos de café serão categorizados como **máquinas**.

Para a construção desta avaliação, foram realizadas coletas de dados com apoio da administração da **ICB**. Também foi realizada visita técnica às instalações da empresa para conhecimento das **máquinas**.

Nossas avaliações do valor de venda de mercado **das máquinas** foram feitas pelos Métodos: Método Comparativo de Dados de Mercado e Método do Custo, conforme preceitos da NBR 14.653 - Avaliação de Bens da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – parte 1 (procedimentos gerais) e parte 5 (máquinas, equipamentos, instalações e bens industriais em geral).

Os comentários, considerações e conclusões apresentados neste relatório foram analisados e desenvolvidos por profissionais experientes e com total imparcialidade sobre o assunto.

## B. CONDIÇÕES GERAIS DA AVALIAÇÃO

- 1) Definimos o valor de mercado de venda das **máquinas** como sendo o melhor preço pelo qual se poderia razoavelmente esperar vender as máquinas numa negociação na data da respectiva avaliação, assumindo que:
  - Tanto o comprador como o vendedor estão bem-informados sobre as condições do mercado, estão agindo prudentemente e desejam fazer o negócio;
  - Anteriormente à data da avaliação, houve um prazo razoável para promoção, concordância de preço e condições e para a consecução da venda, levando em consideração a natureza do imóvel e a situação do mercado;
  - As máquinas foram oferecidas livremente no mercado e os valores e demais circunstâncias permaneceram os mesmos da data da avaliação.
- 2) Avaliamos as **máquinas** no estado em que se encontram.
- 3) O escopo do trabalho foi dividido nos seguintes ativos distintos:
  - Máquinas de café
  - Moinhos de café
- 4) Aceitamos como verdadeiras as informações fornecidas a respeito dos quantitativos. Utilizamos informações fornecidas pela **ICB** referentes a seus inventários.
- 5) Com base na coleta de dados, reuniões com a **ICB** e dados descritivos dos Ativos mapeamos o patrimônio da empresa e efetuamos análises para valoração destes conforme as normas técnicas vigentes e diligência. Não foi feito inventário físico dos Ativos.
- 6) O método do Custo considera o custo de Reposição ou custo de Reprodução do bem avaliado e é feita a subtração da perda de valor causada pela deterioração física e da obsolescência funcional e obsolescência econômica.

- 7) O método Comparativo de Dados de Mercado avalia os bens com base em referências de valores e transações comerciais realizadas no mercado.

Baseado em nossas pesquisas e análises e considerando o exposto acima, efetuamos a avaliação das máquinas em outubro/2025:

| Ativos             | Número de itens | Valor Atual              |
|--------------------|-----------------|--------------------------|
| Máquinas de Café   | 2.254           | R\$ 48.930.784,37        |
| Moinhos de Café    | 1.361           | R\$ 5.694.674,18         |
| <b>Total Geral</b> | <b>3.615</b>    | <b>R\$ 54.625.458,55</b> |

**R\$ 54.625.458,00**

(cinquenta e quatro milhões seiscientos e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais)



**Eng.º Fabio Domingues**

- ✓ Mestre em Administração, Estratégia de Negócios pela FGV
- ✓ Pós-graduado em Finanças Corporativas pela FGV
- ✓ Graduado em Engenharia de Computação pela UNICAMP
- ✓ Extensão em Marketing e Economia pela School of Business da S.U.N.Y. / Albany, New York




**Eng.º David Skaf Junior**

**CREA/SP 5060778235 / IBAPE/SP 1859**

- ✓ MBA em Real Estate pela Escola Politécnica da USP
- ✓ Pós-graduado em Direito Imobiliário pela UNISECOVI
- ✓ Graduado em Engenharia Civil pela UNICAMP
- ✓ Extensão em Marketing e Economia pela School of Business da S.U.N.Y. / Albany, New York

### C. ATIVOS MÓVEIS AVALIADOS

Os ativos móveis avaliados para **ICB** contemplam:

- Máquinas de café italianas em diversos modelos com 1, 2 ou 3 grupos.
- Moinhos de café que acompanham as máquinas de café nos diversos modelos.

Os ativos móveis avaliados estão dispostos nas seguintes localidades:

- Almoxarifado superior: estoque que fica no andar superior do prédio sede da **ICB**.
- Showroom: diversos showrooms de produtos da marca.
- Recomp PR: bancadas de reforma de máquinas.
- Recon Reformar: fila de espera para reforma.
- Solimões: estoque localizado no imóvel da rua Solimões.
- Máquinas novas: nas caixas dos produtos.
- Em uso: na localidade do cliente que alugou a máquina.

A **ICB** possui **máquinas** em showrooms de parceiros comerciais. Como há incertezas sobre a real localidade destas **máquinas** e o estado delas, optou-se por excluir estas deste laudo.

## D. METODOLOGIA UTILIZADA

Para a estimativa de valor dos ativos móveis adotamos duas abordagens:

### 1. Método Comparativo de Dados de Mercado

As **máquinas** foram avaliadas a partir do valor de transações de venda realizadas no mercado de equipamentos similares em 2025. Para isto foram levantadas as transações de vendas que a **ICB** realizou destas **máquinas** de janeiro a outubro de 2025. Neste período a empresa comercializou 23 máquinas de café e 26 moinhos de café.

| Ativo           | Número de ativos vendidos em 2025 | Valor total das vendas | Valor médio do item vendido |
|-----------------|-----------------------------------|------------------------|-----------------------------|
| Máquina de Café | 23                                | R\$ 585.500,00         | R\$ 25.456,52               |
| Moinho de Café  | 26                                | R\$ 146.800,00         | R\$ 5.646,15                |

Fonte: ICB

A análise das vendas praticadas pela empresa em 2025, indica que esta tem a política de conceder desconto comercial nas suas vendas. No ano de 2025, este desconto variou entre 0% à 57%, ficando na média ponderada do período em 26,16% nas máquinas de café e em 32,09% nos moinhos de café.

O **ANEXO I** apresenta os descontos praticados para cada venda realizada.

Desta forma, adotamos que o valor comparativo de mercado para as máquinas de café da **ICB** é a sua tabela de preço com desconto comercial de 26,16% e para os moinhos de café a tabela comercial com 32,09% de desconto.

O **ANEXO II** apresenta o valor de mercado de cada modelo de máquina de café e de cada moinho de café.

## 2. Método de Custo

As **máquinas** que compõe este laudo estão em estado distintos de conservação e que para serem comercializadas precisariam de retrofit e/ou reforma. Desta maneira, antes de poderem ser comercializadas a preço de mercado, há custos de reposições que precisam ser estimados.

De maneira geral, as intervenções nas máquinas de café e nos moinhos de café que permitem a volta destes ao mercado podem ser agrupados em 2 grupos:

- **Reforma complexa:** intervenção pesada com troca de diversos componentes;
- **Reforma simples:** foco na limpeza e troca de peças não duráveis;

Atualmente, estas intervenções são realizadas por departamento interno da **ICB** que tem longa expertise na atividade. O custo deste departamento, segundo informado pela **ICB**, é de R\$ 33.200,00 por mês considerando custo do aluguel, energia elétrica consumida e custo da equipe. Além deste valor, este departamento gasta na média R\$ 56.000,00 por mês com peças e item auxiliares nas reformas. Desta forma, o gasto mensal deste departamento é de R\$ 89.200,00.

Segundo informado pela **ICB**, este departamento tem produtividade de 33 reformas por mês. Desta forma, o custo médio de reforma é de R\$ 2.703,00 por equipamento.

Com abordagem conservadora, adotamos as seguintes premissas para estimar o custo médio das intervenções, por máquina:

- Reforma simples de máquina de café: R\$ 2.703,00
- Reforma complexa de máquina de café: R\$ 5.406,00
- Reforma complexa de moinho de café: R\$ 2.703,00
- Reforma simples de moinho de café: R\$ 1.351,00

#### E. INVENTÁRIO DAS MÁQUINAS DE CAFÉ

Na totalidade foram considerados no laudo 2.254 máquinas de café de 57 modelos e tamanhos diferentes. Estas máquinas estão nas seguintes localidades:

| LOCALIDADE     | NÚMERO DE ITENS |
|----------------|-----------------|
| ALMOX SUPEIOR  | 798             |
| SHOWROOM INF   | 5               |
| SHOWROOM SUP   | 17              |
| RECOM PR       | 34              |
| RECON REFORMAR | 173             |
| SOLIMÕES       | 242             |
| MAQ.NOVA       | 16              |
| EM USO         | 969             |
| <b>TOTAL</b>   | <b>2254</b>     |

As necessidades de intervenções nas máquinas de café foram definidas de acordo com a localização destas na empresa.

| LOCALIDADE     | TIPO DE INTERVENÇÃO |
|----------------|---------------------|
| ALMOX SUPEIOR  | COMPLEXA            |
| SHOWROOM INF   | SIMPLES             |
| SHOWROOM SUP   | SIMPLES             |
| RECOM PR       | SIMPLES             |
| RECON REFORMAR | SIMPLES             |
| SOLIMÕES       | COMPLEXA            |
| MAQ.NOVA       | SEM INTERVENÇÃO     |
| EM USO         | SIMPLES             |

O **ANEXO III** apresenta o detalhamento do inventário de máquinas consideradas.

## F. INVENTÁRIO DOS MOINHOS DE CAFÉ

Na totalidade foram considerados no laudo 1.361 moinhos de café de 11 modelos diferentes. Estas máquinas estão nas seguintes localidades:

| LOCALIDADE     | NÚMERO DE ITENS |
|----------------|-----------------|
| ALMOX SUPEIOR  | 292             |
| SHOWROOM INF   | 2               |
| SHOWROOM SUP   | 3               |
| RECOM PR       | 8               |
| RECON REFORMAR | 72              |
| MAQ.NOVA       | 16              |
| EM USO         | 968             |
| <b>TOTAL</b>   | <b>1361</b>     |

As necessidades de intervenções nos moinhos de café foram definidas de acordo com a localização destas na empresa.

| LOCALIDADE     | NÚMERO DE ITENS |
|----------------|-----------------|
| ALMOX SUPEIOR  | COMPLEXA        |
| SHOWROOM INF   | SIMPLES         |
| SHOWROOM SUP   | SIMPLES         |
| RECOM PR       | SIMPLES         |
| RECON REFORMAR | SIMPLES         |
| MAQ.NOVA       | SEM INTERVENÇÃO |
| EM USO         | SIMPLES         |

O **ANEXO IV** apresenta o detalhamento do inventário de moinhos de café considerados.

#### G. AVALIAÇÃO DAS MÁQUINAS DE CAFÉ

De acordo com o valor comparativo de mercado calculado e os custos para reformar as máquinas de café, estimamos o valor das 2.254 máquinas de café em:

**R\$ 48.930.784,00**

(quarenta e oito milhões, novecentos e trinta mil, setecentos e oitenta e quatro reais)

A tabela do valor de cada um dos modelos de máquina encontra-se no **ANEXO V** deste relatório.

#### H. AVALIAÇÃO DOS MOINHOS DE CAFÉ

De acordo com o valor comparativo de mercado calculado e os custos para reformar as máquinas de café, estimamos o valor das 1.361 máquinas de café em:

**R\$ 5.694.674,00**

(cinco milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais)

A tabela do valor de cada um dos modelos de máquina encontra-se no **ANEXO VI** deste relatório.

## I. CONCLUSÃO

Este laudo estimou o valor total de 3.615 itens do estoque e propriedade da **ICB**. Com base nos métodos de custo e de comparativo de mercado, o valor estimado total foi de:

**R\$ 54.625.458,00**

(cinquenta e quatro milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais)

*Nota: De acordo com a ABNT NB 14.653 – Norma Brasileira que estabelece os procedimentos para a Avaliação de Bens é permitida a utilização de campo de arbítrio de 15% inferior e 15% superior ao valor encontrado na avaliação.*

**J. ANEXO I**

| Data de Emissão | Nota Fiscal | Produto                                     | Preço Venda   | Preço Tabela  | Desconto |
|-----------------|-------------|---------------------------------------------|---------------|---------------|----------|
| 15/01/2025      | 158068      | MAQUINA DE CAFE MAGEST 2GR EC INOX 22       | R\$ 22.800,00 | R\$ 28.500,00 | 20%      |
| 15/01/2025      | 158068      | MOINHO MAZZER ON DEMAND                     | R\$ 5.100,00  | 11.570,00     | 56%      |
| 23/01/2025      | 158070      | MOINHO MFM ON DEMAND                        | R\$ 5.000,00  | 7.540,00      | 34%      |
| 23/01/2025      | 158070      | MAQUINA DE CAFE ELITE ELX EAE 2 GR IN       | R\$ 26.000,00 | R\$ 36.800,00 | 29%      |
| 20/02/2025      | 158099      | MAQUINA DE CAFE UNDICI PLUS EAE 2GR MADEIRA | R\$ 35.000,00 | R\$ 49.900,00 | 30%      |
| 20/02/2025      | 158099      | MOINHO MAZZER ON DEMAND                     | R\$ 5.000,00  | 11.570,00     | 57%      |
| 20/02/2025      | 158100      | MOINHO MAZZER ON DEMAND                     | R\$ 5.000,00  | 11.570,00     | 57%      |
| 20/02/2025      | 158100      | MAQUINA DE CAFE UNDICI PLUS EAE 2GR MADEIRA | R\$ 35.000,00 | R\$ 49.900,00 | 30%      |
| 10/03/2025      | 158110      | MAQUINA DE CAFE ELITE ELX EAE 2 GR IN       | R\$ 25.000,00 | R\$ 36.800,00 | 32%      |
| 10/03/2025      | 158110      | MOINHO MFM ON DEMAND                        | R\$ 5.000,00  | 7.540,00      | 34%      |
| 11/03/2025      | 158111      | MAQUINA DE CAFE MAGEST 2GR EC INOX 22       | R\$ 21.900,00 | R\$ 28.500,00 | 23%      |
| 11/03/2025      | 158111      | MOINHO MFM ON DEMAND                        | R\$ 5.000,00  | 7.540,00      | 34%      |
| 28/03/2025      | 158123      | MOINHO MFM ON DEMAND                        | R\$ 7.000,00  | 7.540,00      | 7%       |
| 03/04/2025      | 158136      | MAQUINA DE CAFE ELITE ELX EAE 2 GR IN       | R\$ 26.000,00 | R\$ 36.800,00 | 29%      |
| 03/04/2025      | 158136      | MOINHO MFM ON DEMAND                        | R\$ 5.000,00  | 7.540,00      | 34%      |
| 03/04/2025      | 158137      | MAQUINA DE CAFE MAGEST 3GR EC INOX 22       | R\$ 21.000,00 | R\$ 29.600,00 | 29%      |
| 03/04/2025      | 158137      | MOINHO MFM ON DEMAND                        | R\$ 5.000,00  | 7.540,00      | 34%      |
| 03/04/2025      | 158138      | MAQUINA DE CAFE MAGEST 3GR EC INOX 22       | R\$ 22.000,00 | R\$ 29.600,00 | 26%      |
| 03/04/2025      | 158138      | MOINHO MFM ON DEMAND                        | R\$ 5.000,00  | 7.540,00      | 34%      |
| 03/04/2025      | 158139      | MAQUINA DE CAFE ELITE ELX EAE 2 GR IN       | R\$ 30.000,00 | R\$ 36.800,00 | 18%      |
| 03/04/2025      | 158139      | MOINHO MFM ON DEMAND                        | R\$ 5.000,00  | 7.540,00      | 34%      |
| 15/04/2025      | 158143      | MAQUINA DE CAFE MAGEST 2GR EC INOX 22       | R\$ 20.900,00 | R\$ 28.500,00 | 27%      |
| 15/04/2025      | 158143      | MOINHO MFM ON DEMAND                        | R\$ 6.000,00  | 7.540,00      | 20%      |
| 08/05/2025      | 158158      | MOINHO MFM ON DEMAND                        | R\$ 5.000,00  | 7.540,00      | 34%      |
| 08/05/2025      | 158158      | MAQUINA DE CAFE ROYALE 2GR EC INOX 22       | R\$ 25.600,00 | R\$ 25.150,00 | -2%      |
| 21/05/2025      | 158184      | MOINHO MFM ON DEMAND                        | R\$ 5.000,00  | 7.540,00      | 34%      |
| 21/05/2025      | 158184      | MAQUINA DE CAFE ELITE ELX EAE 1GR 201       | R\$ 23.900,00 | R\$ 29.400,00 | 19%      |
| 22/05/2025      | 158190      | MAQUINA DE CAFE ELITE ELX EAE 2 GR IN       | R\$ 25.700,00 | R\$ 36.800,00 | 30%      |
| 22/05/2025      | 158190      | MOINHO MFM ON DEMAND                        | R\$ 7.600,00  | 7.540,00      | -1%      |
| 03/06/2025      | 158201      | MAQUINA DE CAFE SPLENDOR 1GR EP INOX        | R\$ 18.000,00 | R\$ 24.090,00 | 25%      |
| 03/06/2025      | 158201      | MOINHO MFM ON DEMAND                        | R\$ 6.000,00  | 7.540,00      | 20%      |
| 16/06/2025      | 158210      | MAQUINA DE CAFE MAGEST 2GR EC INOX 22       | R\$ 21.900,00 | R\$ 28.500,00 | 23%      |
| 16/06/2025      | 158210      | MOINHO MFM ON DEMAND                        | R\$ 5.000,00  | 7.540,00      | 34%      |
| 27/06/2025      | 158216      | MAQUINA DE CAFE MAGEST EAE 3GR INOX         | R\$ 33.900,00 | R\$ 44.500,00 | 24%      |
| 27/06/2025      | 158216      | MOINHO MFM ON DEMAND                        | R\$ 5.000,00  | 7.540,00      | 34%      |
| 30/06/2025      | 158221      | MAQUINA DE CAFE ELITE ELX EAE 2 GR IN       | R\$ 26.000,00 | R\$ 36.800,00 | 29%      |
| 30/06/2025      | 158221      | MOINHO MFM ON DEMAND                        | R\$ 5.000,00  | 7.540,00      | 34%      |
| 18/07/2025      | 158225      | MAQUINA DE CAFE ROYALE 3GR EC INOX 22       | R\$ 21.900,00 | R\$ 28.500,00 | 23%      |
| 18/07/2025      | 158225      | MOINHO MFM ON DEMAND                        | R\$ 7.000,00  | 7.540,00      | 7%       |
| 18/07/2025      | 158226      | MOINHO MAZZER ON DEMAND                     | R\$ 10.000,00 | 11.570,00     | 14%      |
| 30/07/2025      | 158232      | MAQUINA DE CAFE MAGEST EAE 2GR INOX 2       | R\$ 30.000,00 | R\$ 36.800,00 | 18%      |
| 30/07/2025      | 158232      | MOINHO MAZZER ON DEMAND                     | R\$ 5.000,00  | 11.570,00     | 57%      |
| 10/09/2025      | 158268      | MAQUINA DE CAFE ELITE ELX EAE 1GR - BRANCA  | R\$ 20.500,00 | R\$ 29.400,00 | 30%      |
| 10/09/2025      | 158268      | MOINHO MFM ON DEMAND                        | R\$ 5.000,00  | 7.540,00      | 34%      |
| 27/10/2025      | 158305      | MOINHO MFM ON DEMAND                        | R\$ 7.000,00  | 7.540,00      | 7%       |
| 27/10/2025      | 158305      | MAQUINA DE CAFE ELITE ELX EAE 2 GR IN       | R\$ 23.000,00 | R\$ 36.800,00 | 38%      |
| 28/10/2025      | 158311      | MAQUINA DE CAFE ELITE ELX EAE 2 GR IN       | R\$ 29.500,00 | R\$ 44.500,00 | 34%      |
| 28/10/2025      | 158311      | MOINHO MFM ON DEMAND                        | R\$ 6.000,00  | 7.540,00      | 20%      |

## K. ANEXO II

| Descrição                   | AC  | GR | Valor<br>Tabela | Desconto<br>comercial | Valor venda |
|-----------------------------|-----|----|-----------------|-----------------------|-------------|
| CASADIO NETUNO 2GR A2       | EAE | 2  | 54.000,00       | - 14.126,87           | 39.873,13   |
| CASADIO NETUNO 2GR COMPACTA | EAE | 2  | 49.000,00       | - 12.818,83           | 36.181,17   |
| DIECI 1GR AUTOMATICA        | EAE | 1  | 31.600,00       | - 8.266,83            | 23.333,17   |
| DIECI 2 GR AUTOMATICA       | EAE | 2  | 39.800,00       | - 10.412,03           | 29.387,97   |
| DIECI EAE 3 GR 220V         | EAE | 3  | 49.300,00       | - 12.897,31           | 36.402,69   |
| E61 LEGEN 2GR INOX S        | EC  | 2  | 63.000,00       | - 16.481,35           | 46.518,65   |
| ELITE 1GR EC SILVER 2       | EC  | 1  | 25.100,00       | - 6.566,38            | 18.533,62   |
| ELITE 1GR EP INOX 220       | EP  | 1  | 25.100,00       | - 6.566,38            | 18.533,62   |
| ELITE 2GR EC SILVER 2       | EC  | 2  | 28.500,00       | - 7.455,85            | 21.044,15   |
| ELITE 2GR EP INOX 220       | EP  | 2  | 36.800,00       | - 9.627,20            | 27.172,80   |
| ELITE 2GR EAE               | EAE | 2  | 36.800,00       | - 9.627,20            | 27.172,80   |
| ELITE 2GR ELX               | ELX | 2  | 36.800,00       | - 9.627,20            | 27.172,80   |
| ELITE 3GR EAE INOX 22       | EAE | 3  | 44.500,00       | - 11.641,59           | 32.858,41   |
| ELITE 3GR EC SILVER 2       | EC  | 3  | 29.600,00       | - 7.743,62            | 21.856,38   |
| ELITE 3GR ELX EP INOX       | EP  | 3  | 44.500,00       | - 11.641,59           | 32.858,41   |
| ELITE ELX EAE 1GR 201       | EAE | 1  | 29.400,00       | - 7.691,30            | 21.708,70   |
| ELITE ELX EAE 2 GR IN       | EAE | 2  | 36.800,00       | - 9.627,20            | 27.172,80   |
| EMBLEMA EAE 02 GR           | EAE | 2  | 102.050,00      | - 26.697,17           | 75.352,83   |
| EMBLEMA EAE 03 GR INOX      | EAE | 3  | 116.800,00      | - 30.555,90           | 86.244,10   |
| EPOCA 1GR EAE PRETOME       | EAE | 1  | 22.000,00       | - 5.755,39            | 16.244,61   |
| IMOLA 2GR EAE VERMELH       | EAE | 2  | 33.600,00       | - 8.790,05            | 24.809,95   |
| IMOLA 3GR EAE VERMELH       | EAE | 3  | 39.800,00       | - 10.412,03           | 29.387,97   |
| M200 GTI DT 2GR             | EAE | 2  | 140.000,00      | - 36.625,22           | 103.374,78  |
| M24 PLUS 3GR 220V           | EAE | 3  | 69.800,00       | - 18.260,29           | 51.539,71   |
| M24 SELECT 2GR 220V         | EAE | 2  | 56.950,00       | - 14.898,62           | 42.051,38   |
| M39 DOSATRON 02 GR          | EAE | 2  | 89.100,00       | - 23.309,33           | 65.790,67   |
| M39 DOSATRON DT 3GR R       | EAE | 3  | 98.500,00       | - 25.768,46           | 72.731,54   |
| MAGEST 1GR EAE INOX 2       | EAE | 1  | 29.400,00       | - 7.691,30            | 21.708,70   |
| MAGEST 1GR EC INOX 22       | EC  | 1  | 25.100,00       | - 6.566,38            | 18.533,62   |
| MAGEST 2GR EC INOX 22       | EC  | 2  | 28.500,00       | - 7.455,85            | 21.044,15   |
| MAGEST 3GR EC INOX 22       | EC  | 3  | 29.600,00       | - 7.743,62            | 21.856,38   |
| MAGEST COMPAC 2GR EAE       | EAE | 2  | 36.800,00       | - 9.627,20            | 27.172,80   |
| MAGEST EAE 2GR INOX 2       | EAE | 2  | 36.800,00       | - 9.627,20            | 27.172,80   |
| MAGEST EAE 3GR INOX         | EAE | 3  | 44.500,00       | - 11.641,59           | 32.858,41   |
| MODENA 2GR EAE PRETA        | EAE | 2  | 29.800,00       | - 7.795,94            | 22.004,06   |
| MODENA 3GR EAE FUME 2       | EAE | 3  | 35.800,00       | - 9.365,59            | 26.434,41   |
| ROYAL EAE 02GR INOX         | EAE | 2  | 25.150,00       | - 6.579,46            | 18.570,54   |
| ROYALE 2GR EC INOX 22       | EC  | 2  | 25.150,00       | - 6.579,46            | 18.570,54   |
| ROYALE 3GR EC INOX 22       | EC  | 3  | 28.500,00       | - 7.455,85            | 21.044,15   |
| ROYALE COMPAC 2GR EC        | EC  | 2  | 25.150,00       | - 6.579,46            | 18.570,54   |
| SPLENDOR 1GR EAE INOX       | EAE | 1  | 26.900,00       | - 7.037,27            | 19.862,73   |
| SPLENDOR 1GR EP INOX        | EP  | 1  | 24.090,00       | - 6.302,15            | 17.787,85   |
| SPLENDOR 2GR EAE INOX       | EAE | 2  | 29.900,00       | - 7.822,10            | 22.077,90   |
| SPLENDOR 2GR EP INOX        | EP  | 2  | 26.300,00       | - 6.880,31            | 19.419,69   |
| SUPREMA 2GR EAE VERME       | EAE | 2  | 29.800,00       | - 7.795,94            | 22.004,06   |
| SUPREMA 3GR EAE VERME       | EAE | 3  | 35.800,00       | - 9.365,59            | 26.434,41   |
| TORINO 1GR EAE SILVER       | EAE | 1  | 24.900,00       | - 6.514,06            | 18.385,94   |
| TORINO 1GR EP SILVER        | EP  | 2  | 20.700,00       | - 5.415,30            | 15.284,70   |
| TORINO DUE 2GR EAE VE       | EAE | 2  | 26.400,00       | - 6.906,47            | 19.493,53   |
| TORINO DUE 2GR EP PRE       | EP  | 2  | 26.400,00       | - 6.906,47            | 19.493,53   |
| TRIESTE 3GR EAE PRETA       | EAE | 3  | 40.000,00       | - 10.464,35           | 29.535,65   |
| TRIESTE II 2GR EAE VE       | EAE | 2  | 36.000,00       | - 9.417,91            | 26.582,09   |
| UNDICI COMPACTA EAE 2GR BR  | EAE | 2  | 38.900,00       | - 10.176,58           | 28.723,42   |
| UNDICI EAE 2GR BRANCA       | EAE | 2  | 44.300,00       | - 11.589,27           | 32.710,73   |
| UNDICI PLUS EAE 2GR MADEIRA | EAE | 2  | 49.900,00       | - 13.054,27           | 36.845,73   |
| VENETO EAE 01 GR PRET       | EAE | 1  | 22.000,00       | - 5.755,39            | 16.244,61   |
| VENETO L EAE 2GR PT         | EAE | 2  | 29.870,00       | - 7.814,25            | 22.055,75   |



| Cód.    | Descrição                    | ACION. | Valor Tabela | Desconto comercial | Valor venda |
|---------|------------------------------|--------|--------------|--------------------|-------------|
| 1400072 | MOINHO MAZZER ON DEMAND      | AUTO   | 11.570,00    | - 3.712,49         | 7.857,51    |
| 1400069 | MOINHO MFM ON DEMAND         | AUTO   | 7.540,00     | - 2.419,38         | 5.120,62    |
| 1400065 | MOINHO CASADIO ON DEMAND     | AUTO   | 10.270,00    | - 3.295,36         | 6.974,64    |
| 1400074 | MOINHO PIVERT ON DEMAND      | AUTO   | 7.540,00     | - 2.419,38         | 5.120,62    |
| 1400058 | MOINHO SILENCE ON DEMAND     | AUTO   | 7.540,00     | - 2.419,38         | 5.120,62    |
| 1400055 | MOINHO SJ AUTOMATICO         | AUTO   | 15.080,00    | - 4.838,75         | 10.241,25   |
| 1400062 | MOINHO ROSSI ON DEMAND RR 55 | AUTO   | 7.540,00     | - 2.419,38         | 5.120,62    |
| 1400063 | MOINHO CK A8 ON DEMAND       | AUTO   | 7.500,00     | - 2.406,54         | 5.093,46    |
| 1400060 | MOINHO ROSSI MANUAL          | MANUAL | 7.500,00     | - 2.406,54         | 5.093,46    |
| 1400054 | MOINHO MAZZER MANUAL         | MANUAL | 8.710,00     | - 2.794,80         | 5.915,20    |
| 1400005 | MOINHO PIVERT MANUAL         | MANUAL | 7.540,00     | - 2.419,38         | 5.120,62    |

L. ANEXO III

| Descrição                   | AC  | GR | ALMOX SUPEIOR | SHOWROOM INF | SHOWROOM SUP | RECOM PR | RECON REFORMAR | SOLIMÕES | MAQ.NOVA | EM USO | QTDE TOTAL |
|-----------------------------|-----|----|---------------|--------------|--------------|----------|----------------|----------|----------|--------|------------|
| CASADIO NETUNO 2GR A2       | EAE | 2  |               |              | 1            |          |                |          |          |        | 1          |
| CASADIO NETUNO 2GR COMPACTA | EAE | 2  |               |              | 1            |          |                |          |          |        | 1          |
| DIECI 1GR AUTOMATICA        | EAE | 1  | 1             |              |              | 1        | 2              |          |          | 13     | 17         |
| DIECI 2 GR AUTOMATICA       | EAE | 2  | 22            |              |              | 2        | 5              |          |          | 30     | 59         |
| DIECI EAE 3 GR 220V         | EAE | 3  | 17            |              |              | 0        | 10             |          |          | 56     | 83         |
| B61 LEGEN 2GR INOX 5        | EC  | 2  | 3             |              | 1            |          |                |          |          |        | 1          |
| ELITE 1GR EC SILVER 2       | EC  | 1  | 33            |              |              |          | 1              |          |          | 1      | 35         |
| ELITE 1GR EP INOX 220       | EP  | 1  | 22            |              |              |          |                |          |          | 2      | 24         |
| ELITE 2GR EC SILVER 2       | EC  | 2  | 26            |              |              | 1        | 2              | 10       |          | 5      | 44         |
| ELITE 2GR EP INOX 220       | EP  | 2  | 11            |              |              | 1        |                |          |          |        | 12         |
| ELITE 2GR EAE               | EAE | 2  |               |              |              |          |                |          |          | 3      | 5          |
| ELITE 2GR ELX               | ELX | 2  |               |              |              |          |                |          |          | 44     | 44         |
| ELITE 3GR EAE INOX 22       | EAE | 3  | 16            |              |              |          | 2              | 9        |          | 8      | 35         |
| ELITE 3GR EC SILVER 2       | EC  | 3  | 14            |              |              |          |                | 7        |          |        | 21         |
| ELITE 3GR ELX EP INOX       | EP  | 3  | 5             |              |              |          | 1              | 3        |          | 3      | 12         |
| ELITE ELX EAE 1GR 201       | EAE | 1  | 1             |              | 1            | 7        | 11             |          |          | 91     | 111        |
| ELITE ELX EAE 2 GR IN       | EAE | 2  | 11            |              | 3            | 1        | 30             |          |          | 224    | 269        |
| EMBLEMA EAE 02 GR           | EAE | 2  | 1             |              | 1            |          |                |          |          |        | 2          |
| EMBLEMA EAE 03 GR INOX      | EAE | 3  | 1             |              | 1            |          |                |          |          |        | 2          |
| EPOCA 1GR EAE PRETOMR       | EAE | 1  | 1             |              | 1            |          |                |          |          |        | 2          |
| IMOLA 2GR EAE VERMELH       | EAE | 2  | 34            |              |              |          | 4              | 5        |          | 10     | 53         |
| IMOLA 3GR EAE VERMELH       | EAE | 3  | 26            | 1            |              |          |                |          |          | 2      | 29         |
| M200 GTI DT 2GR             | EAE | 2  |               |              | 1            |          |                |          |          |        | 1          |
| M24 PLUS 3GR 220V           | EAE | 3  | 16            |              |              |          |                |          |          |        | 16         |
| M24 SELECT 2GR 220V         | EAE | 2  | 24            |              |              | 2        | 4              |          |          | 13     | 43         |
| M39 DOSATRON 02 GR          | EAE | 2  | 14            |              | 1            |          | 1              |          |          | 2      | 18         |
| M39 DOSATRON DT 3GR R       | EAE | 3  | 8             |              |              | 1        | 6              |          |          | 4      | 19         |
| MAGEST 1GR EAE INOX 2       | EAE | 1  | 1             |              |              |          | 2              |          |          |        | 3          |
| MAGEST 1GR EC INOX 22       | EC  | 1  | 1             |              | 1            |          |                |          |          |        | 2          |
| MAGEST 2GR EC INOX 22       | EC  | 2  | 32            |              |              | 1        | 2              |          |          | 5      | 55         |
| MAGEST 3GR EC INOX 22       | EC  | 3  | 23            |              |              |          |                | 26       |          | 15     | 53         |
| MAGEST COMPAC 2GR EAE       | EAE | 2  | 6             |              |              |          |                |          |          | 2      | 8          |
| MAGEST EAE 2GR INOX 2       | EAE | 2  | 17            |              |              | 2        | 7              | 2        |          | 129    | 157        |
| MAGEST EAE 3GR INOX         | EAE | 3  | 72            | 1            |              | 2        | 10             | 35       |          | 3      | 123        |
| MODENA 2GR EAE PRETA        | EAE | 2  | 19            |              |              |          |                |          |          |        | 19         |
| MODENA 3GR EAE FUME 2       | EAE | 3  | 9             |              |              |          | 1              |          |          |        | 10         |
| ROYAL EAE 02GR INOX         | EAE | 2  | 1             |              |              |          |                |          |          |        | 1          |
| ROYALE 2GR EC INOX 22       | EC  | 2  | 30            | 1            |              | 3        | 4              | 2        |          | 59     | 99         |
| ROYALE 3GR EC INOX 22       | EC  | 3  | 28            |              |              |          | 1              | 114      |          | 16     | 159        |
| ROYALE COMPAC 2GR EC        | EC  | 2  | 1             |              |              |          |                |          |          | 1      | 2          |
| SPLENDOR 1GR EAE INOX       | EAE | 1  | 16            |              |              |          | 14             |          |          | 27     | 57         |
| SPLENDOR 1GR EP INOX        | EP  | 1  | 28            |              |              |          | 2              | 1        |          | 9      | 40         |
| SPLENDOR 2GR EAE INOX       | EAE | 2  | 5             | 1            |              | 5        | 8              |          |          | 58     | 77         |
| SPLENDOR 2GR EP INOX        | EP  | 2  | 18            |              |              | 1        | 2              | 1        |          | 3      | 25         |
| SUPREMA 3GR EAE VERME       | EAE | 2  | 3             |              |              |          |                | 9        |          | 2      | 14         |
| SUPREMA 3GR EAE VERME       | EAE | 3  | 1             |              |              |          |                | 5        |          |        | 6          |
| TORINO 1GR EAE SILVER       | EAE | 1  | 38            |              | 1            | 1        | 20             |          |          | 30     | 90         |
| TORINO 1GR EP SILVER        | EP  | 2  | 93            |              |              | 0        | 9              |          |          | 10     | 112        |
| TORINO DUE 2GR EAE VE       | EAE | 2  | 11            | 1            |              | 1        | 6              |          | 12       | 39     | 58         |
| TORINO DUE 2GR EP PRE       | EP  | 2  | 7             |              |              | 1        |                |          |          | 3      | 11         |
| TRIESTE 3GR EAE PRETA       | EAE | 3  | 7             |              |              |          |                | 5        |          | 1      | 13         |
| TRIESTE II 2GR EAE VE       | EAE | 2  | 8             |              |              |          | 3              | 3        |          |        | 14         |
| UNDIO COMPACTA EAE 2GR BR   | EAE | 2  |               |              | 1            |          |                |          | 12       | 25     | 40         |
| UNDIO EAE 2GR BRANCA        | EAE | 2  |               |              | 1            |          | 2              |          | 4        | 11     | 16         |
| UNDIO PLUS EAE 2GR MADEIRA  | EAE | 2  |               |              | 1            | 1        |                |          |          | 6      | 8          |
| VENETO EAE 01 GR PRET       | EAE | 1  | 2             |              |              |          |                |          |          |        | 2          |
| VENETO I EAE 2GR PT         | EAE | 2  | 17            |              |              |          | 1              |          |          | 3      | 21         |
| TOTAL                       | EAE | 2  | 798           | 5            | 17           | 34       | 173            | 242      | 16       | 969    | 2254       |

M. ANEXO IV

| Cód.    | Descrição                    | ACION. | ALMOX<br>SUPEIOR | SHOWROOM<br>INF | SHOWROOM<br>SUP | RECOM Pr | RECON<br>REFORMAR | MOINHO<br>NOVO | MOINHO<br>EM USO | QTDE<br>TOTAL |
|---------|------------------------------|--------|------------------|-----------------|-----------------|----------|-------------------|----------------|------------------|---------------|
| 1400072 | MOINHO MAZZER ON DEMAND      | AUTO   | 50               |                 |                 | 2        | 5                 |                | 99               | 156           |
| 1400069 | MOINHO MFM ON DEMAND         | AUTO   | 14               | 1               |                 | 2        | 34                |                | 591              | 642           |
| 1400065 | MOINHO CASADIO ON DEMAND     | AUTO   | 43               |                 | 1               | 3        | 15                |                | 94               | 156           |
| 1400074 | MOINHO PIVERT ON DEMAND      | AUTO   |                  | 1               | 1               | 1        | 7                 |                | 16               | 26            |
| 1400058 | MOINHO SILENCE ON DEMAND     | AUTO   | 100              |                 |                 |          | 2                 |                | 7                | 109           |
| 1400055 | MOINHO SJ AUTOMATICO         | AUTO   |                  |                 | 1               |          |                   | 16             | 10               | 27            |
| 1400062 | MOINHO ROSSI ON DEMAND RR 55 | AUTO   | 29               |                 |                 |          | 9                 |                | 27               | 65            |
| 1400063 | MOINHO CK A8 ON DEMAND       | AUTO   | 33               |                 |                 |          |                   |                | 2                | 35            |
| 1400060 | MOINHO ROSSI MANUAL          | MANUAL | 8                |                 |                 |          |                   |                | 13               | 21            |
| 1400054 | MOINHO MAZZER MANUAL         | MANUAL | 11               |                 |                 |          |                   |                | 96               | 107           |
| 1400005 | MOINHO PIVERT MANUAL         | MANUAL | 4                |                 |                 |          |                   |                | 13               | 17            |
| TOTAL   |                              |        | 292              | 2               | 3               | 8        | 72                | 16             | 968              | 1361          |

## N. ANEXO V

| Descrição                   | AC  | GR | Quantidade | Valor venda  | Custo estimado para reparar estoque | Valor do estoque     |
|-----------------------------|-----|----|------------|--------------|-------------------------------------|----------------------|
| CASADIO NETUNO 2GR A2       | EAE | 2  | 1          | 39.873,13    | 2.703,03                            | 37.170,10            |
| CASADIO NETUNO 2GR COMPACTA | EAE | 2  | 1          | 36.181,17    | 2.703,03                            | 33.478,14            |
| DIECI 1GR AUTOMATICA        | EAE | 1  | 17         | 396.663,81   | 48.654,55                           | 348.009,26           |
| DIECI 2 GR AUTOMATICA       | EAE | 2  | 59         | 1.733.890,46 | 218.945,45                          | 1.514.945,00         |
| DIECI EAE 3 GR 220V         | EAE | 3  | 83         | 3.021.423,37 | 270.303,03                          | 2.751.120,34         |
| E61 LEGEN 2GR INOX S        | EC  | 2  | 1          | 46.518,65    | 2.703,03                            | 43.815,62            |
| ELITE 1GR EC SILVER 2       | EC  | 1  | 35         | 648.676,76   | 183.806,06                          | 464.870,70           |
| ELITE 1GR EP INOX 220       | EP  | 1  | 24         | 444.806,92   | 124.339,39                          | 320.467,53           |
| ELITE 2GR EC SILVER 2       | EC  | 2  | 44         | 925.942,69   | 216.242,42                          | 709.700,27           |
| ELITE 2GR EP INOX 220       | EP  | 2  | 12         | 326.073,60   | 62.169,70                           | 263.903,90           |
| ELITE 2GR EAE               | EAE | 2  | 5          | 135.864,00   | 13.515,15                           | 122.348,85           |
| ELITE 2GR ELX               | ELX | 2  | 44         | 1.195.603,20 | 118.933,33                          | 1.076.669,86         |
| ELITE 3GR EAE INOX 22       | EAE | 3  | 35         | 1.150.044,45 | 162.181,82                          | 987.862,64           |
| ELITE 3GR EC SILVER 2       | EC  | 3  | 21         | 458.984,03   | 113.527,27                          | 345.456,76           |
| ELITE 3GR ELX EP INOX       | EP  | 3  | 12         | 394.300,96   | 54.060,61                           | 340.240,35           |
| ELITE ELX EAE 1GR 201       | EAE | 1  | 111        | 2.409.666,18 | 302.739,39                          | 2.106.926,79         |
| ELITE ELX EAE 2 GR IN       | EAE | 2  | 269        | 7.309.483,19 | 756.848,48                          | 6.552.634,70         |
| EMBLEMA EAE 02 GR           | EAE | 2  | 2          | 150.705,66   | 8.109,09                            | 142.596,57           |
| EMBLEMA EAE 03 GR INOX      | EAE | 3  | 2          | 172.488,21   | 8.109,09                            | 164.379,12           |
| EPOCA 1GR EAE PRETOME       | EAE | 1  | 2          | 32.489,22    | 8.109,09                            | 24.380,13            |
| IMOLA 2GR EAE VERMELH       | EAE | 2  | 53         | 1.314.927,23 | 248.678,79                          | 1.066.248,44         |
| IMOLA 3GR EAE VERMELH       | EAE | 3  | 29         | 852.251,24   | 148.666,67                          | 703.584,58           |
| M200 GTI DT 2GR             | EAE | 2  | 1          | 103.374,78   | 2.703,03                            | 100.671,75           |
| M24 PLUS 3GR 220V           | EAE | 3  | 16         | 824.635,41   | 86.496,97                           | 738.138,44           |
| M24 SELECT 2GR 220V         | EAE | 2  | 43         | 1.808.209,54 | 181.103,03                          | 1.627.106,51         |
| M39 DOSATRON 02 GR          | EAE | 2  | 18         | 1.184.231,97 | 86.496,97                           | 1.097.735,00         |
| M39 DOSATRON DT 3GR R       | EAE | 3  | 19         | 1.381.899,32 | 72.981,82                           | 1.308.917,51         |
| MAGEST 1GR EAE INOX 2       | EAE | 1  | 3          | 65.126,11    | 10.812,12                           | 54.313,99            |
| MAGEST 1GR EC INOX 22       | EC  | 1  | 2          | 37.067,24    | 8.109,09                            | 28.958,15            |
| MAGEST 2GR EC INOX 22       | EC  | 2  | 55         | 1.157.428,37 | 248.678,79                          | 908.749,58           |
| MAGEST 3GR EC INOX 22       | EC  | 3  | 53         | 1.158.388,28 | 275.709,09                          | 882.679,19           |
| MAGEST COMPAC 2GR EAE       | EAE | 2  | 8          | 217.382,40   | 37.842,42                           | 179.539,98           |
| MAGEST EAE 2GR INOX 2       | EAE | 2  | 157        | 4.266.129,59 | 475.733,33                          | 3.790.396,26         |
| MAGEST EAE 3GR INOX         | EAE | 3  | 123        | 4.041.584,80 | 621.696,97                          | 3.419.887,83         |
| MODENA 2GR EAE PRETA        | EAE | 2  | 19         | 418.077,16   | 102.715,15                          | 315.362,00           |
| MODENA 3GR EAE FUME 2       | EAE | 3  | 10         | 264.344,09   | 51.357,58                           | 212.986,51           |
| ROYAL EAE 02GR INOX         | EAE | 2  | 1          | 18.570,54    | 5.406,06                            | 13.164,48            |
| ROYALE 2GR EC INOX 22       | EC  | 2  | 99         | 1.838.483,59 | 354.096,97                          | 1.484.386,62         |
| ROYALE 3GR EC INOX 22       | EC  | 3  | 159        | 3.346.020,19 | 813.612,12                          | 2.532.408,07         |
| ROYALE COMPAC 2GR EC        | EC  | 2  | 2          | 37.141,08    | 8.109,09                            | 29.031,99            |
| SPLENDOR 1GR EAE INOX       | EAE | 1  | 57         | 1.132.175,39 | 197.321,21                          | 934.854,17           |
| SPLENDOR 1GR EP INOX        | EP  | 1  | 40         | 711.513,86   | 186.509,09                          | 525.004,77           |
| SPLENDOR 2GR EAE INOX       | EAE | 2  | 77         | 1.699.998,30 | 221.648,48                          | 1.478.349,81         |
| SPLENDOR 2GR EP INOX        | EP  | 2  | 25         | 485.492,28   | 118.933,33                          | 366.558,95           |
| SUPREMA 2GR EAE VERME       | EAE | 2  | 14         | 308.056,85   | 70.278,79                           | 237.778,06           |
| SUPREMA 3GR EAE VERME       | EAE | 3  | 6          | 158.606,45   | 32.436,36                           | 126.170,09           |
| TORINO 1GR EAE SILVER       | EAE | 1  | 90         | 1.654.734,91 | 345.987,88                          | 1.308.747,03         |
| TORINO 1GR EP SILVER        | EP  | 2  | 112        | 1.711.886,40 | 554.121,21                          | 1.157.765,19         |
| TORINO DUE 2GR EAE VE       | EAE | 2  | 58         | 1.130.624,76 | 186.509,09                          | 944.115,67           |
| TORINO DUE 2GR EP PRE       | EP  | 2  | 11         | 214.428,83   | 48.654,55                           | 165.774,29           |
| TRIESTE 3GR EAE PRETA       | EAE | 3  | 13         | 383.963,48   | 67.575,76                           | 316.387,72           |
| TRIESTE II 2GR EAE VE       | EAE | 2  | 14         | 372.149,22   | 67.575,76                           | 304.573,46           |
| UNDICI COMPACTA EAE 2GR BR  | EAE | 2  | 40         | 1.148.936,87 | 75.684,85                           | 1.073.252,02         |
| UNDICI EAE 2GR BRANCA       | EAE | 2  | 16         | 523.371,76   | 32.436,36                           | 490.935,39           |
| UNDICI PLUS EAE 2GR MADEIRA | EAE | 2  | 8          | 294.765,81   | 21.624,24                           | 273.141,57           |
| VENETO EAE 01 GR PRET       | EAE | 1  | 2          | 32.489,22    | 10.812,12                           | 21.677,10            |
| VENETO L EAE 2GR PT         | EAE | 2  | 21         | 463.170,71   | 102.715,15                          | 360.455,56           |
| TOTAL                       |     |    |            |              | <b>TOTAL</b>                        | <b>48.930.784,37</b> |



## O. ANEXO VI

| Cód.         | Descrição                    | ACION. | QTDE<br>TOTAL | Valor venda  | Custo estimado para reparar<br>estoque | Valor do estoque    |
|--------------|------------------------------|--------|---------------|--------------|----------------------------------------|---------------------|
| 1400072      | MOINHO MAZZER ON DEMAND      | AUTO   | 156           | 1.225.771,21 | 278.412,12                             | 947.359,09          |
| 1400069      | MOINHO MFM ON DEMAND         | AUTO   | 642           | 3.287.440,00 | 886.593,94                             | 2.400.846,06        |
| 1400065      | MOINHO CASADIO ON DEMAND     | AUTO   | 156           | 1.088.044,11 | 268.951,52                             | 819.092,60          |
| 1400074      | MOINHO PIVERT ON DEMAND      | AUTO   | 26            | 133.136,20   | 35.139,39                              | 97.996,81           |
| 1400058      | MOINHO SILENCE ON DEMAND     | AUTO   | 109           | 558.147,91   | 282.466,67                             | 275.681,25          |
| 1400055      | MOINHO SJ AUTOMATICO         | AUTO   | 27            | 276.513,64   | 14.866,67                              | 261.646,98          |
| 1400062      | MOINHO ROSSI ON DEMAND RR 55 | AUTO   | 65            | 332.840,50   | 127.042,42                             | 205.798,07          |
| 1400063      | MOINHO CK A8 ON DEMAND       | AUTO   | 35            | 178.271,03   | 91.903,03                              | 86.368,00           |
| 1400060      | MOINHO ROSSI MANUAL          | MANUAL | 21            | 106.962,62   | 39.193,94                              | 67.768,68           |
| 1400054      | MOINHO MAZZER MANUAL         | MANUAL | 107           | 632.926,67   | 159.478,79                             | 473.447,88          |
| 1400005      | MOINHO PIVERT MANUAL         | MANUAL | 17            | 87.050,59    | 28.381,82                              | 58.668,77           |
| <b>TOTAL</b> |                              |        |               |              |                                        | <b>5.694.674,18</b> |



## LAUDO DE AVALIAÇÃO DA MARCA

italian  coffee

Março/2026



## 1. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

Este relatório técnico tem como objetivo apresentar a **Avaliação da marca ITALIAN COFFEE** contratado por **ITALIAN COFFEE DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.** Esta avaliação está pautada na ISO 10.668 (*Brand valuation — Requirements for monetary brand valuation*) e, na Resolução do CFC No. 1.139 que justifica e respalda o método de avaliação utilizado para os devidos fins legais.

INTERNATIONAL  
STANDARD

ISO  
10668

First edition  
2010-09-01

---

### Brand valuation — Requirements for monetary brand valuation

*Evaluation d'une marque — Exigences pour l'évaluation monétaire  
d'une marque*

Fonte: ISO 10.668



A avaliação da marca foi realizada no âmbito da Recuperação Judicial (RJ) em andamento da **ITALIAN COFFEE DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. (ICB)**. O valor da marca comporá, com os outros ativos, o valor total dos ativos da empresa.

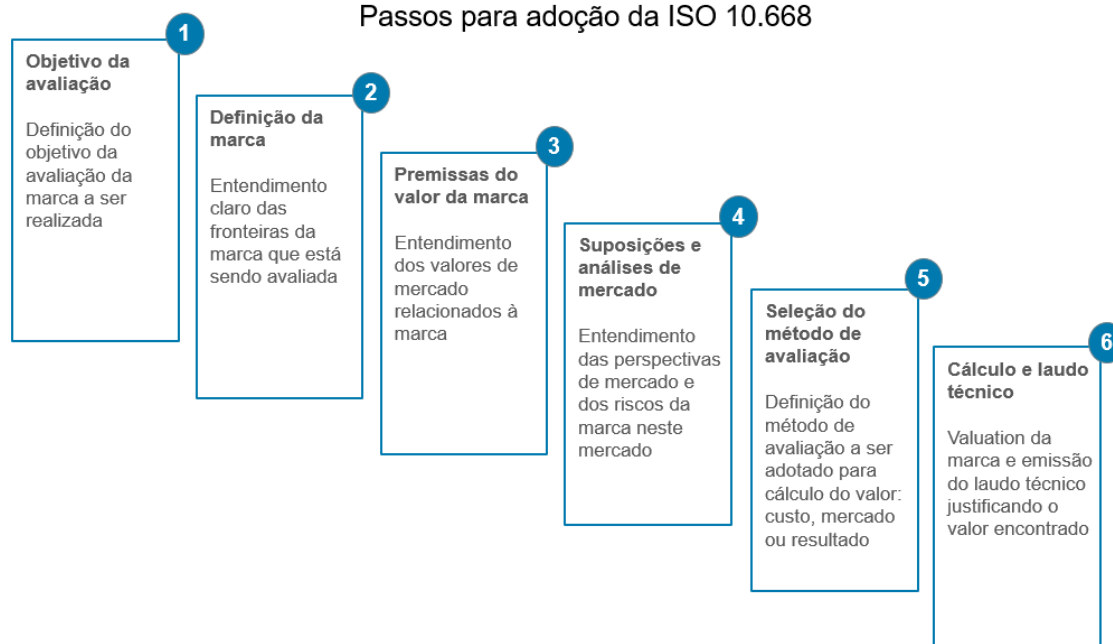
Este estudo avalia o valor da marca **ITALIAN COFFEE** no ambiente do varejo de café do Brasil. Mesmo não estando presente neste segmento, a marca **ITALIAN COFFEE** é conhecida por consumidores de café conforme pesquisas de mercado realizadas o que facilitaria e estimularia o consumo de produtos com esta marca no ponto de venda.

Pontuamos que as análises incluídas no presente documento são frutos de consultas realizadas ao material disponibilizado pelo Contratante, de investigação em fontes secundárias de natureza pública, por pesquisa de mercado conduzida durante a iniciativa bem como material produzido internamente pela **KS**.

Segundo a metodologia da **ISO 10.668** são consideradas 6 etapas para o cálculo do valor de uma marca. A seguir um fluxograma que ilustra o raciocínio e que está adotado neste relatório:



### Passos para adoção da ISO 10.668



Fonte: ISO 10.668

Este relatório está constituído em capítulos conforme as etapas sugeridas da **ISO 10.668**, sendo o primeiro capítulo a introdução e definição do objetivo da avaliação da marca a ser realizada.

O segundo capítulo apresenta a definição da marca com entendimento claro das fronteiras da marca que está sendo avaliada. Inclui considerações sobre a história da marca e ações de inovação. Este capítulo também apresenta o resultado da pesquisa de mercado realizada sobre o conhecimento e percepções do consumidor sobre a marca **ITALIAN COFFEE**.



O terceiro capítulo apresenta uma breve caracterização do mercado de Café no Varejo a partir da análise de dados secundários e amplitude mercadológica. O quarto capítulo apresenta considerações sobre a **ISO 10.668** e **CPC 04** (Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade), bem como a seleção e definição do método de avaliação a ser adotado para o cálculo do valor potencial da marca **ITALIAN COFFEE**.

No quinto capítulo é efetuado o laudo técnico com consolidação de simulações financeiras feitas com base nas premissas para o segmento em questão para avaliação e justificativa dos valores estimados da marca **ITALIAN COFFEE**.

O sexto capítulo apresenta as conclusões do laudo.

Ao final constam as Referências Bibliográficas.



## 2. HISTÓRICO DA MARCA ITALIAN COFFEE

A **ITALIAN COFFEE** é uma marca tradicional de máquinas de café profissionais com 35 anos de atuação. Neste período, a empresa proprietária **ICB** registrou e manteve um total de 11 registros de marca válidos no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial).

italian  coffee



Casadio  
Undici



La Cimbali  
M -24

La Cimbali – M100 Series



La Cimbali – M39



italian  coffee



Casadio Dieci  
(La Cimbali)



Italian Coffee  
Elite 2020



Faema Emblema





italian*0*coffee

## Moinhos



Casadio  
On Demand



Mazzer



CKA-8



MEM  
On Demand

italian*0*coffee

## Acessórios Barista:



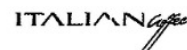
Fonte: ITALIAN COFFEE



A concessão do primeiro registro de marca da **ITALIAN COFFEE** remonta à 1990:

Nº do Processo: **815413980**

Marca: ITALIAN COFFEE



Situação: Registro de marca em vigor

Apresentação: Mista

Natureza: De Produto

#### Classificação de Produtos / Serviços

| Classe de Nice | Situação da Classe        | Especificação                                                   |
|----------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| NCL(8) 07      | Vide Situação do Processo | AQUECEDORES DE ÁGUA (PARTES DE MÁQUINAS); APARELHOS ELETROME... |

#### Classificação Internacional de Viena

| Edição | Código | Descrição                                                                    |
|--------|--------|------------------------------------------------------------------------------|
| 4      | 25.7.1 | Superfícies ou fundos cobertos com figuras ou desenhos geométricos repetidos |

#### Titulares

|             | Nome                                                                     |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Titular(1): | ITALIAN COFFEE DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. |

#### Representante Legal

|             | Nome                        |
|-------------|-----------------------------|
| Procurador: | Solimar Jeronimo Bertolotto |

#### Datas

| Data de Depósito | Data de Concessão | Data de Vigência ? |
|------------------|-------------------|--------------------|
| 22/02/1990       | 26/11/1991        | 26/11/2031         |

#### Especificação

AQUECEDORES DE ÁGUA (PARTES DE MÁQUINAS); APARELHOS ELETROMECÂNICOS PARA PREPARAR BEBIDAS; MOEDORES DE CAFÉ, EXCETO OS MANUAIS; CONDENSADOR DE VAPOR (PEÇAS DE MÁQUINAS); CONTROLES HIDRÁULICOS PARA MÁQUINAS; MÁQUINAS DE COZINHA ELÉTRICAS; FILTROS PARA MÁQUINAS; SEPARADOR DE GRÃOS; MECANISMOS DE CONTROLE PARA MÁQUINAS; MÁQUINAS PARA MOAGEM; VÁLVULAS DE PRESSÃO; REGULADORES DE ÁGUA DE ALIMENTAÇÃO; SEPARADOR DE NATA/LEITE (DESNATADEIRA); TROCADORES DE CALOR.

Fonte: INPI



Nº do Processo: **821719858**

Marca: ITALIAN COFFEE

Situação: Registro de marca em vigor

Apresentação: Mista

Natureza: De Produto



| Classificação Internacional de Viena |        |                                          |
|--------------------------------------|--------|------------------------------------------|
| Edição                               | Código | Descrição                                |
| 4                                    | 27.5.1 | Letras apresentando um grafismo especial |

| Classificação de Produtos/Serviços |                     |                                                                                                          |
|------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Classe Nacional                    | Sub-Classe Nacional | Especificação Sub-Classe Nacional                                                                        |
| 07                                 | 10                  | Máquinas, equipamentos e dispositivos industriais em geral.                                              |
|                                    | 60                  | Partes, componentes e acessórios de máquinas, veículos, implementos, dispositivos e meios de transporte. |

| Titulares   |                                                                          |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------|
|             | Nome                                                                     |
| Titular(1): | ITALIAN COFFEE DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. |

| Representante Legal |                             |
|---------------------|-----------------------------|
|                     | Nome                        |
| Procurador:         | Solimar Jeronimo Bertolotto |

| Datas            |                   |                    |
|------------------|-------------------|--------------------|
| Data de Depósito | Data de Concessão | Data de Vigência ? |
| 18/10/1999       | 11/04/2006        | 11/04/2026         |

Nº do Processo: **826221246**

Marca: ITALIAN COFFEE

Situação: Registro de marca em vigor

Apresentação: Mista

Natureza: De Produto  
Apostila : Sem direito ao uso exclusivo dos elementos nominativos.



| Classificação de Produtos / Serviços |                           |               |
|--------------------------------------|---------------------------|---------------|
| Classe de Nice                       | Situação da Classe        | Especificação |
| NCL(8) 30                            | Vide Situação do Processo | CAFÉ          |

| Classificação Internacional de Viena |        |                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Edição                               | Código | Descrição                                                                                                                                               |
| 4                                    | 19.3.1 | Pequenos recipientes cilíndricos ou elípticos (por exemplo tubos para comprimidos ou para batons, potes para creme cosmético, latas de conserva, jarra) |
| 4                                    | 27.5.1 | Letras apresentando um grafismo especial                                                                                                                |

| Titulares   |                                                                          |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------|
|             | Nome                                                                     |
| Titular(1): | ITALIAN COFFEE DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. |

| Representante Legal |                             |
|---------------------|-----------------------------|
|                     | Nome                        |
| Procurador:         | Solimar Jeronimo Bertolotto |

| Datas            |                   |                    |
|------------------|-------------------|--------------------|
| Data de Depósito | Data de Concessão | Data de Vigência ? |
| 19/03/2004       | 06/09/2011        | 06/09/2031         |



A partir de 2011, a **ICB** adotou uma nova identidade visual conforme pode ser visualizado nos registros da marca **ITALIAN COFFEE** a seguir:

Marca

Nº do Processo: **901544744**

Marca: **ITALIAN I COFFEE**

Situação: Registro de marca em vigor

Apresentação: Mista

Natureza: De Produto

Apostila : Sem direito ao uso exclusivo das expressões "coffee" e "ital..."



**Classificação de Produtos / Serviços**

| Classe de Nice | Situação da Classe        | Especificação                                                   |
|----------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| NCL(9) 07      | Vide Situação do Processo | Café (Moedores de -), exceto os operados manualmente;Mecanis... |

**Classificação Internacional de Viena**

| Edição | Código | Descrição                                |
|--------|--------|------------------------------------------|
| 4      | 27.5.1 | Letras apresentando um grafismo especial |

**Titulares**

| Nome                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Titular(1): ITALIAN COFFEE DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. |

**Representante Legal**

| Nome                                    |
|-----------------------------------------|
| Procurador: Solimar Jeronimo Bertoletto |

**Datas**

| Data de Depósito | Data de Concessão | Data de Vigência ? |
|------------------|-------------------|--------------------|
| 30/03/2009       | 06/09/2011        | 06/09/2031         |

**Especificação**

Café (Moedores de -), exceto os operados manualmente;Mecanismos de controle para máquinas e motores;Manuseio automático (Máquinas de -);Máquina e equipamento para geração de vapor ;Alimentadores [partes de máquinas];Aquecedores de água [partes de máquinas];Bebidas (Aparelhos eletromecânicos para preparar -);Moedores/trituradores elétricos domésticos;Nata/leite (Separadores -);Controles hidráulicos para máquinas e motores;Pressão (Válvulas de -) [partes de máquinas];Condensadores de vapor [peças de máquinas];Reguladores de água de alimentação;Moedor elétrico de café ;Filtros [partes de máquinas ou motores]

Fonte: INPI



Nº do Processo: **903283395**

Marca: **ITALIAN I COFFEE**

Situação: Registro de marca em vigor

Apresentação: Mista

Natureza: De Produto  
Apostila: Sem direito exclusivo da expressão "ITALIAN COFFEE".

#### Classificação de Produtos / Serviços

| Classe de Nice | Situação da Classe        | Especificação                                                   |
|----------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| NCL(9) 30      | Vide Situação do Processo | Café (Bebidas à base de -);Café (Bebidas de -) com leite;Caf... |

#### Classificação Internacional de Viena

| Edição | Código | Descrição                                |
|--------|--------|------------------------------------------|
| 4      | 27.5.1 | Letras apresentando um grafismo especial |

#### Titulares

|             | Nome                                                                     |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Titular(1): | ITALIAN COFFEE DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. |

#### Representante Legal

|             | Nome                        |
|-------------|-----------------------------|
| Procurador: | Solimar Jeronimo Bertoletto |

#### Datas

| Data de Depósito | Data de Concessão | Data de Vigência ? |
|------------------|-------------------|--------------------|
| 13/01/2011       | 03/01/2017        | 03/01/2027         |

#### Especificação

Café (Bebidas à base de -);Café (Bebidas de -) com leite;Café (Sucedâneos de -);Café não torrado;Bebidas à base de café;Café;Café em pó;Flavorizantes para café;Café solúvel;Café (Preparações vegetais para uso como substitutos de-)

Fonte: INPI



Marca

Nº do Processo: 903334399

Marca: ITALIAN I COFFEE

Situação: Registro de marca em vigor

Apresentação: Mista

Natureza: De Serviço

Apostila : Sem direito ao uso exclusivo da expressão "Italian".



## Classificação de Produtos / Serviços

| Classe de Nice | Situação da Classe        | Especificação                                                   |
|----------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| NCL(9) 37      | Vide Situação do Processo | Instalação e reparo de aparelhos elétricos; Manutenção de eq... |

## Classificação Internacional de Viena

| Edição | Código | Descrição                                |
|--------|--------|------------------------------------------|
| 4      | 27.5.1 | Letras apresentando um grafismo especial |

## Titulares

|             | Nome                                                                     |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Titular(1): | ITALIAN COFFEE DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. |

## Representante Legal

|             | Nome                        |
|-------------|-----------------------------|
| Procurador: | Solimar Jeronimo Bertolotto |

## Datas

| Data de Depósito | Data de Concessão | Data de Vigência ? |
|------------------|-------------------|--------------------|
| 28/01/2011       | 19/08/2014        | 19/08/2034         |

|               |                                                                                                                               |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Especificação | Instalação e reparo de aparelhos elétricos; Manutenção de equipamentos elétricos; Instalação, manutenção e reparo de máquinas |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Fonte: INPI



Marca

Nº do Processo: 911349251

Marca: italian i coffee

Situação: Registro de marca em vigor

Apresentação: Mista

Natureza: De Produto

## Classificação de Produtos / Serviços

| Classe de Nice | Situação da Classe        | Especificação                                                   |
|----------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| NCL(10) 21     | Vide Situação do Processo | Bicos [bules, calhas, etc.]; Cafeteiras não elétricas; Chale... |

## Classificação Internacional de Viena

| Edição | Código | Descrição                                |
|--------|--------|------------------------------------------|
| 4      | 26.1.3 | Um círculo ou elipse                     |
| 4      | 27.5.1 | Letras apresentando um grafismo especial |

## Titulares

|             | Nome                                                                     |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Titular(1): | ITALIAN COFFEE DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. |

## Representante Legal

|             | Nome                        |
|-------------|-----------------------------|
| Procurador: | Solimar Jeronimo Bertolotto |

## Datas

| Data de Depósito | Data de Concessão | Data de Vigência ? |
|------------------|-------------------|--------------------|
| 19/07/2016       | 21/08/2018        | 21/08/2028         |

## Especificação

Bicos [bules, calhas, etc.]; Cafeteiras não elétricas; Chaleiras; Chaleiras não elétricas; Coadores; Coadores não elétricos para café; Garrafas térmicas; Máquinas não elétricas de café; Moedores/ trituradores para cozinha, não-elétricos; Moedores manuais para café; Recipientes térmicos para bebidas; Recipientes térmicos; Serviços de café; Moedores para cozinha, não elétricos

Fonte: INPI



Marca

Nº do Processo: 911349480

Marca: italian i coffee



Situação: Registro de marca em vigor

Apresentação: Mista

Natureza: De Produto

| Classificação de Produtos / Serviços |                           |                                                                 |
|--------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Classe de Nice                       | Situação da Classe        | Especificação                                                   |
| NCL(10) 30                           | Vide Situação do Processo | Bebidas à base de cacau; Bebidas à base de chá; Biscoitos am... |

| Classificação Internacional de Viena |        |                                          |
|--------------------------------------|--------|------------------------------------------|
| Edição                               | Código | Descrição                                |
| 4                                    | 26.1.3 | Um círculo ou elipse                     |
| 4                                    | 27.5.1 | Letras apresentando um grafismo especial |

| Titulares   |                                                                          |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------|
|             | Nome                                                                     |
| Titular(1): | ITALIAN COFFEE DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. |

| Representante Legal |                             |
|---------------------|-----------------------------|
|                     | Nome                        |
| Procurador:         | Solimar Jeronimo Bertolotto |

| Datas            |                   |                    |
|------------------|-------------------|--------------------|
| Data de Depósito | Data de Concessão | Data de Vigência ? |
| 19/07/2016       | 21/08/2018        | 21/08/2028         |

| Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Bebidas à base de cacau; Bebidas à base de chá; Biscoitos amanteigados; Biscoitos de água e sal; Bolachas; Bolos; Bombons; Brioches; Cacau; Café; Café não torrado; Caramelos [doces]; Chá*; Chocolate; Cobertura de bolo [glacê]; Confeitos; Doces [confeitos]; Doces*; Empadas [tortas]; Fondants [confeitos]; Geléias de frutas [confeitos]; Infusões não medicinais; Massas [alimentares]; Menta para confeitos; Mousses de chocolate; Pãezinhos; Pão; Pastilhas [confeitos]; Preparações vegetais para uso como substitutos de café; Pudins; Quiches; Sobremesas sob a forma de mousse de chocolate; Sorvete; Sorvetes; Sucédâneos de café; Tapioca; Vanilina [sucédâneos de baunilha]; Waffles; Bala comestível; Bolo, preparado para consumo final, confeitado ou não; Cacau [doce de-]; Cacau em pó; Café em grão; Café em pó; Café solúvel; Cajuzinho, brigadeiro e quindim; Canapé; Chá da China; Chá de flor; Chá de fruta; Chocolate em pó [para uso na culinária, exceto para fabricação de bebidas]; Churros [doce]; Crepe; Empada; Empadão; Esfiha; Extrato de café; Frozens [iogurte congelado]; Marzipã [pasta de amêndoa e açúcar]; Quibe; Salgadinho, exceto croquete; Tortas [doces e salgadas]; Iogurte congelado [sorvete à base de iogurte]; Iogurte gelado [sorvete à base de iogurte]; Biscoitos; Massa folhada; Bebidas à base de chocolate; Bebidas de chocolate com leite; Gelados comestíveis; Chá gelado; Bolo ou pão de gengibre; Bolinhos ou biscoitos de amêndoas; Confeitos de amêndoas; Bebidas de cacau com leite; Bebidas à base de café; Bebidas de café com leite |

Fonte: INPI



Marca

Nº do Processo: **911349642**

Marca: italian i coffee

Situação: Registro de marca em vigor

Apresentação: Mista

Natureza: De Serviço

**italian i coffee**

| Classificação de Produtos / Serviços |                           |                                                                 |
|--------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Classe de Nice                       | Situação da Classe        | Especificação                                                   |
| NCL(10) 35                           | Vide Situação do Processo | Aluguel de máquinas de venda automática - [Assessoria em]; A... |

| Classificação Internacional de Viena |        |                                          |
|--------------------------------------|--------|------------------------------------------|
| Edição                               | Código | Descrição                                |
| 4                                    | 27.5.1 | Letras apresentando um grafismo especial |
| 4                                    | 26.1.3 | Um círculo ou elipse                     |

| Titulares   |                                                                          |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------|
|             | Nome                                                                     |
| Titular(1): | ITALIAN COFFEE DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. |

| Representante Legal |                             |
|---------------------|-----------------------------|
|                     | Nome                        |
| Procurador:         | Solimar Jeronimo Bertoletto |

| Datas            |                   |                    |
|------------------|-------------------|--------------------|
| Data de Depósito | Data de Concessão | Data de Vigência ? |
| 19/07/2016       | 21/08/2018        | 21/08/2028         |

| Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aluguel de máquinas de venda automática - [Assessoria em]; Aluguel de máquinas de venda automática; Assessoria, consultoria e informação ao consumidor sobre produtos e respectivos preços, através de websites, em conexão com comércio realizado pela internet - [Assessoria em]; Assessoria, consultoria e informação ao consumidor sobre produtos e respectivos preços, através de websites, em conexão com comércio realizado pela internet; Comércio (através de qualquer meio) de máquinas - [Assessoria em]; Comércio (através de qualquer meio) de máquinas; Comércio (através de qualquer meio) de produtos alimentícios - [Assessoria em]; Comércio (através de qualquer meio) de produtos alimentícios; Comércio (através de qualquer meio) de xaropes e preparações para bebidas - [Assessoria em]; Comércio (através de qualquer meio) de xaropes e preparações para bebidas; Comércio (através de qualquer meio) de bebidas não-alcoólicas - [Assessoria em]; Comércio (através de qualquer meio) de bebidas não-alcoólicas; provimento de mercado online para compradores e vendedores de produtos e serviços - [Assessoria em]; provimento de mercado online para compradores e vendedores de produtos e serviços; Comércio, através de qualquer meio, de produtos alimentícios [laticínios] - [Assessoria em]; Comércio, através de qualquer meio, de produtos alimentícios [laticínios]; Comércio, através de qualquer meio, de produtos alimentícios [doces] - [Assessoria em]; Comércio, através de qualquer meio, de produtos alimentícios [doces] |

Fonte: INPI



Marca

Nº do Processo: **911350454**

Marca: Italian I coffee



Situação: Registro de marca em vigor

Apresentação: Mista

Natureza: De Serviço

| Classificação de Produtos / Serviços |                           |                                                                 |
|--------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Classe de Nice                       | Situação da Classe        | Especificação                                                   |
| NCL(10) 36                           | Vide Situação do Processo | Administração de fundo de investimento - [Assessoria em]; Ad... |

| Classificação Internacional de Viena |        |                                          |
|--------------------------------------|--------|------------------------------------------|
| Edição                               | Código | Descrição                                |
| 4                                    | 27.5.1 | Letras apresentando um grafismo especial |
| 4                                    | 26.1.3 | Um círculo ou elipse                     |

| Titulares   |                                                                          |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------|
|             | Nome                                                                     |
| Titular(1): | ITALIAN COFFEE DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. |

| Representante Legal |                             |
|---------------------|-----------------------------|
|                     | Nome                        |
| Procurador:         | Solimar Jeronimo Bertolotto |

| Datas            |                   |                    |
|------------------|-------------------|--------------------|
| Data de Depósito | Data de Concessão | Data de Vigência ? |
| 19/07/2016       | 21/08/2018        | 21/08/2028         |

| Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Administração de fundo de investimento - [Assessoria em]; Administração de fundo de investimento; Assessoria, consultoria e informação em fundo de investimentos - [Assessoria em]; Assessoria, consultoria e informação em fundo de investimentos; Assessoria, consultoria e informação em investimentos - [Assessoria em]; Assessoria, consultoria e informação em investimentos; Participação em outras sociedades - [Assessoria em]; Participação em outras sociedades; fundos de investimento - [Assessoria em]; fundos de investimento |

Fonte: INPI



Marca

Nº do Processo: **911350608**

Marca: italian i coffee

Situação: Registro de marca em vigor

Apresentação: Mista

Natureza: De Serviço

**Classificação de Produtos / Serviços**

| Classe de Nice | Situação da Classe        | Especificação                                                   |
|----------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| NCL(10) 43     | Vide Situação do Processo | Cyber-café [restaurante] - [Assessoria em]; Cyber-café [rest... |

**Classificação Internacional de Viena**

| Edição | Código | Descrição                                |
|--------|--------|------------------------------------------|
| 4      | 26.1.3 | Um círculo ou elipse                     |
| 4      | 27.5.1 | Letras apresentando um grafismo especial |

**Titulares**

|             | Nome                                                                     |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Titular(1): | ITALIAN COFFEE DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. |

**Representante Legal**

|             | Nome                        |
|-------------|-----------------------------|
| Procurador: | Solimar Jeronimo Bertoletto |

**Datas**

| Data de Depósito | Data de Concessão | Data de Vigência ? |
|------------------|-------------------|--------------------|
| 19/07/2016       | 21/08/2018        | 21/08/2028         |

**Especificação**

Cyber-café [restaurante] - [Assessoria em]; Cyber-café [restaurante]; Serviços de bar - [Assessoria em]; Serviços de bar; Serviço de bufê - [Assessoria em]; Serviço de bufê; Serviços de cafés [bares] - [Assessoria em]; Serviços de cafés [bares]; Serviços de cafeteria - [Assessoria em]; Serviços de cafeteria; Serviços de cantinas - [Assessoria em]; Serviços de cantinas; Serviços de restaurantes - [Assessoria em]; Serviços de restaurantes; Serviços de restaurantes de auto-serviço - [Assessoria em]; Serviços de restaurantes de auto-serviço; Serviços de lanchonetes - [Assessoria em]; Serviços de lanchonetes

Fonte: INPI

Além do segmento de máquinas de café profissionais, a marca **ITALIAN COFFEE** foi registrada pela **ICB** com especificação em diversos outros segmentos a saber:

- ✓ Cafeterias, restaurantes, cyber cafés
- ✓ **Café, bebidas, doces (foco desta avaliação)**
- ✓ Fundos de investimento
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos



## PESQUISA DE MERCADO

Como este estudo visa avaliar a marca **ITALIAN COFFEE** em um segmento em que ela não tem histórico de performance, foi conduzida uma pesquisa de mercado para avaliar o conhecimento e reputação da marca entre os consumidores de café.

A pesquisa foi conduzida pela empresa especializada Markka que, em fevereiro de 2026, entrevistou, por meio digital, 300 consumidores de café da região Sudeste. O nível de confiança da pesquisa é de 95% com margem de erro de 3%.



As principais descobertas da pesquisa foram:

- A marca **ITALIAN COFFEE** é associada a atributos **positivos sabor/aroma** (20,3% dos respondentes), **qualidade/premium** (18,3% dos respondentes) e **café italiano** (18,0% dos respondentes);



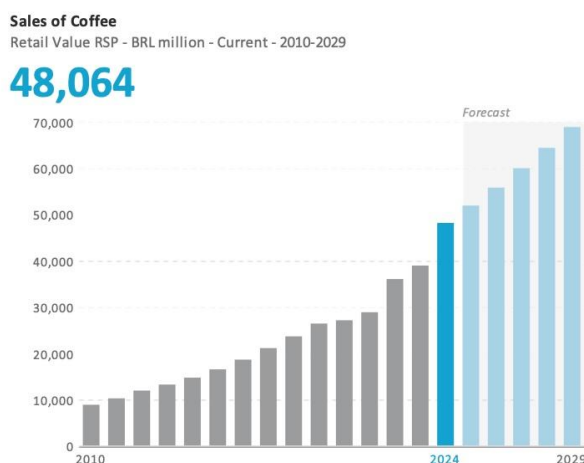
- **49,7%** dos consumidores de café da região Sudeste conhecem ou já ouviram falar da marca **ITALIAN COFFEE**;
- A imagem da marca transmite para o consumidor **Qualidade, Sofisticação, Especialidade em café e Confiança**;
- **92,7%** dos consumidores de café da região Sudeste estariam dispostos a experimentar café com a marca **ITALIAN COFFEE**;
- Destes consumidores 80% indicam que gostariam que o café com a marca **ITALIAN COFFEE** fosse **Especial** ou Gourmet e 50% que fosse em **Cápsulas**;



### 3. ANÁLISE DE MERCADO

#### Mercado de café no Varejo

Segundo o instituto de pesquisa Euromonitor, o mercado de café no varejo no Brasil foi de R\$ 48 bilhões (valor de gôndola) em 2024.



Fonte: Euromonitor

Este mercado segue em expansão com projeção de crescimento, em termos de valor, de **7,9% ao ano até 2029. (CAGR de 7,9%).**

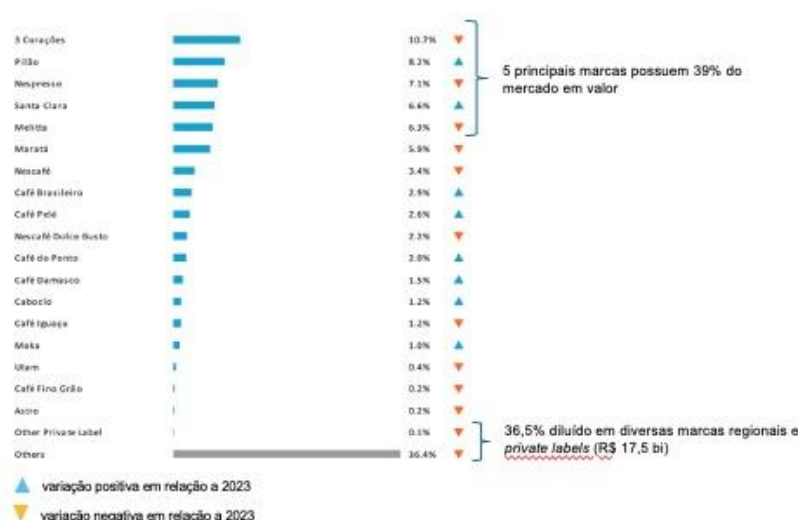


A ABIC (Associação Brasileira da Indústria do Café) estabelece 5 categorias de café vendidas no ponto de venda de acordo com critérios técnicos do produto: Tradicional/Extraforte, Superior, Gourmet, Especial e Cápsulas.

|                                 | Definição                                                                                      | Tamanho do mercado (consumidor) | Valor médio - R\$ 500 g, 2024 - |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| <b>Cápsulas</b>                 | vendido em cápsulas, independente da qualidade do café                                         | 7%                              | R\$ 234,00                      |
| <b>Especial</b>                 | 100% arábica, nível baixo de defeitos, qualidade excelente, perfil sensorial complexo          | 11%                             | R\$ 59,50                       |
| <b>Gourmet</b>                  | 100% arábica, nível baixo de defeitos, qualidade alta, perfil sensorial aromático              | 14%                             | R\$ 45,00                       |
| <b>Superior</b>                 | Maioria arábica, nível médio de defeitos, qualidade intermediária, perfil sensorial mais limpo | 13%                             | R\$ 37,50                       |
| <b>Tradicional / Extraforte</b> | Grãos arábica + robusta, alto níveis de defeitos, qualidade básica, perfil amargo              | 55%                             | R\$ 24,50                       |

Fonte: ABIC, construção KS

O mercado de café no varejo no Brasil é relativamente pulverizado, com as 5 principais marcas - 3 Corações, Pilão, Nespresso, Santa Clara, Melita - detendo 39% do mercado e 36,5% do mercado diluído em marcas regionais (porcentagem em termos de valor no varejo).



Fonte: ABIC, construção KS



#### 4. SELEÇÃO DO MÉTODO DE AVALIAÇÃO

A norma técnica internacional **ISO 10.668** reconhece que marca significa “nomes, termos, sinais, símbolos, logotipos e designs, ou uma combinação destes, destinados a identificar bens, serviços ou entidades, ou uma combinação destes” (AMA, Apud Keller, 2003).

A **ISO 10.668** admite e normatiza o reconhecimento formal e jurídico que uma marca representa, monetária e financeiramente, como parte dos bens de uma empresa ou organização.

Desta forma ao reconhecer a marca como um ativo, mais especificamente como um ativo intangível, significa que este ativo, como qualquer outro bem precisa ser avaliado a partir de critérios claros e mensuráveis. (SCHMIDT e SANTOS, 2002). Deste reconhecimento deriva o conceito fundamental que uma marca proporciona um diferencial competitivo e seu valor está relacionado com o retorno de mercado, seu reconhecimento e prestígio, suas vantagens competitivas percebidas pelo consumidor que agregam valor aos produtos ou serviços por ela identificados.

Desta forma os ativos intangíveis necessitam, para fins legais, de mensuração de seu valor monetário e, para tanto, a Resolução do CFC No. 1.139, que aprovou a NBC T 10.19, que entrou em vigor em 28.11.2008, apresenta diferentes abordagens para este fim.



Para Mariani (2006) “as Normas ISO buscam padronizar o funcionamento administrativo da instituição, e a educação não é um ato padronizado, pré-estabelecido” (2006, p. 01). A Norma ISO é um “documento estabelecido por consenso e aprovado por um organismo reconhecido que fornece, para uso comum e repetitivo, regras, diretrizes ou características para atividades ou para seus resultados, visando à obtenção de um grau ótimo de ordenação em um dado contexto” (2006, p. 01).

De acordo com Mariani (2006) a história da ISO está relacionada a fusão de duas instituições, ISA (*International Federation of the National Standardizing Associations*) em 1926 e a UNSCC (*United Nations Standards Coordinating Committee*) em 1944. Ambas as instituições objetivavam normatizar as boas práticas no campo de engenharia, em particular na engenharia elétrica.

A **ISO 10.668**, de acordo com *Australian Marketing Institute* (AMI, 2011), surge da constituição de um Grupo de Trabalho de avaliação da marca no AMI, em março de 2007, gerando um documento base no qual a Norma baseada foi um documento preliminar preparado pelo Instituto Alemão de Normas, DIN.

O objetivo da **ISO 10.668** é criar normas e diretrizes que permitam às empresas validarem suas próprias atividades de avaliação de marca quanto para promover a adoção mais ampla da própria avaliação de marca.



Para tanto, a AMI reconhece que as marcas são “reconhecidas na profissão de marketing como importantes ativos intangíveis” (AMI, 2011). Desta forma consideram que as “marcas podem conferir vantagens consideráveis, como construir a fidelidade do cliente e possibilitar um preço *premium* para o produto da marca” (AMI, 2011).

Para Siqueira (2005) são 4 as categorias de ativos de uma empresa, as 2 primeiras categorias relacionam-se aos ativos circulantes e permanentes, a 3ª é constituída pelos investimentos como ações e obrigações de propriedade. A 4ª categoria é dos ativos intangíveis, entre elas o valor da marca. Em vista das informações disponibilizadas foi escolhido como Método de avaliação o **MÉTODO DE RESULTADO**.

Esta categoria de metodologia adota perspectiva futura de resultados relacionados à marca. Trata-se de metodologia com facilidade de discussão no ambiente financeiro e o valor é calculado pelo potencial da marca em gerar resultados financeiros no futuro.

| Tipos de Métodos para Brand Valuation |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                |                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                       | Métodos do Custo                                                                                                                                                                        | Métodos de Mercado                                                                                                             | Métodos de Resultado                                                                                                                         | Métodos de Fórmula                                                                                                                                                                 |
| DESCRIÇÃO                             | Relacionados aos custos de criação e substituição de marca                                                                                                                              | Lidam com valores relacionados às intenções de venda e de compra de uma marca entre partes                                     | Adotam perspectiva futura de resultados relacionados à marca                                                                                 | Métodos que adotam fórmulas de vários itens (quantitativo e qualitativo); normalmente de propriedade de consultoria especializadas (ex: Inbrands)                                  |
| PRÓ                                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Facilidade na apuração e discussão;</li> <li>Foco na contabilidade;</li> <li>Possibilidade de quantificar marca em criação (start up)</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Exprime melhor o valor percebido da marca por players do mercado / setor</li> </ul>     | <ul style="list-style-type: none"> <li>Valor vem do potencial da marca;</li> <li>Facilidade de discussão em ambiente financeiro;</li> </ul>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Flexibilidade ao adotar variáveis distintas;</li> <li>Possibilidade na configuração da fórmula para atender mercado / momento;</li> </ul>   |
| CONTRA                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>Não captura o real valor da marca;</li> <li>Não mede eficiência/eficácia na criação de marca</li> </ul>                                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>Dificuldade de encontrar transações de marcas com mesmo valor no mesmo setor</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Estimativa de premissas de alto impacto (ex: WACC, geração de caixa inerente a marca; etc)</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Falta de transparência na estrutura das fórmulas;</li> <li>Dependência das proprietárias das fórmulas na emissão das avaliações;</li> </ul> |



Dentre os **MÉTODOS DE RESULTADO** foi adotado para avaliar a marca **ITALIAN COFFEE** o método **TAXA DE ROYALTIES** (também conhecido como *Royalty Relief* ou *Relief from Royalties*).

O método de **TAXA DE ROYALTIES** preconiza que o valor de uma marca é o valor presente do fluxo de caixa livre futuro que o licenciamento da marca poderia trazer ao proprietário da marca.

Este método foi escolhido pois as características da marca **ITALIAN COFFEE** (reconhecimento no mercado, apelo com produtos italianos), o seu histórico pioneiro no setor e as características do setor (diversas marcas existentes) permitem o licenciamento da marca para diferentes atores do mercado como: fabricante de produtos para cafeteria, produtores de café, empresa de locação de equipamentos para cafeteria, entre outros.

| Método                                      | Descrição                                                                                                                    | Prós                                                                                                                 | Contra                                                                                                                                          | Observações                                                                                          |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3.1 Taxa de Royalties                       | Define como referência de quanto uma empresa teria que pagar, em royalties, para utilizar a marca em avaliação.              | Método com informações disponíveis no setor e facilmente aceita por autoridades tributárias                          | Possibilidade de ter um amplo intervalo de valor de taxa de royalties paga no setor, requerendo um julgamento qualitativo de qual taxa adotar   | Método mais usual no mercado                                                                         |
| 3.2 Diferencial de preço com item sem valor | Diferencial do valor da marca está no preço superior pago por um produto de marca contra o preço pago num produto sem marca. | Facilidade de captura de informação, construção do modelo financeiro e explicação.                                   | Limitação de produtos similares sem marca e dificuldades de segregação do valor da marca de outros ativos intangíveis (ex: relação com cliente) | Adota o volume de venda para estimar o valor total da marca                                          |
| 3.3 Premium no preço                        | Premium pago por um produto de marca contra valores pagos a produtos genéricos de itens similares                            | Possibilidade de analisar sobre a ótica de custos e <u>market share</u>                                              | Dificuldade de adotar em marca que não são <u>premium</u> em seu segmento                                                                       | Adota premissa de que o valor da marca gera percepção de valor adicional que está refletido no preço |
| 3.4 Fluxo de caixa descontado               | Valor da marca calculado pela expectativa de geração de caixa futuro da empresa                                              | Geração de caixa futura é comumente adotado como premissa de valor no meio financeiro. Elimina informações contábeis | Dificuldade de separar ativos que não geram caixa e caixa de ativos que não são relacionados à marca                                            | Considera necessidades futuras de investimento na marca e em capital de giro                         |
| 3.5 <u>Economic Value Added (EVA)</u>       | A geração de EVA – retorno adicional da empresa – pode ser creditado à marca                                                 | Facilidade de utilização pela disponibilidade de informações                                                         | Dificuldade de segregar a marca de outros ativos intangíveis que também podem gerar EVA                                                         |                                                                                                      |



Buscando calcular especificamente o fluxo de caixa livre oriundo do licenciamento da marca, o método de **TAXA DE ROYALTIES** propõe que seja simulada a operação de uma empresa hipotética na qual o único ativo seja a marca e o único fluxo de resultado seja a taxa de royalty recebida.

Esta empresa hipotética não teria despesas operacionais já que não teria nenhuma outra atividade a não ser o licenciamento da marca.

## 5. CÁLCULO E LAUDO TÉCNICO

O cálculo do valor da marca com base no método da **TAXA DE ROYALTIES** utiliza os seguintes componentes:

1. Receitas projetadas de venda de produtos com a marca ITALIAN COFFEE no varejo
2. Taxa de royalty no licenciamento da marca
3. Fluxo de caixa no recebimento de royalty
4. Custo de capital da empresa hipotética
5. Estimativa de valor da perpetuidade
6. *Valuation* da marca



### 5.1 RECEITAS PROJETADAS DE PRODUTOS COM A MARCA ITALIAN COFFEE NO VAREJO

A inexistência da marca no ponto de venda do varejo, demandou a criação de um **plano de lançamento e venda da marca no varejo**. Este plano orientou a projeção de receita futura de produtos com a marca **ITALIAN COFFEE**.

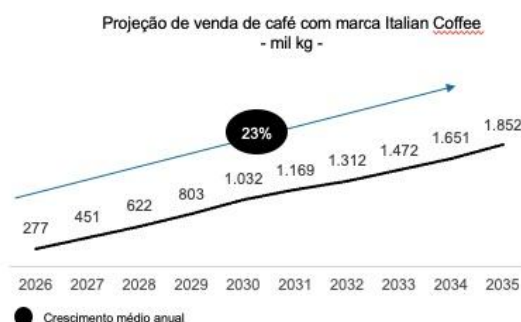
Este plano de lançamento e venda de produtos com a marca adotou as seguintes premissas:

- Posicionamento da marca: Premium acessível (categoria gourmet ou especial, de acordo com a ABIC). Este posicionamento é possível em vista da reputação da marca levantada pela pesquisa.
- Regiões de venda: Sudeste – pelo histórico da marca - e Sul – pela similaridade de consumo de café com a região Sudeste.
- Lógica de lançamento da marca:
  - Ano 1: Lançamento da marca no estado de São Paulo
  - Ano 2: Lançamento da marca no estado do Rio de Janeiro
  - Ano 3: Lançamento da marca no estado de Minas Gerais
  - Ano 4: Lançamento da marca nos estados do Paraná e Espírito Santo
  - Ano 5: Lançamento da marca nos estados de Rio Grande do Sul e Santa Catarina
- Foram projetadas vendas com as marcas para 10 anos, adotando o critério conservador de crescimento em cada mercado de 10% ao ano.



- No final do período projeto, estima-se que a marca teria 0,12% do market share do mercado de café no Brasil – valor que colocaria a marca na 20ª marca mais importante do Brasil.
- Linha ampla de embalagens e apresentações no segmento premium
- Preço médio estimado no ponto de venda: R\$ 100,00 / kg (R\$ 50,00 /sache 500g, R\$ 25,00 / sachê 250g) – base 2026

Desta maneira, temos o seguinte plano de crescimento de vendas de produtos com a marca em termos de volume de venda: 277 toneladas no 1º. Ano e 1.852 toneladas em 10 anos.





## 5.2 TAXA DE ROYALTY NO LICENCIAMENTO DA MARCA

A **ABRAL** indica que a média de valor cobrado em um licenciamento no segmento de Serviços é entre 10% e 30% (vide tabela abaixo com médias de mercado) – entende-se que a locação de equipamentos se encontra na categoria de serviços.

| Categoria           | Média de valores de licenciamento |
|---------------------|-----------------------------------|
| Alimentos e Bebidas | 3 a 6%                            |
| Confeção            | 7 a 14%                           |
| Higiene e Beleza    | 5 a 8%                            |
| Brinquedos          | 8 a 12%                           |
| Cama, Mesa e Banho  | 6 a 10%                           |
| Acessórios          | 7 a 10%                           |
| Volta às Aulas      | 8 a 12%                           |
| Calçados            | 8 a 12%                           |
| Editorial           | 4 a 8%                            |
| Artigos de Festas   | 8 a 12%                           |
| Artigos de Bazar    | 7 a 10%                           |
| Eletrônicos         | 8 a 10%                           |
| Serviços            | 10 a 30%                          |

FONTE: ABRAL

Para o segmento de Alimentos e Bebidas, a média de valores de licenciamento varia de 3% a 6%. Em vista da não atuação da marca no segmento de alimentos e pela competitividade do segmento, adotamos uma taxa conservadora de **2%** para licenciamento da marca **ITALIAN COFFEE**.



### 5.3 FLUXO DE CAIXA NO RECEBIMENTO DE ROYALTY

O fluxo de caixa do licenciamento da marca foi calculado a partir da aplicação da taxa de royalty adotada em cima do faturamento. Do valor resultante são descontados os impostos da empresa hipotética de licenciamento no Brasil.

Para efeito tributário, foi considerado uma empresa no lucro presumido com os seguintes impostos:

- PIS/COFINS – 3,65% do faturamento
- CSLL – 2,88% do faturamento
- IRPJ – 8,00% do faturamento

Além disto, foi adotado as premissas de:

- 30% como margem do varejo (fonte: entrevista com executivos do segmento)
- 10% como impostos de venda (valores da 3Corações 2024)

A seguir o fluxo de caixa do licenciamento da marca **ITALIAN COFFEE**:

| PROJEÇÕES FINANCEIRAS NA VENDA DE CAFÉ - ITALIAN COFFEE - R\$ |             |              |              |              |              |              |              |              |              |              |
|---------------------------------------------------------------|-------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|                                                               | 2026        | 2027         | 2028         | 2029         | 2030         | 2031         | 2032         | 2033         | 2034         | 2035         |
| <b>Venda - R\$</b>                                            | 27.719.862  | 45.096.204   | 62.187.929   | 80.270.852   | 103.170.570  | 116.892.256  | 131.153.111  | 147.153.791  | 165.106.554  | 185.249.553  |
| <b>Margem canal</b>                                           | - 8.315.959 | - 13.528.561 | - 18.656.379 | - 24.081.256 | - 30.951.171 | - 35.067.677 | - 39.345.933 | - 44.146.137 | - 49.531.966 | - 55.574.866 |
| <b>Receita da indústria</b>                                   | 19.403.904  | 31.566.643   | 43.531.550   | 56.189.597   | 72.219.399   | 81.824.579   | 91.807.178   | 103.007.654  | 115.574.587  | 129.674.687  |
| <b>(-) Impostos de venda</b>                                  | - 1.940.390 | - 3.156.664  | - 4.353.155  | - 5.618.960  | - 7.221.940  | - 8.182.458  | - 9.180.718  | - 10.300.765 | - 11.557.459 | - 12.967.469 |
| <b>Receita líquida</b>                                        | 17.463.513  | 28.409.979   | 39.178.395   | 50.570.637   | 64.997.459   | 73.642.121   | 82.626.460   | 92.706.888   | 104.017.129  | 116.707.218  |
| <b>Receita do licenciamento da marca</b>                      | 349.270,3   | 568.199,6    | 783.567,9    | 1.011.412,7  | 1.299.949,2  | 1.472.842,4  | 1.652.529,2  | 1.854.137,8  | 2.080.342,6  | 2.334.144,4  |
| Pis/Cofins                                                    | - 12.748,4  | - 20.739,3   | - 28.600,2   | - 36.916,6   | - 47.448,1   | - 53.758,7   | - 60.317,3   | - 67.676,0   | - 75.932,5   | - 85.196,3   |
| CSLL                                                          | - 10.059,0  | - 16.364,1   | - 22.566,8   | - 29.128,7   | - 37.438,5   | - 42.417,9   | - 47.592,8   | - 53.399,2   | - 59.913,9   | - 67.223,4   |
| IRPJ                                                          | - 27.941,6  | - 45.456,0   | - 62.685,4   | - 80.913,0   | - 103.995,9  | - 117.827,4  | - 132.202,3  | - 148.331,0  | - 166.427,4  | - 186.731,5  |
| <b>Caixa gerado com licenciamento</b>                         | 298.521,3   | 485.640,2    | 669.715,5    | 864.454,5    | 1.111.066,6  | 1.258.838,4  | 1.412.416,7  | 1.584.731,5  | 1.778.068,8  | 1.994.993,2  |

FONTE: ANÁLISE KS



## 5.4 CUSTO DE CAPITAL

O Custo de Capital foi calculado a partir da expectativa de retorno que um possível investidor teria ao investir em uma empresa que fizesse o licenciamento de marca para a empresa **ICB**. Importante reforçar que este custo de capital não é o mesmo da **ICB**, pois esta tem estrutura de capital distinto da expectativa de retorno de um investidor no setor.

Para o cálculo do custo de capital foi utilizado a fórmula do CAPM.

O CAPM - *Capital Asset Pricing Model* (modelo de precificação de ativos de capital) é um indicador utilizado para estimar o retorno esperado de um ativo financeiro com base em seu risco sistêmico. Isso significa uma relação entre o retorno de um ativo específico à taxa **livre** de risco e o prêmio de risco do mercado.

A fórmula do CAPM é definida como:

Custo de Capital = taxa de retorno sem risco do mercado +  $\beta$  \* taxa de risco do mercado de capital brasileiro

No caso da **ICB** foram adotados os seguintes parâmetros:

- Taxa título livre de risco (valor real, sem inflação) = 7,86% a.a.- título do governo brasileiro para aproximadamente 10 anos. Foi adotado o valor do título Tesouro IPCA+ com vencimentos em 15/05/2035. Valor consultado em 13 de março de 2026.



- Beta = 0,61. Foi utilizado o beta médio desalavancado ajustado a caixa do segmento de produtos alimentícios (*Food Processing*) em mercados emergentes, já que este é o setor que a **ICB** atende. Este número é construído pelo professor da New York University (NYU) Aswath Damodaran com base em informações de mercado financeiro. Dado acessado em março de 2026 no site <https://pages.stern.nyu.edu/~adamodar/>.
- Taxa de risco do mercado de capital brasileiro = 7,47% de acordo com cálculo realizado por Aswath Damodaram. Este cálculo compara o risco Brasil, calculado pela Moody's, com o risco de países maduros, como EUA. Na ocasião do acesso, o risco Brasil estava definido como Ba2. Dado acessado em março de 2026 no site <https://pages.stern.nyu.edu/~adamodar/>.

Desta forma o Custo de Capital ficou em 12,41%, em valores reais, não considerando possível inflação futura.

| Título livre de risco | Beta | Prêmio risco do mercado | Custo Capital |
|-----------------------|------|-------------------------|---------------|
| 7,86%                 | 0,61 | 7,47%                   | 12,41%        |

FONTE: ANÁLISE KS

## 5.5 ESTIMATIVA DE VALOR RESIDUAL

O valor residual no *valuation* de marca representa a soma dos fluxos de caixa livres após o período projetado, uma vez que a marca continua gerando recurso após este período. Para este cálculo, estima-se o valor de crescimento constante que é inerente à projeção da empresa. No caso da **ITALIAN COFFEE** foi adotado o crescimento constante de 2% ao ano.



O valor residual foi calculado pela fórmula:

Valor Residual = (Valor do Caixa Livre do 11º ano + taxa de crescimento constante) / (Custo de capital – taxa de crescimento constante). Ou seja:

Valor residual = (R\$ 1.995 mil\* (1+2%)) / (14,41% - 2%) = R\$ 19.549,6 mil.

Desta forma, o valor residual calculado a partir do 11º ano é de:

R\$ 19.549,6 mil

(dezenove milhões, quinhentos e quarenta e nove mil reais)

## 5.6 VALUATION CALCULADO

O valor da marca **ITALIAN COFFEE** foi calculado com base na projeção de geração de fluxo de caixa a partir do Ano 1 até o Ano 10 mais a valor da perpetuidade

### Cálculo do *Valuation* da Marca ITALIAN COFFEE

| VALUATION MARCA ITALIAN COFFEE NO SEGMENTO DE VAREJO - R\$ |                          |                |                |                |                  |                  |                  |                  |                  |                   |
|------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|----------------|----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|
|                                                            | Ano 1                    | Ano 2          | Ano 3          | Ano 4          | Ano 5            | Ano 6            | Ano 7            | Ano 8            | Ano 9            | Ano 10            |
| Caixa livre gerado                                         | R\$ 296.521,29           | R\$ 485.640,18 | R\$ 669.715,49 | R\$ 864.454,47 | R\$ 1.111.066,57 | R\$ 1.258.838,42 | R\$ 1.412.416,71 | R\$ 1.584.731,55 | R\$ 1.778.068,80 | R\$ 1.994.993,19  |
|                                                            |                          |                |                |                |                  |                  |                  |                  |                  | R\$ 19.549.562,25 |
| Valor período projetado                                    | R\$ 5.390.196,75         |                |                |                |                  |                  |                  |                  |                  |                   |
| Valor da perpetuidade                                      | R\$ 6.069.184,22         |                |                |                |                  |                  |                  |                  |                  |                   |
|                                                            | <b>R\$ 11.459.380,97</b> |                |                |                |                  |                  |                  |                  |                  |                   |

FONTE: ANÁLISE KS



Com base na metodologia utilizada e nas premissas descritas acima, estimamos o valor da marca **ITALIAN COFFEE** em **R\$ 11.459,38 mil** (onze milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta reais).

Qualquer mudança em premissa adotada pode impactar o valor estimado.



## 6. CONCLUSÕES

O objetivo deste trabalho é apresentar uma estimativa do valor potencial da marca em março/2026 para um processo de Recuperação Judicial (RJ). De acordo com a **ISO 10.668** utilizamos premissas técnicas e a metodologia **MÉTODO DE RESULTADO - ROYALTY RELIEF**.

O valor da avaliação da marca **ITALIAN COFFEE**:

**R\$ 11.459.380,00**

(onze milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta reais)

*Nota: De acordo com a ABNT NB 14.653 – Norma Brasileira que estabelece os procedimentos para a Avaliação de Bens é permitida a utilização de campo de arbítrio de 15% inferior e 15% superior ao valor encontrado na avaliação.*

**KS Consultoria e Perícias Ltda.**

**Fabio Domingues**

**fabio@kspericias.com.br**

- ✓ Mestre em Administração, Estratégia de Negócios pela FGV
- ✓ Pós-graduado em Finanças Corporativas pela FGV
- ✓ Graduado em Engenharia de Computação pela UNICAMP
- ✓ Extensão em Marketing e Economia pela School of Business da S.U.N.Y. / Albany, New York



**KS Consultoria e Perícias Ltda.**

**David Skaf Junior**

**david@kspericias.com.br**

- ✓ MBA em Real Estate pela Escola Politécnica da USP
- ✓ Pós-graduado em Direito Imobiliário pela UNISECOVI
- ✓ Graduado em Engenharia Civil pela UNICAMP
- ✓ Extensão em Marketing e Economia pela School of Business da S.U.N.Y. / Albany, New York
- ✓ Master em Branding pela ESPM (em andamento)



## 7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AAKER, David. Marcas: Brand Equity gerenciando o valor da marca. São Paulo: Negócio Editora, 1998.

ABRATT, Russell e BICK, Geoffrey. Valuing Brands and Brand Equity: Methods and Processes, 2003.

AMA. *American Marketing Association*. Disponível em: <<http://www.marketingpower.com/mg-dictionary>>

AMI, ISO 10688

DAMODARAM, Aswath. Disponível em: <https://pages.stern.nyu.edu/~adamodar/>

GILBREATH, Bob. (2011). Marketing com Valor Agregado. ed: M. Books. Edição 1, 2010

KELLER, Kevin Lane. *Strategic brand management: building, measuring and managing brand equity*. New Jersey: Prentice Hall, 1998. 635p.

KOTLER, Philip.: Keller, Kevin. Administração de Marketing. 12a. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.

MARIANI, E. J. As normas ISO. Revista Científica Eletrônica de Administração. Ano VI, n. 10, jul. 2006. Periódico Semestral.

RUST, Roland T., AMBLER, Tim; CARPENTER, Gregory S., KUMAR, V.; SRIVASTAVA, Rajendra K. Measuring Marketing Productivity: current knowledge and future directions. *Journal of Marketing*. v.86. October 2004, p. 76-89.

SALINAS (2009), The International Brand valuation manual.

SHANKAR, Venkatesh; AZAR, Pablo; FULLER, Matthew. *Bran\*eqt: a model and simulator for estimating, tracking, and managing multicategory brand equity*. October 2006. Revised February 2007.

EUROMONITOR INTERNATIONAL, Consumer Foodservice in Brazil, 2024

## PRJ\_ITALIAN\_COFFEE 07\_com anexo.pdf

Documento número #2f84bcc5-d3c9-4aa9-88b1-36089ef0c9cf

Hash do documento original (SHA256): 339533f9998ee7a3f46b199300beba68dfcdd03ce27b86e4302477798cd6d1cd

## Assinaturas

✓ **Alexandre Temerloglou**

CPF: 279.621.368-47

Assinou como contratada em 05 ago 2026 às 12:24:59

✓ **MARCO AURELIO ALIBERTI MAMMANA**

CPF: 645.241.088-15

Assinou como contratante em 05 ago 2026 às 12:28:27

## Log

- 05 ago 2026, 12:21:35      Operador com email ksc@siegen.com.br na Conta f01ab770-2a39-48c8-9407-4b0bcf643a8b criou este documento número 2f84bcc5-d3c9-4aa9-88b1-36089ef0c9cf. Data limite para assinatura do documento: 04 de setembro de 2026 (12:21). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 05 ago 2026, 12:23:57      Operador com email ksc@siegen.com.br na Conta f01ab770-2a39-48c8-9407-4b0bcf643a8b adicionou à Lista de Assinatura:  
\*\*\*\*\*2121 para assinar como contratada, via WhatsApp.
- Pontos de autenticação: Whatsapp 11981382121; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alexandre Temerloglou e CPF 279.621.368-47.
- 05 ago 2026, 12:23:57      Operador com email ksc@siegen.com.br na Conta f01ab770-2a39-48c8-9407-4b0bcf643a8b adicionou à Lista de Assinatura:  
Marcomammana@hotmail.com para assinar como contratante, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCO AURELIO ALIBERTI MAMMANA e CPF 645.241.088-15.
- 05 ago 2026, 12:24:59      Alexandre Temerloglou assinou como contratada. Pontos de autenticação: Whatsapp 11981382121. CPF informado: 279.621.368-47. Componente de assinatura versão 1.1492.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 ago 2026, 12:28:27      MARCO AURELIO ALIBERTI MAMMANA assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail Marcomammana@hotmail.com. CPF informado: 645.241.088-15. IP: 187.57.182.212. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5228357 e longitude -46.6456256. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1492.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

05 ago 2026, 12:28:34

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2f84bcc5-d3c9-4aa9-88b1-36089ef0c9cf.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 2f84bcc5-d3c9-4aa9-88b1-36089ef0c9cf, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).